



CONVÊNIO
Nº 702414/2010
PROTOCOLO nº: 516068/2017

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO

OBJETO

Construção de Escolas, em atendimento ao PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Programa Brasil Profissionalizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE - 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4135 / 4165 / 4253 / 4789 / 4808 / 4877 / 4879 / 4933
Fax: (61) 3966-4362 / 4692 - E-mail: atend.institucional@fnde.gov.br

Ofício nº 22898/2011 - COVEN/CGDEN/DIRPE/FNDE/MEC

Em, 09 de novembro de 2011.

A Excelentíssima Senhora
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Educação do Estado do Mato Grosso
Avenida Historiador Rubens de Mendonça - nº 215 - Baú
78049-909 - CUIABÁ - MT

Senhora Secretária,

Encaminhamos em anexo, uma via do Convênio nº **702414/2010**, celebrado com essa entidade, cadastrado sob o Processo nº 23400.002665/2010-21, cópia do extrato publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.), bem como a Ficha de Acompanhamento/Parecer, para conhecimento das ações aprovadas e execução do convênio.

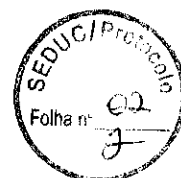
Informamos que o convênio terá vigência de 720 dias, a contar de **31/12/2010** até **19/12/2012** e que somente em casos excepcionais este limite poderá ser prorrogado, desde que obedecidos os prazos constantes no Convênio, sob pena de indeferimento da solicitação.

Os recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), provenientes da celebração do convênio, serão depositados na conta corrente nº 0000058572, aberta pelo FNDE, no banco nº 001 - BANCO DO BRASIL, agência nº 3834 - S.PUBLICO CUIABA, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do termo de Convênio.

Alertamos que os documentos inerentes à habilitação e adimplência da entidade, devem ser mantidos atualizados, durante toda execução do Convênio.

Atenciosamente,


Josélia Ferreira de Souza
Chefe de Serviços Administrativos





MEC/FNDE	PLANO DE TRABALHO	ANEXO
	DESCRIÇÃO DO PROJETO	1

PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

1 - EXERCÍCIO 2010	2 - NÍVEL DE ENSINO EDUCAÇÃO BÁSICA	3 - ABRANGÊNCIA DO PROJETO PTA	
4 - CNPJ 03.507.415/0008-10	5 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO		
6 - MUNICÍPIO CUIABA	7 - UF MT	8 - EMENDA Nº	
9 - AÇÃO A SER EXECUTADA			
<input checked="" type="checkbox"/> INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS			
10 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO			
<p>JUSTIFICATIVA</p> <p>O Programa Brasil Profissionalizado, estabelecido pelo Decreto nº 6.302, de 12 de dezembro de 2007, é parte integrante do Plano de Desenvolvimento da Educação, PDE e prevê a conjugação de esforços da União e demais entes federados, atuando em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica.</p> <p>Por meio de adesão voluntária ao compromisso, Estados, Distrito Federal e Municípios assumem a responsabilidade de promover a melhoria da qualidade da educação básica em suas esferas de competência, cumprindo metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), observando-se as diretrizes relacionadas no referido Decreto.</p> <p>As adesões ao Compromisso Todos pela Educação norteiam o apoio suplementar e voluntário da União às redes públicas de educação básica dos entes federados e ocorrem mediante a elaboração de Plano de Ações Articuladas, PAR/ Brasil Profissionalizado.</p> <p>O PAR/Brasil Profissionalizado é o conjunto articulado de ações que visa ao cumprimento das metas do Compromisso e a observância das suas diretrizes, a partir de um diagnóstico feito em parceria com técnicos do MEC.</p> <p>É fundamental mencionar que a realização do diagnóstico, bem como a elaboração do PAR/Brasil Profissionalizado foram realizadas de forma participativa, tendo sido a coleta e detalhamento das informações obtidos a partir da discussão ampla com diferentes setores da sociedade.</p> <p>O trabalho foi realizado conforme a seguinte sistemática: foram consideradas quatro dimensões para geração e análise do diagnóstico e do PAR: Gestão Educacional; Formação de Professores e dos Profissionais de Serviço e Apoio Escolar; Práticas Pedagógicas e Avaliação; e Infra-estrutura e Recursos Pedagógicos.</p> <p>Para cada uma das dimensões existem áreas e indicadores específicos (64 no total), sendo que para os indicadores existem 4 níveis de descrição dos critérios de pontuação. Cabe considerar que apenas o indicador é objeto de pontuação, logo a maior atenção do processo fica voltada para sua interpretação.</p> <p>É importante lembrar que os 4 níveis de descrição dos critérios de pontuação estabelecem, de forma detalhada, qual a situação de cada indicador. O juízo de valor sobre o nível de atendimento de cada critério foi construído a partir das fontes disponíveis: i) informações de caráter qualitativo (resultado da discussão coordenada pela equipe local);</p> <p>A execução das ações e subações prioritárias podem ser de responsabilidade direta do Estado, como também envolver assistência técnica do MEC, com ou sem complementação financeira: descentralização, transferências legais e transferências voluntárias do Ministério, do FNDE, da CAPES e do INEP e, após uma série de ajustes acordados, foram aprovadas as ações referentes às seguintes dimensões:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dimensão Gestão Educacional 2. Dimensão Formação de Professores e de Profissionais de serviço e apoio escolar 3. Dimensão Práticas Pedagógicas e Avaliação 4. Dimensão Infra-estrutura física e Recursos pedagógicos 			

11 - AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	
LOCALIDADE, UF E DATA	
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA	
NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Formulário confeccionado obedecendo aos preceitos da IN/STN/MF nº 01, de 15.11.1997 e as suas alterações





MEC/FNDE PLANO DE TRABALHO ANEXO 2
DETALHAMENTO DA AÇÃO

PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO			
2 - MUNICÍPIO CUIABA			3 - UF MT
4 - AÇÃO A SER EXECUTADA INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS			
5 - BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO			
5.1 - BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO	5.2 - ZONA RURAL	5.3 - ZONA URBANA	5.4 - TOTAL
ESCOLAS	2	0	2
6 - DETALHAMENTO DA AÇÃO			
4 Dimensão Infra-estrutura física e Recursos pedagógicos			
1 Instalações físicas e equipamentos			
1 Construção, ampliação e reforma de unidades de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional e Tecnológica adequadamente distribuída na UF. Construir, ampliar e/ou reformar infra-estrutura (Escolas e salas) para implantar cursos de EPTNM (Educação Profissional Técnica de Nível Médio) na modalidade de Educação a Distância nas Unidades de EPT e Ensino Médio Integrado/Proeja SEDUC - Construção de Escola Agrícola e Cefapros para atender as demandas da Educação Profissional e Tecnológica. Levantamento de demandas, estabelecimentos de convênios MEC/FNDE, desenvolvimento do processo de licitação Unidade escolar/Construção			
0			
CONTRUÇÃO DE 2 ESCOLAS AGRÍCOLAS.			
Construção P. Padrão E. Rural SEDUC MT – Município de Água Boa			
• Custo da Construção: R\$ 1.984.081,75			
• Área Construída: 1.913,16 m ²			
• Custo por m ² : R\$ 1.037,07 / m ²			
Construção P. Padrão E. Rural SEDUC MT – Município de Terra Nova do Norte			
• Custo da Construção da Escola: R\$ 1.974.422,35			
• Área Construída: 1.913,16 m ²			
• Custo por m ² : R\$ 1.032,02 / m ²			
• Custo da Construção da Quadra: R\$ 353.024,95			
• Área Construída: 768,00 m ²			
• Custo por m ² : R\$ 459,66 / m ²			

7 - AUTENTICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

LOCALIDADE, UF E DATA

NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
---	---



MEC/FNDE

PLANO DE TRABALHO
METAS FÍSICAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA AÇÃO

ANEXO
3

1 - EXERCÍCIO: 2010
2 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO

3 - MUNICÍPIO: CUIABÁ
4 - UF: MT

5 - AÇÃO A SER EXECUTADA: INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS

6 - Nº DE ORDEM: 1
6.1 - ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO: SEDUC - Construção de Escola Agrícola e Celapros para atender as demandas da

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	6.3. CUSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE	4		R\$ 1.695.486,95	R\$ 6.781.947,80
7 - VALOR TOTAL DA AÇÃO				R\$ 6.781.947,79
7.1 - VALOR TOTAL DO PROPONENTE				R\$ 67.819,48
7.2 - VALOR TOTAL DO CONCEDENTE				R\$ 6.714.128,31

13 - AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE, UF E DATA

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



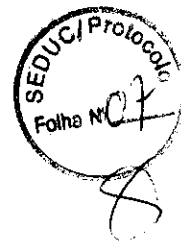


MEC/FNDE		PLANO DE TRABALHO		ANEXO	
		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO		4	
PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR					
1 - EXERCÍCIO 2010		2 - NÍVEL DE ENSINO EDUCAÇÃO BÁSICA		3 - ABRANGÊNCIA DO PROJETO PTA	
4 - CNPJ 03507415000810		5 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO			
2 - MUNICÍPIO CUIABA				3 - UF MT	
8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
8.1 INÍCIO - MÊS/ANO 01/07/2010		8.2 TÉRMINO - MÊS/ANO 01/07/2010		8.3 QUANTIDADE DE DIAS	
9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES CONCEDENTES					
Mês/ano		Valor			
07/2010		6.714.128,31			
VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO CONCEDENTE.....				R\$ 6.714.128,31	
10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES PROPONENTES					
Mês/ano		Valor			
07/2010		67.819,48			
VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO PROPONENTE (valor mínimo de 1%).....				R\$ 67.819,48	
VALOR TOTAL DO PROJETO.....				R\$ 6.781.947,79	

7 - AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	
LOCALIDADE, UF E DATA	
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA	
NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Formulário confeccionado obedecendo aos preceitos da IN/STN/MF nº 01, de 13-1-1997 e as suas alterações





MEC/FNDE	PLANO DE TRABALHO ESCOLAS BENEFICIADAS PELA AÇÃO	ANEXO 5
-----------------	--	--------------------------

1 - EXERCÍCIO 2010	2 - AÇÃO A SER EXECUTADA INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS	
3 - CNPJ 03.507.415/0008-10	4 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO	
5 - MUNICÍPIO CUIABA		6 - UF MT
7 - ESCOLAS BENEFICIADAS		
7.1 - CÓDIGO CENSO ESCOLAR	7.2 - NOME DA ESCOLA	7.3 - ALUNOS
	CEFAPRO - CONFRESA	1
	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEFAPRO - RONDONÓPOLIS	1
8 - TOTAL DE ESCOLAS:	2	9 - TOTAL DE ALUNOS: 2

10 - AUTENTICAÇÃO DA DECLARAÇÃO	
LOCALIDADE, UF E DATA	
NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Formulário confeccionado obedecendo aos preceitos da IN/STN/MF nº 01, de 15.1.1997 e as suas alterações





MEC/FNDE	PLANO DE TRABALHO DETALHAMENTO DOS ITENS DA ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	ANEXO 6
-----------------	---	-------------------

Utilize este formulário somente para a especificação, discriminada no Anexo 4, com a unidade KIT, MÓDULO, EXEMPLAR E ESCOLA.
Obs.: Utilize quantos formulários forem necessários para complementação deste anexo.

1 - EXERCÍCIO 2010	2 - AÇÃO A SER EXECUTADA INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS				
3 - CNPJ 03507415000810	4 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO				
5 - MUNICÍPIO CUIABA					6 - UF MT
7 - ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO SEDUC - Construção de Escola Agrícola e Cefapros para atender as demandas da Educação Profissional e Tecnológica.					
8 - DETALHAMENTO DOS ITENS QUE COMPÕEM A ESPECIFICAÇÃO					
8.1 NÚMERO DE ORDEM DO ITEM	8.2 IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS	8.3 UNIDADE DE MEDIDA	8.4 QUANTIDADE	8.5 - ESTIMATIVA DE CUSTO	
				8.5.1 VALOR UNITÁRIO	8.5.2 VALOR TOTAL
1	Construção de Escola Agrícola em Agua Boa Assentamento Jaraguá	UNIDADE ESCOLAR	1	R\$ 1.984.081,75	R\$ 1.984.081,75
2	Construção de CEFAPRO - Rondonopolis	UNIDADE ESCOLAR	1	R\$ 1.244.199,72	R\$ 1.244.199,72
3	Construção de CEFAPRO - Confresa	UNIDADE ESCOLAR	1	R\$ 1.226.219,02	R\$ 1.226.219,02
4	Construção de Escola Agrícola em Terra Nova do Norte	UNIDADE ESCOLAR	1	R\$ 2.327.447,30	R\$ 2.327.447,30
9 - TOTAL DESTES ANEXOS.....					R\$ 6.781.947,79

10 - AUTENTICAÇÃO DA DECLARAÇÃO	
LOCALIDADE, UF E DATA	
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA	
NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Formulário confeccionado obedecendo aos preceitos da INSTN/MF nº 01, de 15.1.1997 e as suas alterações





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CONVÊNIO Nº 702414/2010 que entre si celebram o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE e o ESTADO DE MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT, para os fins que especifica.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora 153.173, Gestão 15.253, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por seu Presidente, Daniel Silva Balaban, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SMPW Q.18 conj. 04 lote 07 casa B, portador da Carteira de Identidade nº 10791973, expedida pela SSP/SP, CPF nº 408.416.934-04, nomeado pela Portaria Ministerial nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2006, doravante denominado CONCEDENTE e o ESTADO DE MATO GROSSO/MT, representado pela SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0008-10, com sede na RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE - Nº 215 - CENTRO POLITICO ADMINISTR, neste ato representada por seu Secretário ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, residente e domiciliado em CUIABA/MT, na AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA Nº 562 APTº 1205 - ED. VILA BELA BAÚ, portador da Carteira de Identidade nº 1205595-6, expedida pela SJ/MT, CPF nº 295.863.721-20, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Convênio conforme Plano de Trabalho e demais peças constantes no Processo nº 23400.002665/2010-21, regido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pela Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, pela Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, pelo Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto nº 6.302, de 12 de dezembro de 2007, pela Portaria Interministerial nº 127, de 30 de maio de 2008, pelas Resoluções n.º 029, de 20 de junho de 2007, nº 47, de 20 de setembro de 2007 e nº 23, de 30 de abril de 2009 e, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Convênio tem por objeto a construção de escola(s), em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Programa Brasil Profissionalizado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho aprovado, independentemente de sua transcrição.

DAS AÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – A(s) ação(ões) aprovada(s) para a execução deste Convênio é (são):
INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA(S)

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O prédio escolar financiado com recursos deste convênio deverá, obrigatoriamente, proporcionar condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme disposto no art. 24 do Decreto nº. 5.296/04.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – São obrigações:

I - DO CONCEDENTE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Convênio n.º 702414/2010 - fls 2)

- a) providenciar abertura da conta corrente para movimentação dos recursos financeiros provenientes da celebração deste Convênio, no banco e agência indicados pelo CONVENIENTE no Plano de Trabalho, observado o disposto no art. 10 do Decreto nº 6.170/2007;
- b) custear parcialmente o objeto deste Convênio, liberando os recursos financeiros para crédito em conta bancária específica;
- c) notificar, no prazo de até dez dias, à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa, da celebração do instrumento e, no prazo de dois dias, da liberação dos recursos transferidos;
- d) acompanhar e controlar a execução do objeto deste Convênio, diretamente ou por delegação de competência a dirigentes de órgãos ou entidades pertencentes à Administração Federal, que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, reorientando ações e decidindo quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- e) prover as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento do objeto pactuado, conforme o Plano de Trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento;
- f) exercer sua autoridade normativa, controlar e fiscalizar a execução deste Convênio, bem como, assumir ou transferir a outro órgão ou entidade da esfera federal a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralização ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;
- g) exercer função gerencial fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de vigência/prestação de contas deste Convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução;
- h) apreciar a prestação de contas referente à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- i) designar representante para acompanhar a execução do Convênio, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto e adotar as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;
- j) disponibilizar na rede mundial de computadores - *internet*, no sítio www.fnnde.gov.br, as informações pertinentes ao convênio;
- k) **fornecer Projeto Padrão** da obra a ser executada, quando se tratar de ação específica de construção de escola nova que utilize os modelos disponibilizados pelo CONCEDENTE;
- l) **fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** do projeto padrão, registrada no Conselho Regional de Agronomia, Engenharia e Arquitetura (CREA);
- m) registrar no SICONV os atos relativos à execução do Convênio;

II - DO CONVENIENTE

- a) iniciar a execução do objeto somente após a assinatura do Convênio, e no prazo máximo de 60 dias após a liberação do recurso, pelo CONCEDENTE, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data;
- b) efetuar o depósito do valor da contrapartida estabelecida na Cláusula Sexta, na conta específica aberta pelo CONCEDENTE, concomitantemente com a liberação do recurso realizada pelo CONCEDENTE;



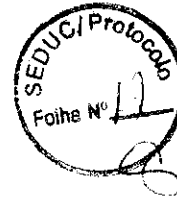


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

(Continuação do Convênio n.º 702414/2010 - fls 3)

- c) manter os recursos deste convênio em conta bancária específica, aberta pelo CONCEDENTE, incluindo a contrapartida, somente podendo utilizá-los para pagamento de despesas constantes no Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas no artigo 42 da Portaria Interministerial n.º 127/2008;
- d) executar as despesas dos recursos federais transferidos, observando as disposições da Lei n.º 8666/93, da Lei n.º 10.520/2002, e do Decreto n.º 5.450/2005, no que couber;
- e) dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- f) garantir ao CONCEDENTE acesso a todas as informações pertinentes à implementação do objeto do Convênio, colaborando com o trabalho de acompanhamento e avaliação;
- g) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta;
- h) manter os recursos deste Convênio em conta bancária específica, aberta pelo CONCEDENTE, incluindo a contrapartida, somente podendo utilizá-los para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas na Portaria Interministerial n.º 127/2008 e na Cláusula Décima Primeira do Convênio;
- i) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores - *internet* ou em sua sede, consulta ao extrato do Convênio, contendo, pelo menos, os valores, as datas de liberação, a finalidade, o objeto, detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- j) assegurar a plena execução do objeto deste Convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas e procedimentos aplicáveis ao mesmo, inclusive no que se refere aos procedimentos licitatórios;
- k) notificar o CONCEDENTE, imediatamente após a ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do presente Convênio, ao qual tenha ou não dado causa;
- l) inserir, nos contratos celebrados para a execução do Convênio, cláusula permitindo o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 44 da Portaria Interministerial n.º 127/2008;
- m) ter ciência de que se sujeitará à instauração de Tomada de Contas Especial- TCE, nas hipóteses previstas neste Convênio e nas normas e legislação a ele aplicáveis;
- n) garantir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, do controle interno do Poder Executivo Federal, e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos e demais informações sobre o presente Convênio, bem como aos locais de execução do objeto, sujeitando-se, no caso de embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação de tais servidores e órgãos, a responsabilização administrativa, civil e penal;
- o) manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo de recursos recebidos à conta deste Convênio, destacando a receita, a contrapartida, as aplicações financeiras e os respectivos rendimentos, assim como as despesas realizadas;
- p) manter à disposição do CONCEDENTE e dos demais órgãos de Controle Interno e Externo, em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da aprovação da prestação ou tomada de contas do gestor do CONCEDENTE, pelo TCU, relativa ao exercício da concessão, em sua sede, independentemente de sua contabilização ter sido confiada a terceiros, os documentos relacionados ao Convênio;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Convênio n.º 702414/2010 - fls 4)

q) restituir, ao CONCEDENTE, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

1. quando não for executado o objeto deste Convênio;
2. quando não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido;
3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

r) restituir, ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial – TCE;

s) restituir, ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, o valor correspondente aos rendimentos da aplicação dos recursos do Convênio no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos na conta bancária do CONVENENTE e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito a aplicação financeira;

t) restituir, à conta do CONCEDENTE, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, o valor atualizado monetariamente, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, desde a data do recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Nacional, quando não aplicado na consecução do objeto do Convênio;

u) efetuar as eventuais restituições de recursos por meio da Guia de Recolhimento de União – GRU, cujas instruções de preenchimento e recolhimento estarão disponíveis no site: www.fnnde.gov.br;

v) providenciar atualização cadastral, mediante o encaminhamento do Anexo I da Resolução nº 23, de 30 de abril de 2009, referente à habilitação do Órgão/Entidade, em caso de mudança de titular do órgão ou entidade CONVENENTE;

w) manter atualizadas, obrigatória e regularmente no SICONV, as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 127/2008;

x) registrar no SICONV, as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O CONCEDENTE informará ao CONVENENTE, o momento oportuno para a realização dos registros no SICONV.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Quando se tratar da ação de **Construção**, o CONVENENTE deve ainda:

a) executar a obra no terreno aprovado tecnicamente pelo CONCEDENTE, não sendo autorizada alteração do lote destinado à construção da escola, salvo em caso excepcional;

b) assegurar recursos financeiros necessários à cobertura de despesas preliminares da obra, como provisão de infra-estrutura básica: luz, água, esgoto e terraplanagem, conforme o projeto de implantação aprovado pelo CONCEDENTE;

c) afixar, em local de fácil visibilidade, durante a execução do objeto do convênio, placa, conforme modelo disponibilizado no site www.fnnde.gov.br;

d) designar o responsável técnico pela fiscalização da obra (Engenheiro/Arquiteto), o qual deverá ser devidamente cadastrado no Módulo de Monitoramento de Obras do Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças (SIMEC);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Convênio n.º 702414/2010 - fls 5)

- e) fornecer informações sobre o andamento da obra, com periodicidade de 15 (quinze) dias, no Módulo de Monitoramento de Obras do Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças (SIMEC);
- f) emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, devidamente registrada no Conselho Regional de Agronomia, Engenharia e Arquitetura (CREA), em cumprimento ao art. 1º da Lei nº 6.496/1977;
- g) proceder, após a finalização da obra, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, a devida averbação da edificação no documento de propriedade do imóvel;
- h) propagar, sempre que possível, pelos meios de comunicação disponíveis, a realização da obra, destacando a participação do governo federal no seu financiamento;
- i) inscrever, após o término da obra, na parte mais visível do prédio, conforme o caso: "Escola construída com a participação financeira federal do FNDE/MEC";
- j) concluir o objeto deste Convênio, destinando recursos financeiros próprios, caso os recursos transferidos pelo CONCEDENTE sejam insuficientes.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – O Convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo **vedado**:

- I. realizar despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- I. alterar o objeto do Convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto;
- II. realizar despesa em data anterior à vigência deste instrumento;
- III. efetuar pagamento em data posterior à vigência, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;
- IV. realizar despesas com tributos federais, estaduais, distritais e municipais quando não incidentes sobre as compras e serviços destinados à consecução dos objetivos do projeto;
- V. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VI. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- VII. pagar diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa com recursos do Convênio, ressalvado se previsto no plano de trabalho e destinado aos quadros de pessoal exclusivo do CONVENENTE;
- VIII. destinar recursos a entidade privada com fins lucrativos;
- IX. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Convênio n.º 702414/2010 - fls 6)

X. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - A vigência deste Convênio é de 720 dias, a contar da data de sua assinatura, devendo a prestação de contas ser apresentada ao CONCEDENTE até **60 (sessenta)** dias após o término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A prorrogação da vigência do convênio poderá ser concedida, excepcionalmente, desde que requerida formalmente ao CONCEDENTE, com as devidas justificativas e cronograma de execução atualizado, até **60 (sessenta) dias antes da data do término do prazo de vigência** fixado nesta Cláusula.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A prorrogação da vigência deste Convênio dar-se-á DE OFÍCIO, quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE, limitada ao exato período do atraso ocorrido.

DO VALOR

CLÁUSULA SEXTA - O valor aprovado para o Convênio é de R\$ 6.781.947,79 (Seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) participando o FNDE com R\$ 6.714.128,31 (Seis milhões, setecentos e quatorze mil, cento e vinte e oito reais e trinta e um centavos) e o CONVENENTE com R\$ 67.819,48 (Sessenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), a título de contrapartida financeira, no percentual de 1% (um por cento) do valor total, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor para o corrente exercício é de R\$ 3.390.973,90 (Três milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e setenta e três reais e noventa centavos), participando o FNDE com R\$ 3.357.064,16 (Três milhões, trezentos cinquenta e sete mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), e o CONVENENTE com R\$ 33.909,74 (Trinta e três mil, novecentos e nove reais e setenta e quatro centavos), a título de contrapartida.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As parcelas subsequentes, serão indicadas em termo aditivo e consignadas no orçamento dos exercícios posteriores à celebração do convênio, conforme disposto na Cláusula Sexta deste convênio.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrentes da execução deste Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Nota de Empenho		
			Número	Data	Valor(es) em R\$
12847144809CW0001	0113150072	44304200	2010NE702787	2/7/2010	3.357.064,16

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A liberação dos recursos financeiros das ações previstas nesse Convênio deverá obedecer às seguintes condições:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

(Continuação do Convênio n.º 702414/2010 - fls 7)

1ª parcela: 50% do valor dos recursos conveniados, a ser liberada após aprovação da área técnica do CONCEDENTE;

2ª parcela: 25% do valor dos recursos conveniados, a ser liberada desde que haja comprovação de, no mínimo, 25% da execução físico-financeira das ações previstas, devidamente cadastradas pelo CONVENENTE no Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças (SIMEC), especificamente no Módulo de Monitoramento de Obras;

3ª parcela: 25% do valor dos recursos conveniados, a ser liberada desde que haja comprovação de, no mínimo, 50% da execução físico-financeira das ações objeto do convênio.

CLÁUSULA OITAVA – Na hipótese de haver parcela da despesa a ser transferida para exercício futuro, deverá o CONCEDENTE indicar os créditos e empenhos para sua cobertura, em compatibilidade com o Plano Plurianual e adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA NONA – No caso de ocorrer o cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo relacionado ao objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O CONCEDENTE adotará medidas para reaver eventuais recursos liberados indevidamente, mediante estorno junto ao agente financeiro correspondente, ou bloqueio do saldo da conta corrente, quando constatadas, pelo CONCEDENTE, impropriedades na execução do Convênio.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os recursos transferidos à conta deste Convênio, enquanto não utilizados, serão, obrigatoriamente, aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas aplicáveis aos demais recursos recebidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As receitas oriundas dos rendimentos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pelo CONVENENTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – As aplicações financeiras de que trata o *caput* desta cláusula deverão ocorrer na mesma instituição bancária e conta corrente em que os recursos financeiros do Programa foram creditados pelo CONCEDENTE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Convênio poderá ser alterado, excepcionalmente, desde que solicitado por meio de ofício, com a devida justificativa, acompanhado de novo Plano de Trabalho explicitando as alterações, e protocolado na sede do CONCEDENTE no prazo de até **60 (sessenta) dias antes do término do prazo de vigência**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No caso específico de reformulação de meta para utilização dos rendimentos da aplicação financeira, a solicitação deverá ocorrer após a execução do montante inicialmente repassado e somente poderá ser aplicada nas ações constantes do termo de Convênio, estando condicionada à aprovação do CONCEDENTE.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Convênio n.º 702414/2010 - fls 8)

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A execução do convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o CONVENENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O acompanhamento a que se refere o caput, será realizado por técnicos do CONCEDENTE, por meio de sistemas internos informatizados e fiscalização "in loco".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Identificadas quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, o CONCEDENTE comunicará ao CONVENENTE e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de esclarecimentos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE disporá do prazo de 10 (dez) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica a aceitação das justificativas apresentadas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Caso não haja a regularização no prazo previsto nesta Cláusula, o CONCEDENTE:

I – realizará a apuração do dano; e

II – comunicará o fato ao CONVENENTE para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O não atendimento das medidas saneadoras ensejará a instauração de tomada de contas especial.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A prestação de contas consiste na comprovação da execução da totalidade dos recursos recebidos, incluindo a contrapartida e os rendimentos de aplicação financeira, e deve ser apresentada ao CONCEDENTE no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias após o término da vigência do Convênio, constituída de:

I. ofício de encaminhamento ao Presidente do FNDE;

II. cópia do Plano de trabalho;

III. cópia do termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

IV. Relatório de Cumprimento do Objeto do Convênio contendo, como parte integrante, no mínimo, os seguintes documentos:

a) Demonstrativo da Execução Físico-financeira;

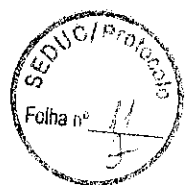
b) Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos em aplicações financeiras, a contrapartida pactuada, as despesas realizadas e o saldo existente ao final da execução do convênio, se for o caso;

c) Relação dos Pagamentos Efetuados;

d) Relação dos Bens Adquiridos produzidos ou construídos com recursos deste Convênio;

e) Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

f) Declaração por meio da qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio arquivados em sua sede e em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Convênio n.º 702414/2010 - fls 9)

V. cópia do termo de aceitação definitiva da obra;

VI extratos da conta bancária específica e dos rendimentos da aplicação financeira, quando for o caso, evidenciando a movimentação dos recursos no período compreendido entre a data do depósito da primeira parcela até o fim da vigência do Convênio;

VII. comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se houver;

VIII cópia da homologação e adjudicação das licitações realizadas ou apresentação dos atos que justifiquem sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – É facultado ao CONCEDENTE, a qualquer momento, solicitar ao CONVENENTE outros documentos necessários à conclusão da análise das contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência, devendo os documentos comprobatórios ser originais, emitidos em nome do CONVENENTE e identificados com a origem dos recursos e o número deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste Convênio, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da lei.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Se, ao término do prazo estabelecido na Cláusula anterior, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O CONVENENTE que descumprir as cláusulas deste Convênio e as especificações do Plano de Trabalho aprovado será responsabilizado pela irregularidade praticada, sujeitando-se à instauração de Tomada de Contas Especial, na forma prevista na legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A Tomada de Contas Especial somente deverá ser instaurada depois de esgotadas as providências administrativas internas pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

I – não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste Convênio;

II – não for aprovada a prestação de contas do Convênio em decorrência de:

- a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do presente instrumento ou da Portaria Interministerial nº 127/2008;
- d) não-utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver sido recolhida na forma prevista;
- e) não-utilização, total ou parcial, dos rendimentos da aplicação financeira no objeto do Plano de Trabalho, quando não recolhidos na forma prevista;
- f) não-aplicação, total ou parcial, dos recursos financeiros na conta bancária específica, nos termos do § 1º do art. 42 da Portaria Interministerial nº 127/2008, ou não devolução de rendimentos de aplicações financeiras, no caso de sua não utilização;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

(Continuação do Convênio n.º 702414/2010 - fls 10)

g) não-devolução de eventual saldo de recursos federais, apurado na execução do objeto, nos termos do art. 57 da Portaria Interministerial nº 127/2008;

h) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.

III – Ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A Tomada de Contas Especial poderá ser instaurada, ainda, por determinação dos órgãos de Controle Interno ou do Tribunal de Contas da União.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que notificadas as partes, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Constituem motivos para rescisão do Convênio:

I. o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II. a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III. a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração da Tomada de Contas Especial.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração da Tomada de Contas Especial.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do Convênio ocorrerá, também, na hipótese de o Projeto Básico não ter sido aprovado ou não ter sido apresentado no prazo estabelecido.

DA PROPRIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O CONCEDENTE reconhece ao CONVENENTE o direito de propriedade dos bens adquiridos, transformados, produzidos ou construídos em decorrência da regular execução deste Convênio, sendo de sua responsabilidade proceder a sua incorporação e tombamento, respeitado o disposto na legislação pertinente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Também ficam doados ao CONVENENTE os bens remanescentes adquiridos com recursos deste convênio, sendo de sua responsabilidade preservar o uso para os fins previstos neste instrumento, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Constatada alguma irregularidade na execução deste ajuste ou na aplicação dos recursos repassados, fica facultado ao CONCEDENTE o direito de retomar a execução do objeto do Convênio até a sua efetiva conclusão, bem como os bens adquiridos ou construídos com recursos dele provenientes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O CONVENENTE fica obrigado a preservar o uso do imóvel construído com recursos deste Convênio, para os fins previstos na Cláusula Segunda e no Plano de Trabalho, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa, devendo o presente gravame ser consignado no registro do imóvel no cartório competente.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

(Continuação do Convênio n.º 702414/2010 - fls 11)

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A publicidade dos atos praticados em função deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A eficácia deste Convênio, bem como dos seus eventuais aditivos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – As comunicações entre os CONVENIENTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Convênio, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste Termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Os recursos financeiros transferidos por força deste Convênio não poderão ser considerados no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Na contagem dos prazos previstos neste Convênio, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – A competência para julgar quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste Convênio será da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, consoante prevê o art. 109, I, da Constituição Federal de 1988.



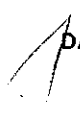


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO


(Continuação do Convênio n.º 702414/2010 - fls 12)

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2010.


DANIEL SILVA BALABAN
Presidente do FNDE
Concedente


Antônio Corrêa Neto
Presidente Substituto


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretário de Educação de Mato Grosso
Conveniente

Testemunhas:

Nome: Edramio Pereira
CPF: 018.198.091-61
R.G.: 2.556.737
Assinatura: Edramio

Nome: Tatiana Arruda
CPF: 490.304.671-34
R.G.: 106.0283 DF
Assinatura: Tatiana





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2010

Nº Processo: 23112004713201059. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. CNPJ Contratado: 09613165000103. Contratado: JOSE BENEDITO IZZI - ME...

(SICON - 04/01/2011) 154049-15266-2010NE901658

RETIFICAÇÃO

No resumo do Edital 185/2010, de 22/12/2010, publicado no D.O.U. de 23/12/2010, Seção 3, página 47, onde se lê: "...Período de inscrição: 04/01 a 11/03/2011..."...

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para aos campi CCO e CAP. Total de Itens Licitados: 00018...

MARCELO AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA Pregoeiro

(SIDEI - 04/01/2011) 154069-15276-2010NE900016

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2010 Processo:23122003516/2009-74. CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei...

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2010 Processo:23122002611/2009-56. CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei...

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2010 Processo:23122003478/2009-56. CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei...

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2009 Processo:23122001933/2009-83. CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei...

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2009 Processo:23122001871/2009-19. CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei...

TAÇAOORÇAMENTARIA:atividade12.364.0041.1073.4009.0031 elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 0112.000000...

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2010

Nº Processo: 23113009812/09-23. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 07044888000103. Contratado: ERICK LIMA MACHADO MENDONÇA...

(SICON - 04/01/2011) 154050-15267-2010NE900045

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 221/2008. Nº Processo: 23113015370/06-39. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE...

(SICON - 04/01/2011) 154050-15267-2010NE900045

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2011

Empresas Vencedoras: C.H.I Comércio LTDA -ME, itens: 01, 02, 07, 08, 11, 12, 14 e 16; O Mercado Comércio e Prestação de Serviços LTDA...

FABIANA SILVA DE ALMEIDA Pregoeiro

(SIDEI - 04/01/2011) 154050-15267-2011NE900045

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio nº 400136/2010. Processo nº 23400.009079/2010-15. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE...

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 1212R14486330001, Fonte de Recurso: 0112000000, Natureza da Despesa: 33304100...

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253...

Data e Assinaturas: 31/12/2010 - Daniel Silva Balaban, Presidente do FNDE, CPF nº 408.416.934-04, ALCIBIADES LUIZ ORLANDO - REITOR(A), CPF nº 441.373.010-53.

Espécie: Convênio nº 704095/2010. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173...

Data e Assinaturas: - Antônio Correa Neto, Presidente Substituto do FNDE, CPF nº 244.743.801-00, VALTER HENRIQUE GUNDLACH - PRESIDENTE(A), CPF nº 379.424.170-34.

Espécie: Convênio nº 704099/2010. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173...

Data e Assinaturas: 31/12/2010 - Antônio Correa Neto, Presidente Substituto do FNDE, CPF nº 244.743.801-00, CELSON CESAR DO NASCIMENTO MENDES - PREFEITO(A), CPF nº 874.567.293-87.

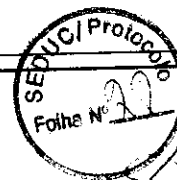
Espécie: Convênio nº 702414/2010. Processo nº 23400.002665/2010-21. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173...

Data e Assinaturas: 31/12/2010 - ANTONIO CORRÊA NETO, Presidente Substituto do FNDE, CPF nº 244.743.801-00, ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA - SECRETARIO(A), CPF nº 295.863.721-20.

Espécie: Convênio nº 704048/2010. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173...



Acompanhamento de Projetos



ANO 2010
ENTIDADE 03507415000810 - SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO

PROCESSO 23400.002665/2010-21

ETAPA Original

UF MT

DADOS DAS AÇÕES / ESPECIFICAÇÕES

PROGRAMA/PROJETO: 03 P.T.A.
AÇÃO: 0431 - INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGOGICOS

Valor concedente solicitado 6.714.128,31
Valor proponente solicitado 67.819,48

BENEFICIADOS	Quantidade solicitada			Quantidade aprovada		
	Rural	Urbano	Total	Rural	Urbano	Total
ESCOLAS	2	0	2	2	0	2

UNIDADE: UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO: 03614 - SEDUC - Construção de Escola Agrícola e Cefapros para atender as demandas da Educação Profissional e Tecnológica.

Quantidade Solicitada	Quantidade Aprovada	Valor Unitário		Valor Total	
		Solicitado	Aprovado	Solicitado	Aprovado
4	4	1.695.486,9	1.695.486,95	6.781.947,79	6.781.947,79
Total da Ação >				6.781.947,79	6.781.947,79

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

SOLICITADO: 01/07/2010 A 01/07/2010

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

===== CONCEDENTE =====

===== PROPONENTE =====

JULHO/2010

6.714.128,31

67.819,48

Total do Projeto >	Valor Total		Valor Concedente		Valor Proponente	
	Solicitado	Aprovado	Solicitado	Aprovado	Solicitado	Aprovado
	6.781.947,79	6.781.947,79	6.714.128,31	6.714.128,31	67.819,48	67.819,48





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO EDUCAÇÃO

*Recebido
23/06/2012
102-414/10*

CI.: 6453/2012 - SEDUC/UNISECI

Cuiaba, 6 de Julho de 2012.

De: Unidade Setorial de Controle Interno
Para: Deusanete Gomes de Santana
Superintendente de Planejamento e Finanças

A Secretaria de Estado de Educação recebeu da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso – AGE/MT, por intermédio do Ofício AGE/GAB nº 0586/2012 de 04 de junho de 2012, Relatório de Auditoria nº 024/2012 de 19/06/2012, que versa sobre “Auditoria, Análise de Projeto básico e Edital, Concorrência nº 008/2011.” - Processo nº 801314/2011 – SEDUC/MT.”

Considerando a natureza das recomendações, encaminhamos em anexo os pontos que dizem respeito à vossa atribuição, para que apresente todas as informações e documentos necessários para providências a serem adotadas.

Salientamos sua resposta será utilizada como suporte para a elaboração do **plano de providências** a ser realizado pela Secretaria de Estado de Educação e encaminhado a Auditoria Geral do Estado – AGE/MT, a inobservância da presente comunicação poderá resultar em sérias conseqüências a SEDUC junto a Auditoria Geral do Estado – AGE/MT.

Nesse sentido, requeremos desde já, que seja dada **prioridade à elaboração das respostas, com informações consistentes e documentos que as comprovem, a adoção das medidas constantes no relatório, apresentando-as até a data de 13.07.2012 (sexta-feira).**

Atenciosamente,

Francisvaldo Pereira de Assuncao
Francisvaldo Pereira de Assuncao
Assessor Técnico

*Recebido em 17.2.12 hrs
Gabriely Solis
Técnica da SUPF
SEDUC/MT*

Recebido por: _____

Data: ___/___/___ Hora: ___:___

Setor: _____



ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.



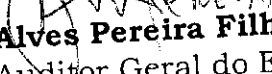
Ofício AGE/GAB nº 0586/2012

Cuiabá, 04 de julho de 2012.

Senhor Assessor

Em razão de trabalhos de auditoria realizados nessa Secretaria, encaminhamos a Vossa Senhoria **Recomendação Técnica Nº 024/2012**, de 19/06/2012, documento elaborado pelo Superintendente de Auditoria Emerson Augusto de Campos e pelo Auditor do Estado Leonardo Cândido Moreira, que versa sobre **“Auditoria. Análise de projeto básico e edital. Concorrência nº 008/2011.” - processo nº 801314/2011**”, devidamente homologado pelo Secretário Auditor Geral do Estado, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,


José Alves Pereira Filho
Secretário Auditor Geral do Estado

Ilustríssimo Senhor
Francivaldo Pereira de Assunção
Assessor de Controle Interno do Núcleo Educação
NESTA
/MPS



ESTADO DE MATO GROSSO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2012

Unidade Orçamentária:	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Responsável:	Ságuas Moraes de Sousa Secretário de Estado de Educação
Com Cópia:	Francisvaldo Pereira de Assunção Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI
Assunto:	Auditoria. Análise de projeto básico e edital. Concorrência nº 008/2011. Processo 801314/2011.

Em decorrência dos trabalhos de auditoria que estamos realizando nessa Secretaria, e em conformidade com as Ordens de Serviço nº 18 e 33/2012, considerando ainda a análise do projeto básico e edital da Concorrência nº 008/2012, processo 801314/2011, cujo objeto é a execução da obra de construção do CEFAPRO (Centro de Formação e Atualização de Professores) de Rondonópolis, na qual detectamos falhas, bem como buscando atuação tempestiva e preventiva deste órgão de controle, emitimos a presente Recomendação Técnica.

Informamos que esta Recomendação Técnica tem caráter preliminar e não tem a pretensão de esgotar o assunto, bem como que não há prejuízo à futura análise de auditoria relacionada ao processo em epígrafe.

Informamos que não houve restrição quanto ao método ou extensão dos nossos trabalhos, e que foram observadas as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

1. Considerações Iniciais

O Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) firmaram o Convênio nº 702414/2010 cujo objeto é a “construção de escola(s), em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Programa Brasil Profissionalizado.”

O valor aprovado para o convênio é de R\$ 6.781.947,79, distribuídos, conforme plano de trabalho, da seguinte maneira:

- R\$ 1.984.081,75 – Construção de Escola Agrícola em Água Boa;
- R\$ 1.244.199,72 – Construção de CEFAPRO em Rondonópolis;
- R\$ 1.226.219,02 – Construção de CEFAPRO em Confresa;
- R\$ 2.327.447,30 – Construção de Escola Agrícola em Terra Nova do Norte.

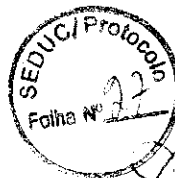
O FNDE ficou responsável por disponibilizar 99% dos recursos necessários ao cumprimento do objeto, enquanto o Governo do Estado de Mato Grosso, 1% restante.

Diante do pacto, a SEDUC desencadeou a Concorrência nº 008/2011, ora analisada, que culminou na contratação de empresa para a execução da obra de construção de CEFAPRO em Rondonópolis.

Assim, baseados nos documentos e projetos analisados, emitimos a presente recomendação técnica, como segue.



ESTADO DE MATO GROSSO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT



2. Alteração do valor do objeto do convênio sem o respectivo termo aditivo

- Responsabilidade: Coordenadoria de Convênios e Transferências Voluntárias

Observa-se que o plano de trabalho referente ao Convênio 702414/2010 prevê o desembolso de R\$ 1.244.199,72 para a “Construção de CEFAPRO em Rondonópolis”, sendo 99% desse valor recurso federal e 1%, estadual.

No entanto, o valor apresentado no orçamento base utilizado para licitação da obra foi de R\$ 1.777.691,07.

Por sua vez, na documentação do convênio não se constata a existência de aditivo que formalize ou autorize acréscimo de valor para obtenção do objeto, qual seja, o CEFAPRO de Rondonópolis.

O Convênio 702414/2010 prevê a possibilidade de alterações, nos seguintes termos:

“DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Convênio poderá ser alterado, excepcionalmente, desde que solicitado por meio de ofício, com devida justificativa, acompanhado de novo Plano de Trabalho explicitando as alterações, (...).”(grifo nosso)

No mesmo sentido, o Convênio 702414/2010 traz como obrigação do conveniente “assegurar a plena execução do objeto deste Convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas e procedimentos aplicáveis ao mesmo, (...)”. E continua: “**notificar o CONCEDENTE, imediatamente após a ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do presente Convênio, ao qual tenha ou não dado causa**”. (grifo nosso)

Já a Portaria Interministerial nº 127/2008, que regulamenta convênios celebrados com a União, estabelece que “**deverão ser publicados no Diário Oficial da União os extratos dos**



ESTADO DE MATO GROSSO AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

aditivos que alterem o valor ou ampliem a execução do objeto, vedada a alteração da sua natureza, (...)” (grifo nosso), conforme transcrito adiante:

DA PUBLICIDADE

Art. 33. A eficácia de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pelo concedente ou contratante, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

Parágrafo único. Somente deverão ser publicados no Diário Oficial da União os extratos dos aditivos que alterem o valor ou ampliem a execução do objeto, vedada a alteração da sua natureza, quando houver respeitado o prazo estabelecido no caput.

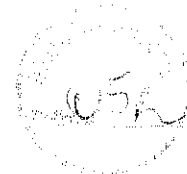
Ressaltamos que a citada Portaria Interministerial não faz distinção entre as partes com relação à responsabilidade pela alteração do valor do objeto.

Mesmo sendo o Estado de Mato Grosso o responsável por arcar financeiramente pelos acréscimos ao valor do objeto, a alteração deve ser submetida à aprovação da concedente.

Sem essa aprovação o Estado fica sujeito a ter suas contas reprovadas, pois, qual a garantia de aprovação por parte da concedente da alteração do custo da obra de R\$ 1.067,70/m² para R\$ 1.525,59/m²?

Alertamos que é motivo de instauração de tomada de contas especial a não aprovação da prestação de contas do convênio em decorrência de “impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do presente instrumento [referindo-se ao Convênio 702414/2010] ou da Portaria Interministerial nº 127/2008”. (Cláusula Décima Oitava, Sub-cláusula Primeira, Convênio 702414/2010)

Assim, recomendamos à Coordenadoria de Convênios e Transferências Voluntárias que busque a formalização das alterações pleiteadas para o valor do Convênio 702414/2010. Esta recomendação se aplica a todas as obras abrangidas pelo convênio supracitado que tiveram seu orçamento original aprovado no plano de trabalho alterado.



ESTADO DE MATO GROSSO AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

3. O projeto estrutural e o respectivo orçamento

- Responsabilidade: Departamento de Projetos da Secretaria Adjunta da Estrutura Escolar

Inicialmente informamos que não constatamos a presença física ou digital dos projetos estruturais no processo nº. 801314/2011.

Essa ausência caracteriza falha na instrução processual, uma vez que os projetos estruturais fazem parte do projeto básico.

Assim, recomendamos ao Departamento de Projetos da Secretaria Adjunta da Estrutura Escolar que instrua o processo licitatório com o projeto básico e todos os elementos que o compõe.

Ressaltamos que a Orientação Técnica nº. 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas é uma referência acerca de projeto básico para obras públicas e pode ser obtida gratuitamente por meio do acesso ao site www.ibraop.com.br; nesse sentido, orientamos à SEDUC que observe as referências trazidas nessa orientação técnica.

Todavia, o projeto estrutural foi apresentado a esta equipe de auditoria pelos técnicos da SEDUC, o que demonstra sua existência.

Desta maneira foi possível a comparação entre a quantidade de aço constante nos projetos estruturais apresentados e a quantidade de aço constante na planilha orçamentária (orçamento base), conforme tabela apresentada adiante:



ESTADO DE MATO GROSSO AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

INFRA - ESTRUTURA		
Armadura de aço para estruturas em geral, ca-50, diâmetro 8,0 mm, corte e dobra na obra	Kg	2.669,92
Armadura de aço para estruturas em geral, ca-60, diâmetro 7,0 mm, corte e dobra na obra	Kg	922,90
Armadura de aço para ESTACA, ca-50, diâmetro 8,0 mm, corte e dobra na obra	Kg	688,57
Armadura de aço para ESTACA em geral, ca-60, diâmetro 7,0 mm, corte e dobra na obra	Kg	180,32
TOTAL INFRAESTRUTURA		4.461,71
MESO E SUPER - ESTRUTURA		
PILARES E VIGAS RESPALDO		
Armadura de aço para estruturas em geral, ca-50, diâmetro 8,0 mm, corte e dobra na obra	Kg	3.809,84
Armadura de aço para estruturas em geral, ca-60, diâmetro 7,0 mm, corte e dobra na obra	Kg	952,46
LAJE		
Armadura de tela de Aço CA-60 (Diâmetro do fio: 3,8mm / malha: quadrangular 15x15)	Kg	1.491,51
TOTAL MESO E SUPER - ESTRUTURA		6.253,81
TOTAL GERAL		10.715,52

Orçamento base

		AÇO CA 50	AÇO CA 60
Infra-estrutura	INFRA-ESTRUTURA	2.113,00	706,2
Pilares e Vigas		4.544,40	1.147,50
Laje		2.156,10	157,2
TOTAL	MESO E SUPERESTRUTURA	6.700,50	1.304,70
TOTAL GERAL		10.824,40	

Resumo Projeto Estrutural

Como se observa, apesar de as quantidades finais estarem próximas, não se evidencia correspondência entre os valores constantes no projeto estrutural e os constantes no orçamento base para as etapas previstas para execução da estrutura da edificação.

Assim, recomendamos ao Departamento de Projetos da Secretaria Adjunta da Estrutura Escolar que elabore seus orçamentos com observância aos projetos de engenharia e arquitetura constantes no projeto básico, ou, caso se identifique incorreção nos projetos, notifique previamente o autor do mesmo para que promova possíveis ajustes.

Lembramos que o orçamento deve ser fidedigno aos projetos de engenharia e arquitetura a que se refere.

Para tanto, não basta a escolha de serviços constantes nos boletins sintéticos de preços divulgados por órgãos oficiais do governo, é preciso investigar a origem desses preços, como se apresenta a composição de cada serviço selecionado e sua relação com o projeto que se pretende quantificar.

Nota-se, por exemplo, que o projeto estrutural já considera uma perda de 10% de aço para construção da escola. Noutra ponta, o serviço selecionado para compor a planilha orçamentária



ESTADO DE MATO GROSSO AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

também apresenta uma majoração no consumo do aço. Tal duplicidade elava o custo do serviço e conseqüentemente, da edificação.

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (g)
CA 50	8.0	276.3	119.9
	10.0	108	73.2
	12.5	80.5	85.3
CA 60	5.0	635.1	107.7
PESO TOTAL			
CA 50	278.4		
CA 60	107.7		

Exemplo de "Resumo do aço" extraído do projeto estrutural (folha EST-04). Em destaque, as perdas consideradas pelo projetista.

4.4	1.03.210.001.5	CC0166	Armadura de aço para estruturas em geral, ca-50, diametro 8,0 mm, corte e dobra na obra	Kg
-----	----------------	--------	---	----



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFR
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PUBLICAS - SAOP**

COMPOSICAO DE PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA - OBRAS CIVIS

Item: 1.03210001.5 CC0166
Serviço: ARMADURA DE AÇO PARA ESTRUTURAS EM GERAL, CA-50, DIAMETRO 8.0 MM. CORTE E DOBRA NA OBRA
Unid: kg

Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unit	Custo Total
H0003 - AJUDANTE DE ARMADOR	H	0,080000	6,96	0,56
H0014 - ARMADOR	H	0,080000	8,16	0,65
Total				1,21
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unit	Custo Total
IM0039 - ARAME RECOZIDO (DIAMETRO DO FIO: 1,25 MM / BITOLA: 18 BWG)	KG	0,020000	6,03	0,12
IM0147 - BARRA DE AÇO CA-50 5/16" (BITOLA: 8,00 MM / MASSA LINEAR: 0,395 KG/M)	KG	1,100000	4,35	4,79
IM0443 - ESPACADOR CIRCULAR DE PLASTICO PARA PILARES, FUNDO E LATERAIS DE VIGAS, LAJES, UN PISOS E ESTACAS (COBRIMENTO: 30 MM)		11,400000	0,09	1,03
Total				5,94
Preço de Custo				7,15
Bonificação			0,00%	0,00
Preço de Venda				7,15

Composição do serviço 4.4 da planilha orçamentária. Em destaque, majoração no consumo do aço.

Assim, a duplicidade deve ser eliminada pela subtração da perda considerada no projeto estrutural ou pela alteração do coeficiente de produtividade (consumo) do aço, tornando-o igual a 1 na composição do preço do serviço.



ESTADO DE MATO GROSSO AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

Adotando-se como exemplo a primeira opção, as quantidades de aço constante no projeto estrutural reduziriam cerca de 1 tonelada, conforme demonstrado adiante.

		AO CA 50 (-10%)	AO CA 60 (-10%)
Fundação e Baldrame:	INFRA-ESTRUTURA	1.920,91	642,00
pilares e vigas de cobertura:		4.131,27	1.043,18
Lajes:		1.960,09	142,91
TOTAL	MESO E SUPERESTRUTURA	6.091,36	1.186,09
TOTAL GERAL		9.840,36	

Remoção do percentual de 10% de perdas aplicado sobre o peso do aço no projeto estrutural.

Em termos financeiros, o valor do aço, por esta análise, está majorado em 10 mil reais.

Ainda com relação à importância que deve ser dada à composição dos preços unitários, destacamos outros dois serviços presentes no orçamento: execução de estaca e de laje pré-fabricada treliçada.

Quanto à execução de estaca, constata-se que o orçamento base contempla 3 itens correlatos ao serviço, conforme apresentado adiante:

3.7	72819	SINAPI	Estaca a trado (BROCA) moldada "in-loco", concreto controle tipo "c", fck=20,0 mpa (capacidade de carga: 30t / diametro da secoa: 30 cm)	M
3.8	1.03.210.001. 5	CC0166	Armadura de aço para ESTACA, ca-50, diametro 8,0 mm, corte e dobra na obra	Kg
3.9	1.03.210.003. 5	CC0170	Armadura de aço para ESTACA em geral, ca-60, diametro 7,0 mm, corte e dobra na obra	Kg

Por sua vez, a composição do custo unitário do referido serviço é a seguinte:

ESTACA			UNIDADE	QUANTIDADE
VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL				
72819	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA I M N-LOCO, 20 MPA			
C	73972/602	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,6706000
I	33	AO CA-50 5/16" (7,94 MM)	KG	1,4112000
I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	KG	0,0288000
I	378	ARMADOR	H	0,1152000
I	4750	PEDREIRO	H	0,3600000
I	6114	AJUDANTE DE ARMADOR	H	0,1152000
I	6115	AJUDANTE	H	0,2854100



ESTADO DE MATO GROSSO AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

Assim, observa-se a presença da armadura de aço na composição do custo unitário do serviço e sua cotação em separado na planilha orçamentária.

A duplicidade acarreta sobrepreço no orçamento na ordem de 9 mil reais.

Por fim, com relação ao serviço de laje pré-fabricada treliçada, constata-se a seguinte previsão orçamentária:

4.6	1.03.410.001.5	CC0285	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38 cm, e=16 cm (capeamento 4 cm e elemento de enchimento EPS Unidirecional B10/40/40)	M²
4.9	1.03.220.000.5	CC0178	Armadura de tela de Aço CA-60 (Diâmetro do fio:3.8mm / malha: quadrangular 15x15)	Kg

Constatam-se algumas incorreções com relação ao serviço.

A primeira deve-se ao fato de o projeto estrutural prever malha quadrada 20x20cm, não 15x15cm conforme orçado pela SEDUC, fato que leva a uma majoração no orçamento.

LC 46 Malha Quadrada 038 c/20 cm	LC 47 Malha Quadrada 038 c/20 cm	LC 48 Malha Quadrada 038 c/20 cm	LC 49 Malha Quadrada 038 c/20 cm	LC 50 Malha Quadrada 038 c/20 cm
LC 57				

Detalhe de especificação extraído do projeto estrutural, folha Est-27.

Outro ponto a se observar refere-se à falta de coerência entre a composição do custo unitário desse serviço e os itens constantes na planilha orçamentária, como demonstrado adiante:



ESTADO DE MATO GROSSO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PUBLICAS - SAOP

COMPOSICAO DE PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA - OBRAS CIVIS

Item: 1.03410001 5	CC0285				
Serviço: LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38 CM, E=16 CM (CAPEAMENTO 4 CM E ELEMENTO DE ENCHIMENTO 12 CM)					
Unid: m2					
Equipamentos	Unid	Qtde	Custo Unit	Custo Total	
IE0037 - BETONEIRA, ELETRICA, POTENCIA 2 HP (1,5 KW), CAPACIDADE 400 L - VIDA UTIL 10.000 H	H	0,015300	3,24	0,05	
Total				0,05	
Mao de Obra	Unid	Qtde	Custo Unit	Custo Total	
IH0014 - ARMADOR	H	0,150000	8,16	1,22	
IH0019 - CARPINTEIRO	H	0,810000	8,16	6,61	
IH0038 - PEDREIRO	H	0,470000	8,15	3,83	
IH0043 - SERVENTE	H	2,100000	6,07	12,75	
Total				24,41	
Materiais	Unid	Qtde	Custo Unit	Custo Total	
IM0051 - AREIA LAVADA TIPO MEDIA	M3	0,060000	82,97	4,98	
IM0144 - BARRA DE ACO CA-50 1/4" (BITOLA: 6,30 MM / MASSA LINEAR: 0,245 KG/M)	KG	1,890000	4,47	8,45	
IM0321 - CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTENCIA: 32,00 MPA)	KG	18,000000	0,42	7,56	
IM0606 - LAJE PRÉ-FABRICADA CONVENCIONAL PARA PISO OU COBERTURA (ESPESSURA: 120 MM / VAO LIVRE: 3,00 M / PESO PROPRIO: 215 KGF/M2 / SOBRECARGA: 150 KGF/M2)	M2	1,000000	29,00	29,00	
IM0715 - PEDRA BRITADA 1	M3	0,013600	84,40	1,15	
IM0716 - PEDRA BRITADA 2	M3	0,040800	84,40	3,44	
IM0837 - PONTALETE 3A. CONSTRUCAO (SECAO TRANSVERSAL: 3X3" / TIPO DE MADEIRA: CEDRO)	M	1,860000	4,12	7,66	
IM0871 - PREGO 18 X 27 COM CABECA (DIAMETRO DA CABECA: 3,4 MM / COMPRIMENTO: 62,1 MM)	KG	0,030000	7,70	0,23	
IM0936 - SARRAFO 1 X 4" (ALTURA: 100 MM / ESPESSURA: 25 MM)	M	1,030000	2,46	2,53	
IM0981 - TABUA 1 X 12" (ESPESSURA: 25 MM / LARGURA: 300 MM)	M	0,620000	8,28	5,13	

Como se observa, a composição do serviço já contempla a distribuição de 1,89 Kg de aço por metro quadrado de laje; mesmo assim, a planilha orçamentária prevê, em separado, a utilização de malha 15x15 na respectiva laje.

Além disso, o item "1 03410001 5", código "CC 0285", se refere à "Laje pré-fabricada comum" e não à "Laje pré-fabricada treliçada" como se fez constar no orçamento.

Do exposto, recomendamos ao Departamento de Projetos da Secretaria Adjunta da Estrutura Escolar que não altere sem critério as especificações constantes nos boletins oficiais de preços, e, se for o caso, crie a composição que reflita a realidade do serviço pretendido.



ESTADO DE MATO GROSSO AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

Recomendamos ao Departamento de Projetos da Secretaria Adjunta da Estrutura Escolar que promova as adequações no orçamento para que o mesmo reflita corretamente o especificado no projeto estrutural.

4. Edital de Licitação

- **Responsabilidade: Coordenadoria de Licitações e Contratos**

Identificam-se duas fragilidades no edital de licitações 008/2011:

- a) A cobrança para a “retirada” do Edital: Item 18.9 – “Será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para retirada do Edital e seus anexos”;
- b) Exigência de quantitativo mínimo para comprovação de capacidade técnico-profissional: Item 7.4.2, a: “(...), o presente atestado equivale ao objeto disposto em medida não inferior a 40% da área total licitada.”

Quanto ao fornecimento de editais, é sabido que a Lei de Licitações admite tal prática, desde que limitado o valor de aquisição ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida (Lei Federal nº. 8.666/93, art. 32, § 5º).

Contudo, com o advento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que “regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal”, passa a ser estabelecido o seguinte:

“É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.” (Art. 8º, Lei Federal nº 12.527) (grifos nossos) |

E continua:



ESTADO DE MATO GROSSO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

“Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).” (Art. 8º, § 2º, Lei Federal nº 12.527) (grifos nossos)

A licitação foi relacionada pela Lei Federal nº 12.527/2011 dentre os assuntos a que se deve garantir o acesso à informação, *in verbis*:

“Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

(...)

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;” (grifos nossos)

A legislação, dessa forma, impõe à Administração Pública a obrigação de se disponibilizar na *internet* as informações relativas às licitações, quais sejam: o edital, seus anexos e os demais atos praticados.

Uma vez disponibilizada a informação na *internet*, não há mais que se falar em cobrança “para retirada do Edital e seus anexos”, pois, como estabelece a legislação, o valor de aquisição deve limitar-se ao “custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida”; uma vez disponibilizados os arquivos na *internet*, não será mais necessária a reprodução gráfica do edital ou de seus anexos; estes podem ser salvos em arquivos protegidos tipo “.pdf”, como já o faz algumas secretarias do Estado.

Do exposto, recomendamos à Coordenadoria de Licitações e Contratos que substitua a cobrança para retirada dos editais de licitações e de seus anexos por arquivos digitais protegidos e disponibilizados, a qualquer cidadão, na rede mundial de computadores, *internet*.



ESTADO DE MATO GROSSO AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

Quanto à exigência de quantitativo mínimo para comprovação de capacidade técnico-profissional, a Lei de Licitação é taxativa:

*“§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, **limitadas as exigências a:** (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”*

*“**I - capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, **vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;** (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)” (grifos nossos)*

Como se denota, é vedada a exigência de quantidades mínimas para comprovação de capacidade técnico-profissional, sendo permitida somente para comprovação técnico-operacional; tal assunto foi sumulado em 2011 pelo E. Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

SÚMULA Nº 263/2011

*Para a **comprovação da capacidade técnico-operacional** das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, **é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.** (grifos nossos)*

Do exposto, **recomendamos à Coordenadoria de Licitações e Contratos que não exija nos editais de licitações de obras e serviços de engenharia quantidades mínimas para comprovação de capacidade técnico-profissional, limitando-se a exigência de quantitativos mínimos à comprovação de capacidade técnico-operacional.**



ESTADO DE MATO GROSSO AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE/MT

5. Considerações Finais

Salientamos que esta Recomendação Técnica não tem a pretensão de esgotar o assunto e que análises complementares poderão ser realizadas com relação ao processo em comento.

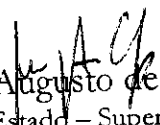
Igualmente, informamos que os procedimentos de auditoria foram efetuados por amostragem, na extensão julgada necessária e adequada, de acordo com as normas de auditoria aplicadas ao Serviço Público.


Vale ressaltar que caberá exclusivamente à SEDUC, por meio de seus departamentos e coordenações, com apoio e monitoramento da Unidade Setorial de Controle Interno, implementar as Recomendações de Auditoria, devendo elaborar juntamente com as áreas envolvidas, o Plano de Providências, remetendo cópia à Auditoria Geral do Estado das medidas a serem adotadas no prazo de trinta dias, conforme determina o artigo 6º, do Decreto Estadual nº 1.341/1996:

“Art. 6º Os órgãos auditados, informarão à Auditoria Geral do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do Relatório de Auditoria, as providências adotadas em relação às Recomendações constantes no Relatório.”

São as nossas recomendações para superior apreciação e encaminhamentos.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2012.


Emerson Augusto de Campos
Auditor do Estado – Superintendente
CREA-MT 10.110/D


Leonardo Cândido Moreira
Auditor do Estado
CREA-GO 13.969/D



ESTADO DE MATO GROSSO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO



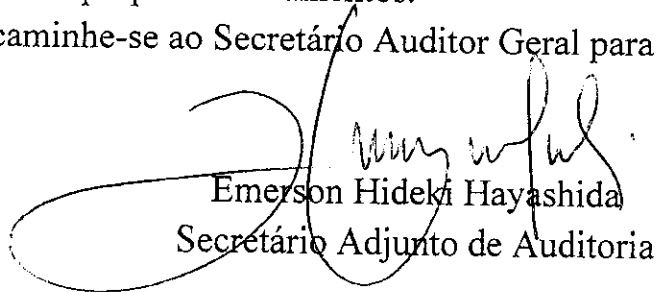
Processo n.º 338566/2012.

Interessado: Secretaria de Estado de Educação.

Assunto: Auditoria. Análise de projeto básico e edital. Concorrência n.º 008/2011. Processo n.º 801314/2011.

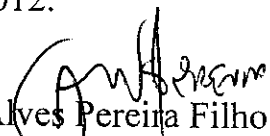
DESPACHO

1. Após analisar o processo supracitado, **aprovo e recomendo a homologação da Recomendação Técnica n.º 024/2012**, que trata de “Auditoria. Análise de projeto básico e edital. Concorrência n.º 008/2011. Processo n.º 801314/2011”, elaborado pelos Auditores do Estado, Leonardo Cândido Moreira e Emerson Augusto de Campos, por seus próprios fundamentos.
2. Encaminhe-se ao Secretário Auditor Geral para os devidos fins.


Emerson Hideki Hayashida
Secretário Adjunto de Auditoria

1. **Homologo a Recomendação Técnica n.º 024/2012**, por seus próprios fundamentos, validado, aprovado e recomendado pelo Secretário Adjunto de Auditoria, Emerson Hideki Hayashida.
2. Encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação para conhecimento e demais providências cabíveis.

Cuiabá, 27 de junho de 2012.


José Alves Pereira Filho
Secretário Auditor Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

Ofício n. 1967/2012-GAB/SEDUC/SEE

Cuiabá, 22 de outubro de 2012

Ao Senhor
José Carlos Wanderley Dias de Freitas
Presidente do FNDE
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Encaminhamos abaixo, as justificativas para o presente pedido de prorrogação de vigência do **Convênio n. 702414/10**, firmado entre o FNDE/MEC e esta Secretaria, que tem como o objeto a construção de 02 (duas) escolas agrícolas e 02 (dois) CEFAPROS, no valor de R\$ 6.714.128,31, aportado pelo FNDE e R\$ 67.819,48, de contrapartida pela SEDUC/MT.

Informamos a Vossa Excelência que desde março/2012, data em que parte dos recursos foi depositado, a Seduc realizou os ajustes necessários no projeto e na atualização do orçamento, em outubro/2012, deu início ao processo licitatório para a construção das Escolas Agrícolas e, em dezembro/2012, dos CEFAPROS e as ordens de serviços foram emitidas no início de fevereiro/2012 e final de março/2012, respectivamente.

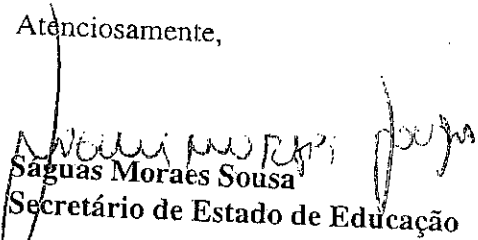
Diante do período chuvoso que enfrentamos, os serviços de terraplanagem atrasaram e, em setembro/2012, as obras encontravam-se nos seguintes estágios:

Escola Agrícola - Água Boa - 42,73% de execução física;
Escola Agrícola - Terra Nova do Norte - 13,07% de execução física;
CEFAPRO - Confresa - 7,13% de execução física;
CEFAPRO - Rondonópolis - 1,09% de execução física.

Considerando o exposto e a atual vigência desse convênio expira em 19/12/2012 e, ainda, com base nos cronogramas de execução que indicam a conclusão das obras para junho/2013, solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação de vigência do **Convênio n. 702414/10** por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **21/06/2013**.

Certos de contarmos com a vossa atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação
Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215
Centro Político Administrativo
CEP: 78049-909 - Cuiabá-MT
Fone: (65) 3613-6300

SI 69939459 9 BR


20/10/12
Cuiabá





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

Ofício nº 2280/2012 – GAB/SEDUC/SEE

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2012

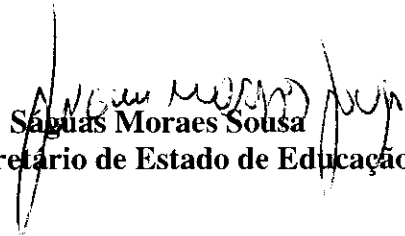
**Ao Senhor José Carlos Wanderley Dias de Freitas
Presidente do Fundo Nacional de Educação –FNDE**

Coordenação de Convênios

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, conforme solicitação, o Segundo Termo Aditivo do Convênio n. 702414/2010 e respectivas declarações, devidamente assinadas em três vias para as devidas providências.

Atenciosamente,


Ságias Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SEDEX
51 6993 9883 4 782
17/01/13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 702414/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E O ESTADO DE MATO GROSSO/MT, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, para os fins que especifica.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por seu Presidente: José Carlos Wanderley Dias de Freitas, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 2.628.324, expedida pela SSP/PE, CPF nº 388. 266.584-04, nomeado pela Portaria Ministerial nº 12.907, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2011, doravante denominado CONCEDENTE e o Estado de MATO GROSSO/MT, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0008-10, com sede em CUIABA/MT, no(a) RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE - Nº 215 - Centro Político Administ, neste ato representado(a) por seu(sua) SECRETÁRIO, SÁGUAS MORAES SOUSA, residente e domiciliado(a) em (no) (na) CUIABA/MT, na RUA CONSELHEIRO DR. ENIO VIEIRA, 115 EDIFÍCIO FLAM APTO. 703 CONSIL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 123483, expedida pelo(a) SSP/MS, CPF nº 286.381.151-72, doravante denominado(a) CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio em epígrafe, relacionado ao Processo nº 23400.002665/2010-21, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 127, de 30 de maio de 2008, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 702414/2010.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do convênio ora aditado fica prorrogada por 180 dias a partir de 20/12/2012, vencendo em 17/6/2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010 - fl. 2)

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A publicação deste termo aditivo no Diário Oficial será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

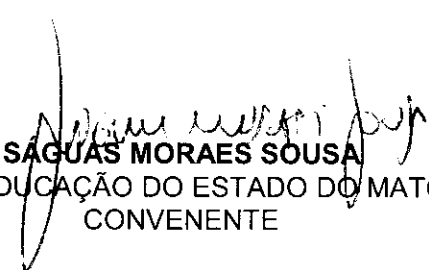
DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública federal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2012.

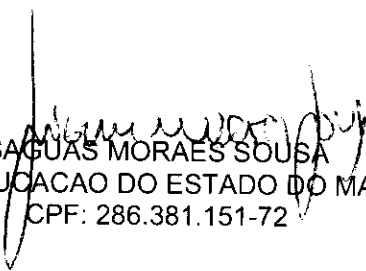
JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
PRESIDENTE DO FNDE
CONCEDENTE


SAGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO
CONVENENTE



DECLARAÇÃO

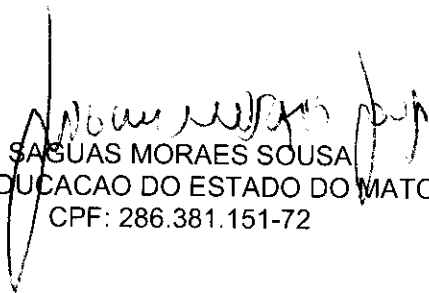
Declaro, sob as penas da lei, que o SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT, encontra-se dentro dos limites de despesa total com pessoal, visando o atendimento das exigências legais contidas no art. 169 da Constituição Federal de 1988 e no art. 25, §1º, IV, 'c' da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000, para fins de assistência financeira junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação (FNDE).


SAGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT
CPF: 286.381.151-72



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o(a) SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT, realizou a previsão orçamentária do valor correspondente à contrapartida, visando o atendimento às exigências legais contidas no art. 25, §1º, IV, da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000 e no art. 39, *caput*, da pela Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, para fins de assistência financeira junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação (FNDE).


SAGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT
CPF: 286.381.151-72

2º Termo Aditivo Vigência
20/12/12 a 17/06/2013



Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 90 dias, de 19/12/2012 até 18/03/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, EDVALDO NASCIMENTO DOS ANJOS - Prefeito, CPF nº 014.049.036-15.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 830224/2007. Processo nº 23400.00230/2007-46.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE INHUMA/PI. CNPJM/F nº 06.553.739/0001-07.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 16/06/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MOACIR GONÇALVES DE CARVALHO - Prefeito, CPF nº 358.833.673-72.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 830302/2007. Processo nº 23400.00384/2007-19.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SEM-PEIXE/MG. CNPJM/F nº 01.625.189/0001-70.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 16/06/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, JOÃO SCHITINI GOMES NETO - Prefeito, CPF nº 469.730.876-04.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 710134/2008. Processo nº 23400.007484/2007-95.
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO NORTE/RS. CNPJM/F nº 88.568.902/0001-70.
Objeto: alocar recursos financeiros, acrescer o valor do Convênio, constante na Cláusula Quinta, alterar alínea "d" do item "II" da Cláusula Terceira, incluir os Itens XIV e XV na Cláusula Nona e reformular Plano de Trabalho do convênio.
O Valor de recursos alocados para o Convênio, no presente exercício, é de R\$ 290.617,05 (Duzentos e noventa mil, seiscentos e dezessete reais e cinco centavos), participando o FNDE com R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) e o CONVENIENTE com R\$ 40.617,05 (Quarenta mil, seiscentos e dezessete reais e cinco centavos), a título de contrapartida financeira.
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12368203020R/P0029, Fonte de Recurso: 0313150072, Natureza da Despesa: 44404200, Número do Documento: 2012NE701415, de 05/10/2012 no valor de R\$ 250.000,00.
Data e Assinaturas: 20/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS - Presidente do FNDE, CPF nº 388.266.584-04, JOSÉ VICENTE DE FARIAS FERRARI - Prefeito, CPF nº 105.259.800-59.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 750003/2008. Processo nº 23400.005306/2008-19.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO PARANÁ, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJM/F nº 05.054.937/0001-63.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 16/06/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO - Secretário, CPF nº 081.062.742-68.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 656394/2009. Processo nº 23400.011838/2009-68.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE IVAIPORA/PR, CNPJM/F nº 75.741.330/0001-37.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 90 dias, de 01/01/2013 até 31/03/2013.
Data e Assinaturas: 20/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, CYRO FERNANDES CORREA JÚNIOR - Prefeito, CPF nº 727.260.329-15.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 656658/2009. Processo nº 23400.01217/2009-67.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS/BA, CNPJM/F nº 13.817.804/0001-20.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 16/06/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ZAIRO JACQUES PINTO LOUREIRO - Prefeito, CPF nº 296.416.755-91.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700338/2010. Processo nº 23400.009923/2009-66.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SENADOR AMARAL/MG, CNPJM/F nº 41.778.556/0001-90.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 120 dias, de 20/12/2012 até 18/04/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, HERCULANO DE FREITAS BAIÃO - Prefeito, CPF nº 056.639.896-68.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010. Processo nº 23400.00265/2010-21.
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO - MT, CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 17/06/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS - Presidente do FNDE, CPF nº 388.266.584-04, SÁGUAS MORAES SOUSA - Secretário, CPF nº 286.381.151-72.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 702419/2010. Processo nº 23400.004133/2010-28.
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO PARANÁ, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PR, CNPJM/F nº 76.416.965/0001-21.
Objeto: prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 365 dias, de 20/12/2012 até 19/12/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS - Presidente do FNDE, CPF nº 388.266.584-04, FLAVIO JOSE ARNS - Secretário, CPF nº 185.164.409-15.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702538/2010. Processo nº 23400.006743/2009-22.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ/BA, CNPJM/F nº 13.858.675/0001-18.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 224 dias, de 20/12/2012 até 31/07/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA - Prefeito, CPF nº 070.585.195-87.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702419/2010. Processo nº 23400.004133/2010-28.
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO PARANÁ, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PR, CNPJM/F nº 76.416.965/0001-21.
Objeto: prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 365 dias, de 20/12/2012 até 19/12/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS - Presidente do FNDE, CPF nº 388.266.584-04, FLAVIO JOSE ARNS - Secretário, CPF nº 185.164.409-15.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 702419/2010. Processo nº 23400.004133/2010-28.
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ/BA, CNPJM/F nº 13.858.675/0001-18.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 224 dias, de 20/12/2012 até 31/07/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA - Prefeito, CPF nº 070.585.195-87.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702538/2010. Processo nº 23400.006743/2009-22.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ/BA, CNPJM/F nº 13.858.675/0001-18.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 224 dias, de 20/12/2012 até 31/07/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA - Prefeito, CPF nº 070.585.195-87.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702538/2010. Processo nº 23400.006743/2009-22.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ/BA, CNPJM/F nº 13.858.675/0001-18.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 224 dias, de 20/12/2012 até 31/07/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA - Prefeito, CPF nº 070.585.195-87.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702538/2010. Processo nº 23400.006743/2009-22.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ/BA, CNPJM/F nº 13.858.675/0001-18.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 224 dias, de 20/12/2012 até 31/07/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA - Prefeito, CPF nº 070.585.195-87.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702538/2010. Processo nº 23400.006743/2009-22.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ/BA, CNPJM/F nº 13.858.675/0001-18.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 224 dias, de 20/12/2012 até 31/07/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA - Prefeito, CPF nº 070.585.195-87.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702538/2010. Processo nº 23400.006743/2009-22.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ/BA, CNPJM/F nº 13.858.675/0001-18.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 224 dias, de 20/12/2012 até 31/07/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA - Prefeito, CPF nº 070.585.195-87.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702538/2010. Processo nº 23400.006743/2009-22.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ/BA, CNPJM/F nº 13.858.675/0001-18.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 224 dias, de 20/12/2012 até 31/07/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA - Prefeito, CPF nº 070.585.195-87.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702538/2010. Processo nº 23400.006743/2009-22.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ/BA, CNPJM/F nº 13.858.675/0001-18.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 224 dias, de 20/12/2012 até 31/07/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA - Prefeito, CPF nº 070.585.195-87.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 16/06/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, DELCIO HUGENBLOKER - Prefeito, CPF nº 242.054.600-82.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 703272/2010. Processo nº 23400.00038/2010-16.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE JATEÍMS, CNPJM/F nº 03.783.859/0001-02.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 18/12/2012 até 15/06/2013.
Data e Assinaturas: 17/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ARLISON NASCIMENTO TARGINO - Prefeito, CPF nº 366.369.757-68.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 703382/2010. Processo nº 23400.008045/2010-03.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE APODI/RS, CNPJM/F nº 08.349.011/0001-93.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 16/06/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO - Prefeita, CPF nº 201.340.884-68.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703390/2010. Processo nº 23400.008661/2010-56.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE AFRANIO-PE, CNPJM/F nº 10.358.174/0001-84.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 360 dias, de 19/12/2012 até 13/10/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIA CAVALCANTI FERNANDES - Prefeita, CPF nº 459.628.204-87.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703418/2010. Processo nº 23400.010312/2009-61.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PILOES/PB, CNPJM/F nº 08.786.626/0001-87.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 90 dias, de 18/12/2012 até 17/03/2013.
Data e Assinaturas: 17/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, FELIX ANTONIO MENEZES DA CUNHA - Prefeito, CPF nº 263.825.984-53.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703507/2010. Processo nº 23400.009755/2010-42.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NATAL/RN, CNPJM/F nº 08.241.747/0001-43.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 365 dias, de 20/12/2012 até 19/12/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, NEY LOPES DE SOUZA JÚNIOR - Prefeito, CPF nº 654.216.204-68.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703565/2010. Processo nº 23400.009927/2009-44.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE GURUPÁ/PA, CNPJM/F nº 04.876.397/0001-30.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 18/12/2012 até 15/06/2013.
Data e Assinaturas: 17/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MANOEL MOACIR GONÇALVES ALHO - Prefeito, CPF nº 358.849.242-91.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 704170/2010. Processo nº 23400.000368/2010-41.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE VACARIA/RS, CNPJM/F nº 87.866.745/0001-16.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 360 dias, de 20/12/2012 até 14/12/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ELOI FOLTRONIERI - Prefeito, CPF nº 659.727.400-87.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 700276/2011. Processo nº 23400.002131/2010-02.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CAMPINAPOLIS/MT, CNPJM/F nº 00.965.152/0001-29.
Objeto: acrescer o valor do Convênio, na forma constante na Cláusula Oitava.



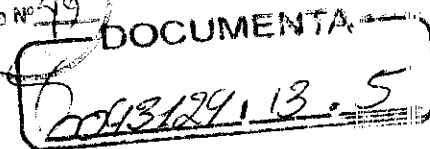
FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DOCUMENTA - Sistema de Controle de Documentos

Data: 08/01/2013
Hora: 17:08:45



Dados Gerais					
REGISTRO: 0003790/2013-4	TIPO DOCUMENTO: OFÍCIO	N.º DOCUMENTO: 2280/2012			
REMETENTE:					
PAÍS: BRASIL	UF: MT	MUNICÍPIO: CUIABA			
N.º CONVÊNIO:	N.º AR:	DATA DE POSTAGEM:			
CLASSE: 000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
SUB-CLASSE: 004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS					
RESUMO: ENC. O 2º TERMO ADITIVO AO CONV.702414/2010, ASSINADAS.					
DT. INI. COMPENSAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO:	DT. FIM COMPENSAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO:				
ORIGEM DO DOCUMENTO: SECRETARIA	REGISTRO NO SISTEMA: SEPRO	RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: NATALIAG			
DATA DE ORIGEM DOCUMENTO: 26/12/2012	DATA DE REGISTRO: 08/01/2013 17:02:25	DATA DO PROTOCOLO: 08/01/2013			
UNIDADE DE POSSE: SEPRO	SITUAÇÃO ATUAL: CAIXA DE SAÍDA	ESTADO DOCUMENTO: DOCUMENTO ÚNICO			
Interessados					
CNPJ/CPF INTERESSADO					
1	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.				
Tramitações					
TIPO DESPACHO	UNIDADE SAÍDA	DT. ENVIO	UNIDADE CHEGADA	DT. RECEBIMENTO	USUÁRIO
1 ENCAMINHAR	SECRETARIA - *	08/01/2013 17:02:25	SEPRO	08/01/2013 17:02:25	NATALIAG
2 ANALISAR	SEPRO - NATALIAG	08/01/2013 17:02:25	COVEN		

ESTE SISTEMA SEGUE ORIENTAÇÕES CONFORME PORTARIA NORMATIVA MPOG Nº 5, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002 - D.O.U, 23/12/2002



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4135 / 4165 / 4253 / 4789 / 4808 / 4877 / 4879 / 4933 Fax: (61) 2022-4362 / 4692
Atendimento Institucional: <http://www.fnde.gov.br/fnde/institucional/ouvidoria/fale-conosco>



Ofício nº 764 /2013 - COVEN/CGDEN/DIGAP/FNDE/MEC

Em, 18 de março de 2013

Ao Excelentíssimo Senhor
SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Educação do Estado do Mato Grosso
Rua Edgar Pado Arze, nº 215 Centro Político Administr - Centro
78049909- CUIABA/MT

Senhor Secretário,

A SUP
C. in
P. M. B.
23/03/2013
Antônio Carlos Ferris
Secretário Adjunto Executivo do
Núcleo Educação
SEDUC/MT

Encaminhamos em anexo, uma cópia do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010, cadastrado sob o Processo nº 23400.002665/2010-21, e do extrato de publicação no Diário Oficial (D.O.U.).

Atenciosamente,

Renilda Peres de Lima
Diretora da DIGAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 702414/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E O ESTADO DE MATO GROSSO/MT, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, para os fins que especifica.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por seu Presidente: José Carlos Wanderley Dias de Freitas, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 2.628.324, expedida pela SSP/PE, CPF nº 388. 266.584-04, nomeado pela Portaria Ministerial nº 12.907, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2011, doravante denominado CONCEDENTE e o Estado de MATO GROSSO/MT, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0008-10, com sede em CUIABA/MT, no(a) RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE - Nº 215 - Centro Político Administ, neste ato representado(a) por seu(sua) SECRETÁRIO, SÁGUAS MORAES SOUSA, residente e domiciliado(a) em (no) (na) CUIABA/MT, na RUA CONSELHEIRO DR. ENIO VIEIRA, 115 EDIFÍCIO FLAM APTO. 703 CONSIL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 123483, expedida pelo(a) SSP/MS, CPF nº 286.381.151-72, doravante denominado(a) CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio em epígrafe, relacionado ao Processo nº 23400.002665/2010-21, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 127, de 30 de maio de 2008, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 702414/2010.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do convênio ora aditado fica prorrogada por 180 dias a partir de 20/12/2012, vencendo em 17/6/2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010 - fl. 2)

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A publicação deste termo aditivo no Diário Oficial será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública federal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2012.

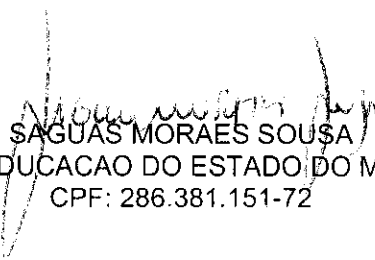
~~JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS~~
PRESIDENTE DO FNDE
CONCEDENTE

Saguas Moraes Sousa
SAGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO
CONVENENTE



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT, encontra-se dentro dos limites de despesa total com pessoal, visando o atendimento das exigências legais contidas no art. 169 da Constituição Federal de 1988 e no art. 25, §1º, IV, 'c' da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000, para fins de assistência financeira junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação (FNDE).


SAGUÁS MORAES SOUSA

SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT
CPF: 286.381.151-72



Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 90 dias, de 19/12/2012 até 18/03/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, EDVALDO NASCIMENTO DOS ANJOS - Prefeito, CPF nº 014.049.036-15.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 830224/2007. Processo nº 23400.000230/2007-46.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE INHUMA/PI, CNPJM/F nº 06.553.739/0001-07.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.

Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 16/06/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MOACIR GONÇALVES DE CARVALHO - Prefeito, CPF nº 358.833.673-72.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 830302/2007. Processo nº 23400.003842/2007-19.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SEM-PEIXE/MG, CNPJM/F nº 01.625.189/0001-70.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.

Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 16/06/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, JOÃO SCHITINI GOMES NETO - Prefeito, CPF nº 469.730.876-04.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 710134/2008. Processo nº 23400.007484/2007-95.
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO NORTE/RS, CNPJM/F nº 88.568.902/0001-70.
Objeto: alocar recursos financeiros, acrescer o valor do Convênio, constante na Cláusula Quinta, alterar alínea "d" do item "I" da Cláusula Terceira, incluir os Itens XIV e XV na Cláusula Nona e reformular Plano de Trabalho do convênio.
O Valor de recursos alocados para o Convênio, no presente exercício, é de R\$ 290.617,05 (Duzentos e noventa mil, seiscentos e dezesseite reais e cinco centavos), participando o FNDE com R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) e o CONVENIENTE com R\$ 40.617,05 (Quarenta mil, seiscentos e dezesseite reais e cinco centavos), a título de contrapartida financeira.
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 1236820320RPO029, Fonte de Recurso: 0313150072, Natureza da Despesa: 44404200, Número do Documento: 2012NE701415, de 05/10/2012 no valor de R\$ 250.000,00.
Data e Assinaturas: 20/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS - Presidente do FNDE, CPF nº 388.266.584-04, JOSÉ VICENTE DE FARIAS FERRARI - Prefeito, CPF nº 105.239.800-59.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 750003/2008. Processo nº 23400.065306/2008-19.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO PARA/PA, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARA, CNPJM/F nº 05.054.937/0001-63.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 16/06/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO - Secretário, CPF nº 081.062.742-68.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 656394/2009. Processo nº 23400.011838/2009-67.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE IVAIPORA/PR, CNPJM/F nº 75.741.330/0001-37.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 90 dias, de 01/01/2013 até 31/03/2013.
Data e Assinaturas: 20/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, CYRO FERNANDES CORREIA JÚNIOR - Prefeito, CPF nº 727.260.329-15.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 656658/2009. Processo nº 23400.010217/2009-67.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CANAVEIAS/BA, CNPJM/F nº 13.817.804/0001-20.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 16/06/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ZAIRIO JACQUES PINTO LOUREIRO - Prefeito, CPF nº 296.416.755-91.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 658685/2009. Processo nº 23400.012571/2009-13.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL/GO, CNPJM/F nº 25.105.255/0001-40.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.

Vigência: 95 dias, de 19/12/2012 até 23/03/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, IRAN DO LAGO FERREIRA - Prefeito, CPF nº 806.927.531-68.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700038/2010. Processo nº 23400.009923/2009-66.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SENADOR AMARAL/MG, CNPJM/F nº 41.778.555/0001-90.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.

Vigência: 120 dias, de 20/12/2012 até 18/04/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, HERCULANO DE FREITAS BAIÃO - Prefeito, CPF nº 056.639.896-68.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 701435/2010. Processo nº 23400.005195/2010-57.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CARNAUBAL/CE, CNPJM/F nº 07.732.670/0001-41.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.

Vigência: 102 dias, de 20/12/2012 até 31/03/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ANTONIA EUDA FONTENLE ARAUJO - Prefeita, CPF nº 422.105.343-72.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010. Processo nº 23400.002665/2010-21.
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO - MT, CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10.
Objeto: prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 180 dias, de 20/12/2012 até 17/06/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS - Presidente do FNDE, CPF nº 388.266.584-04, SAGUAS MORAES SOUSA - Secretário, CPF nº 286.381.151-72.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 702419/2010. Processo nº 23400.004133/2010-28.
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ/BA, CNPJM/F nº 13.858.675/0001-18.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 365 dias, de 20/12/2012 até 19/12/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS - Presidente do FNDE, CPF nº 388.266.584-04, FLAVIO JOSE ARNS - Secretário, CPF nº 185.164.409-15.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702538/2010. Processo nº 23400.006743/2009-22.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ/BA, CNPJM/F nº 13.858.675/0001-18.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 224 dias, de 20/12/2012 até 31/07/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA - Prefeito, CPF nº 070.585.195-87.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703208/2010. Processo nº 23400.010394/2009-43.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE FELICIO DOS SANTOS/MG, CNPJM/F nº 17.754.201/0001-87.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 365 dias, de 20/12/2012 até 19/12/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MATEUS DE LIMA LEITE SOARES - Prefeito, CPF nº 479.063.676-34.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 703214/2010. Processo nº 23400.005538/2010-83.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PIRANGUCUM/MG, CNPJM/F nº 18.025.981/0001-97.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 365 dias, de 19/12/2012 até 19/12/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ALEXANDRE AUGUSTO RAMOS - Prefeito, CPF nº 854.692.546-15.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703220/2010. Processo nº 23400.010528/2009-37.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS, CNPJM/F nº 97.761.407/0001-73.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 16/06/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, DELCIO HUGENTOBLE - Prefeito, CPF nº 242.054.600-82.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 703272/2010. Processo nº 23400.000238/2010-16.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE JATEJIMS, CNPJM/F nº 03.783.859/0001-02.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 15/06/2013.
Data e Assinaturas: 17/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ARLISON NASCIMENTO TARGINO - Prefeito, CPF nº 366.369.757-68.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 703382/2010. Processo nº 23400.008045/2010-03.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE APODI/RN, CNPJM/F nº 08.346.011/0001-93.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 16/06/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO - Prefeita, CPF nº 201.340.884-68.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703390/2010. Processo nº 23400.008661/2010-56.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE AFRANIO/PE, CNPJM/F nº 10.358.174/0001-84.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 360 dias, de 19/12/2012 até 13/12/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, CARLOS CAVALCANTI FERNANDES - Prefeito, CPF nº 459.628.204-87.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703418/2010. Processo nº 23400.010312/2009-61.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PILOES/PB, CNPJM/F nº 08.786.626/0001-87.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 90 dias, de 18/12/2012 até 17/03/2013.
Data e Assinaturas: 17/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, FELIX ANTONIO MENÉZES DA CUNHA - Prefeito, CPF nº 263.825.984-53.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703507/2010. Processo nº 23400.009755/2010-42.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NATAL/RN, CNPJM/F nº 08.241.747/0001-43.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 365 dias, de 20/12/2012 até 17/03/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MEY LOPES DE SOUZA JÚNIOR - Prefeito, CPF nº 654.216.204-68.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703565/2010. Processo nº 23400.009927/2009-44.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE GURUPÁ/PA, CNPJM/F nº 04.876.397/0001-30.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 18/12/2012 até 15/06/2013.
Data e Assinaturas: 17/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MANOEL MOACIR GONÇALVES ALHO - Prefeito, CPF nº 358.849.242-91.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 704170/2010. Processo nº 23400.000368/2010-41.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE VACARIA/RS, CNPJM/F nº 87.866.745/0001-16.
Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 360 dias, de 20/12/2012 até 14/12/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ELOI POLTRONIERI - Prefeito, CPF nº 659.727.400-87.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 700276/2011. Processo nº 23400.002131/2010-02.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS/MT, CNPJM/F nº 00.965.152/0001-29.
Objeto: acrescer o valor do Convênio, na forma constante na Cláusula Oitava.



7024/14/2013



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ESTRUTURA ESCOLAR**

CI.: 4863/2013 - SEDUC/SUEE

Cuiaba, 16 de Maio de 2013.

De: Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar

Para: Pedro de Oliveira Luz
Gerente de Patrimônio Imobiliário

Cc: Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

À Gerência de Patrimônio Imobiliário

Engº Pedro de Oliveira Luz

Em fevereiro de 2012, foram cadastradas no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, por meio do PAR 2012 – 2014, a previsão de construção de 01 Cefapro, 05 escolas rurais e 20 escolas urbanas.

Naquele momento não foi possível concretizar o projeto, devido à falta de informações/documentos quais sejam:

1. Definição exata do número de salas de aula de cada escola;
2. Comprovação da necessidade, por meio de justificativa técnica da demanda;
3. Documento comprobatório de dominialidade dos terrenos destinados à construção de cada unidade;
4. Projetos (desenhos, memoriais, planilha orçamentária) de cada unidade a ser construída.

Considerando a responsabilidade setorial de cada item, coube à Gerência de Patrimônio Imobiliário providenciar os documentos comprobatórios de dominialidade dos terrenos destinados à construção de cada unidade.

Assim sendo, solicito de Vossa Senhoria os documentos atualizados.

Atenciosamente,

Secretaria de Estado de Educação
Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215
Centro Político Administrativo
CEP: 78049-909 - Cuiabá-MT
Fone: (65) 3613-6300


Nucleia Maria Gomes Almeida Santos
Superintendente de Acompanhamento e
Monitoramento da Estrutura Escolar
SEDUC/MT





**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ESTRUTURA ESCOLAR**

CI.: 4862/2013 - SEDUC/SUEE

Cuiaba, 16 de Maio de 2013.

De: Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar
Para: Janaina Pereira Monteiro
Superintendente de Gestão Escolar

Cc: Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

702414/10

À Superintendência de Gestão Escolar
Coordenadoria de Microplanejamento

Prof^a Janaina Pereira Monteiro

Em fevereiro de 2012, foram cadastradas no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, por meio do PAR 2012 – 2014, a previsão de construção de 01 Cefapro, 05 escolas rurais e 20 escolas urbanas.

Naquele momento não foi possível concretizar o projeto, devido à falta de informações/documentos quais sejam:

1. Definição exata do número de salas de aula de cada escola;
2. Comprovação da necessidade, por meio de justificativa técnica da demanda;
3. Documento comprobatório de dominialidade dos terrenos destinados à construção de cada unidade escolar;
4. Projetos (desenhos, memoriais, planilha orçamentária) de cada escola a ser construída.

Considerando a responsabilidade setorial de cada item, coube à Coordenadoria de Microplanejamento providenciar os itens (1) e (2). Porém, decorridos 14 meses, tais informações não foram disponibilizadas.

Secretaria de Estado de Educação
Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215
Centro Político Administrativo
CEP: 78049-909 - Cuiabá-MT
Fone: (65) 3613-6300





**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ESTRUTURA ESCOLAR**

Assim sendo, e considerando que as informações referentes a esses itens precedem e subsidiam o desenvolvimento dos projetos, solicito de Vossa Senhoria o fornecimento dessas informações.

Atenciosamente,

Nuccia Maria Gomes Almeida Santos
Superintendente de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar

Secretaria de Estado de Educação
Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215
Centro Político Administrativo
CEP: 78049-909 - Cuiabá-MT
Fone: (65) 3613-6300





TÓPICOS QUE ORIENTAM A JUSTIFICATIVA PARA A DEMANDA

(PROINFÂNCIA, CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E COBERTURA DE QUADRA EXISTENTE)

1. Conceito

• Trata-se de elaboração de documento que busca demonstrar a necessidade de construção de uma nova unidade escolar de educação infantil, de quadra coberta e de cobertura de quadra existente em local pretendido.

2. Forma de apresentação

• Recomenda-se a apresentação do estudo em texto com no máximo uma ou duas laudas, ilustrado com tabelas resumidas informando, por exemplo: população da faixa etária existente, população da faixa etária matriculada e a população da faixa etária não matriculada.

3. Método de elaboração

• O estudo de demanda deverá ser apresentado em forma de texto claro, objetivo, consistente e expondo os benefícios trazidos pela implantação da nova escola de educação infantil, da nova quadra coberta ou da cobertura da quadra existente.

• Deverá ser embasado em dados oficiais, os mais atualizados possíveis, que comprovem a necessidade do item demandado na região definida (bairro, setor, conjunto habitacional etc), com a indicação da fonte dos dados utilizados e o ano em que foram divulgados.

• Devem constar claramente os dados populacionais:

- o número total de crianças/jovens na devida faixa etária residentes no local onde há a proposta de construção;
- o número de total de crianças/jovens na devida faixa etária residentes no local e atendidas pelas redes públicas e privadas de ensino;
- o número total de crianças/jovens na devida faixa etária residentes no local e não atendidas por nenhuma das redes de ensino.

• Informar a situação do(s) prédio(s) escolar(es): (próprio, cedido ou alugado), caso exista(m).

4. Dicas importantes

• A versão impressa do estudo de demanda – que pode ser solicitada posteriormente ao município – deverá ser obrigatoriamente assinada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou pelo(a) Prefeito Municipal.

• Não é necessário encaminhar outros documentos para comprovação da proposta como: cópias de carteira de vacinação das crianças, cópia de matrículas existentes na rede pública municipal.

• A apresentação das características demográficas e geográficas do município é importante para introdução do texto, porém não deverá sobrepor a idéia principal do texto que é comprovar a necessidade de construção de uma nova escola (Proinfância).

5. Esclarecimentos

Dúvidas sobre a elaboração do estudo de demanda poderão ser encaminhadas para cgaap@fnde.gov.br.



6. Subsídios para embasar a elaboração do estudo de demanda

A) Base Legal:

Constituição Federal – CF (1988) -;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN - (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

Plano Nacional de Educação – PNE - (LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001);

Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE -;

Plano de Metas (Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007 / Resolução CD/FNDE nº 29, de 20 de junho de 2007 / Resolução nº 47, de 20 de setembro de 2007, / Resolução nº 46, de 31 de outubro de 2008);

Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância - (Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007 e anexos I e II);

Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008 da Secretaria de Tesouro Nacional;

Plano de Aceleração do Crescimento - PAC 2 – PAC Comunidade Cidadã -.

B) Dados:

Educacionais

Ministério da Educação

- Indicadores Demográficos e Educacionais do seu estado/município, via Simec/Módulo Par Plano de Metas/Dados Demográficos e Educacionais Quantitativos.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP -

- Índice de Desenvolvimento da Educação – IDEB -
- Censo Escolar
- EDUDATABRASIL - Sistema de Estatísticas Educacionais
- Investimentos Públicos em Educação

Geográficos

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -

Regiões de Influência das Cidades – 2008

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -

Demográficos

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -

Populacionais

Contagem da População 2007

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -

Projeção da População do Brasil por sexo e idade: 1980-2050 - Revisão 2008

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -

Estimativas Populacionais para os Municípios Brasileiros

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -

Indicadores Sociais

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -



Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2008 – PNAD -

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -

Pesquisa de Orçamentos Familiares – Despesas, rendimentos e condições de vida -

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -

Pesquisa de Esporte 2003

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -

Perfil dos Municípios Brasileiros - Esporte 2003

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -

Produto Interno Bruto dos Municípios 2003-2007

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -

Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2009

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -

Séries Estatísticas e Séries Históricas

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -

Cidades

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -

Estados

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -

Perfil dos Municípios Brasileiros

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -

Metadados

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –

Ministério do Trabalho e Emprego

- Programa de Disseminação de Estatística do Trabalho – PDET -

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA –

<http://www.ipeadata.gov.br/ipeaweb.dll/ipeadata?627075093>

Ipea Mapas

IpeaGEO

Presença do Estado no Brasil: Federação, Suas Unidades e Municipalidades

Ministério do Esporte

- Esporte Educacional/Programas e Projetos

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD –

Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF -

C) O contexto do estudo de demanda poderá conter as seguintes informações:

Objetivo com uma introdução do que será demandado.

Desenvolvimento discorrendo sobre aspectos como:

- Histórico do Município/Estado;
- História da educação escolar e da rede de ensino;



- Base legal;
- Dados educacionais com demandas atuais de escolarização, taxas de evasão e de abandono, estudo das alternativas de atendimento escolar e outros itens citados anteriormente;
- Dados geográficos;
- Dados demográficos/populacionais (taxa de crescimento populacional; taxa de natalidade; taxa de mortalidade por ano de vida, população total e a população na faixa etária que será beneficiada);
- Dados do mercado de trabalho da região/área (nível médio da renda familiar da população alvo; potencial do mercado de trabalho da região;
- nível médio de escolaridade da população beneficiada; potencial de empregabilidade das famílias beneficiárias com a construção da nova escola;
- Documento de Associação Comunitária contendo reivindicação de implantação de unidade de educação infantil/quadra com abaixo assinado da população alvo;
- Dados de vacinação das crianças emitidos pela Secretaria de Saúde;
- Estatísticas/informações/dados de órgão oficiais do estado/município.

Conclusão com uma síntese sobre o item demandado.

D) Estrutura na subação:

1- Objetivo

2- Desenvolvimento

Histórico do Município/Estado

História da educação escolar e da rede de ensino

Base legal

Dados educacionais com demandas atuais de escolarização, taxas de evasão e de abandono, estudo das alternativas de atendimento escolar e outros itens citados anteriormente

Dados geográficos

- Dados demográficos/populacionais (taxa de crescimento populacional; taxa de natalidade; taxa de mortalidade por ano de vida, população total e a população na faixa etária que será beneficiada);
- Dados do mercado de trabalho da região/área (nível médio da renda familiar da população alvo; potencial do mercado de trabalho da região;
- nível médio de escolaridade da população beneficiada; potencial de empregabilidade das famílias beneficiárias com a construção da nova escola;



- Documento de Associação Comunitária contendo reivindicação de implantação de unidade de educação infantil/quadra com abaixo assinado da população alvo;
- Dados de vacinação das crianças emitidos pela Secretaria de Saúde;

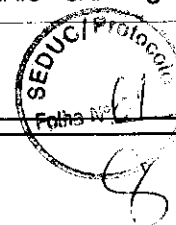
Estatísticas/informações/dados de órgão oficiais do estado/município.

3- Conclusão

Conv. 702414/2010



Acompanhamento de Projetos (PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA)



ANO 2010 PROCESSO 23400.002665/2010-21 ETAPA 3ª Reformulação ENTIDADE 03.507.415/0008-10 - SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO UF MT

DADOS DAS AÇÕES / ESPECIFICAÇÕES

PROGRAMA/PROJETO 03 PTA AÇÃO : 0431 - INFRAESTRUTURA E RECURSOS PEDAGÓGICOS

Table with columns: BENEFICIADOS, Quantidade Solicitada (Urbano, Rural, Total), Quantidade Aprovada (Urbano, Rural, Total). Row: ESCOLAS (0, 2, 2, 0, 2, 2)

UNIDADE : UNIDADE ESCOLAR/CONSTRUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO : 03614 - SEDUC - Construção de Escola Agrícola e Cefapros para atender as demandas da Educação Profissional e Tecnológica.

Table with columns: Quantidade Solicitada/Aprovada, Valor Unitário Solicitado/Aprovado, Valor Total Solicitado/Aprovado, Valor Concedente Solicitado/Aprovado, Valor Proponente Solicitado/Aprovado. Row: Total da Ação

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

SOLICITADO : 31/12/2010 A 17/06/2014 APROVADO :

Table with columns: Valor Total Solicitado/Aprovado, Valor Concedente Solicitado/Aprovado, Valor Contrapartida Solicitado/Aprovado. Row: Total do Projeto

PARECER FAVORÁVEL INTEGRAL

PARECER TÉCNICO 2013 - CGEST / DIGAP / FNDE / MEC

EMENTA: Solicitação de Termo Aditivo ao convênio nº 702414/2010, referente ao processo nº 23400.002665/2010-21 da Prefeitura Municipal de SEDUC/MT, para ampliação do prazo do convênio até 17/06/2014. De acordo com a Portaria Interministerial MP/MF/MCT Nº 507, de 24 de novembro de 2011 somos pelo DEFERIMENTO do pleito e lavratura de Termo Aditivo.

Senhor Coordenador,

- 1. O convênio nº 702414/2010 foi celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de SEDUC/MT tendo como objeto a construção de escola(s), em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação - Programa Brasil Profissionalizado.
2. O convênio em questão tem vigência até 17/06/2013.
3. Mediante o Ofício n. 1018/2013 - GAB/SEDUC/SEE, de 15/05/2013, a Prefeitura Municipal de SEDUC/MT solicita a prorrogação do prazo de vigência do convênio em tela por mais 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, com base nos seguintes argumentos: "... A obra de construção do CEFAPRO do município de Rondonópolis encontra-se paralisada, com contrato cancelado, porém já em fase final de ajustes dos projetos para realização da nova licitação...".
4. Ao teor do exposto, somos pelo DEFERIMENTO do pleito, mediante a lavratura de Termo Aditivo, visando sua prorrogação de vigência até 17/06/2014, não incluído o prazo para apresentação da prestação de contas.

Brasília, 17 de junho de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação



Ofício nº 1.328 /2013 – GAB/SEDUC/SEE Cuiabá-MT, 21 de junho de 2013

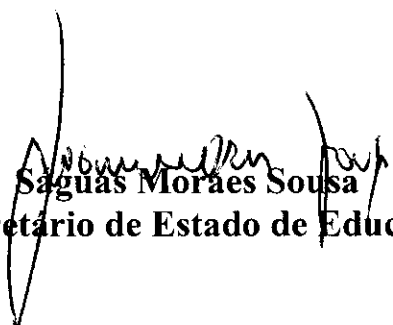
**Ao Senhor José Carlos Wanderley Dias de Freitas
Presidente do Fundo Nacional de Educação -FNDE**

**A/C Sr^a Rosimary Pereira de Oliveira Montalvão
Coordenadora de Convênios**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, conforme solicitação, o terceiro Termo Aditivo do Convênio Nº 702414/2010 e respectivas declarações, devidamente assinadas em três vias para as devidas providências.

Atenciosamente,


Saguás Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

*Encaminhado em 25/06/13
S.A. 904936182BR
S. 2013*



FINE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DOCUMENTA - Sistema de Controle de Documentos



Data: 27/06/2013
Hora: 10:47:53

Dados Gerais					
REGISTRO: 0116660/2013-9	TIPO DOCUMENTO: OFÍCIO	N.º DOCUMENTO: 1328/2013			
REMETENTE:					
PAÍS: BRASIL	UF: MT	MUNICÍPIO: CUIABA			
N.º CONVÊNIO:	N.º AR: S/N- AR recebido	DATA DE POSTAGEM:			
CLASSE: 000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
SUB-CLASSE: 004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS					
RESUMO: ENC TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO 702417/2010 E RESPECTIVAS DECLARAÇÕES. SEM ENVELOPE.					
DT. INI. COMPENSAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO:	DT. FIM COMPENSAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO:				
ORIGEM DO DOCUMENTO: SEDUC	REGISTRO NO SISTEMA: SEPRO	RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: ALINEQ			
DATA DE ORIGEM DOCUMENTO: 21/06/2013	DATA DE REGISTRO: 27/06/2013 10:33:26	DATA DO PROTOCOLO: 27/06/2013			
UNIDADE DE POSSE: SEPRO	SITUAÇÃO ATUAL: CAIXA DE SAÍDA	ESTADO DOCUMENTO: DOCUMENTO ÚNICO			
Interessados					
CNPJ/CPF INTERESSADO					
1	SEDUC CUIABA				
Tramitações					
TIPO DESPACHO	UNIDADE SAÍDA	DT. ENVIO	UNIDADE CHEGADA	DT. RECEBIMENTO	USUÁRIO
1 ENCAMINHAR	SEDUC - *	27/06/2013 10:33:26	SEPRO	27/06/2013 10:33:26	ALINEQ
2 PROVIDENCIAR	SEPRO - ALINEQ	27/06/2013 10:33:27	COVEN		

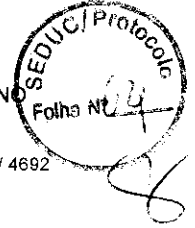
ESTE SISTEMA SEGUE ORIENTAÇÕES CONFORME PORTARIA NORMATIVA MPOG Nº 5, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002 - D.O.U, 23/12/2002



2131921-133

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4135 / 4165 / 4253 / 4789 / 4808 / 4877 / 4879 / 4933 / 5039 Fax: (61) 2022-4362 / 4692
Atendimento Institucional: <http://www.fnde.gov.br/fnde/institucional/ouvidoria/fale-conosco>



Ofício nº 3437/2013 - COVEN/CGDEN/DIGAP/FNDE/MEC

Em, 15 de julho de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Educação do Estado Do Mato Grosso
Rua Edgar Pado Arze, Nº 215 - Centro Político Administrativo - Centro
78049909- CUIABA/MT


Senhor Secretário,

Encaminhamos, em anexo, via original do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010 e do extrato de publicação no Diário Oficial da União.

Ao tempo em que encaminhamos o documento acima, informamos que, caso haja necessidade de uma nova prorrogação, esta deverá ocorrer no prazo estipulado no termo de convênio, sob pena de indeferimento do pedido, tendo como base a data final constante do aditivo em anexo, ou seja, 17/6/2014, conforme estabelecido no art. 50, da Portaria 507/2011, abaixo descrito:

“Art. 50. O convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado”.

Atenciosamente,


Renilda Peres de Lima
Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais
DIGAP/FNDE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 702414/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E O ESTADO DE MATO GROSSO/MT, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por seu Presidente: José Carlos Wanderley Dias de Freitas, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 2.628.324, expedida pela SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado pela Portaria Ministerial nº 12.907, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2011, doravante denominado CONCEDENTE e o Estado de MATO GROSSO/MT, representado pela SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0008-10, com sede em CUIABA/MT, no(a) RUA EDGAR PADO ARZE Nº 215 - CENTRO POLITICO ADMINISTR - CENTRO, neste ato representado(a) por seu(sua) SECRETARIO(A), SÁGUAS MORAES SOUSA, residente e domiciliado(a) em (no) (na) CUIABA/MT, na RUA CONSELHEIRO DR. ENIO VIEIRA, 115 EDIFICIO FLAM APTO. 703 CONSIL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 123483, expedida pelo(a) SSP/MS, CPF nº 286.381.151-72, doravante denominado(a) CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio em epígrafe, relacionado ao Processo nº 23400.002665/2010-21, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 127, de 30 de maio de 2008, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 702414/2010.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do convênio ora aditado fica prorrogada por 365 dias a partir de 18/6/2013, vencendo em 17/6/2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010 - fl. 2)

DA PUBLICAÇÃO

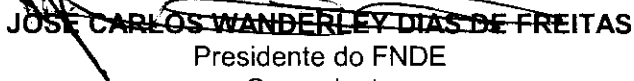
CLÁUSULA TERCEIRA - A publicação deste termo aditivo no Diário Oficial será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

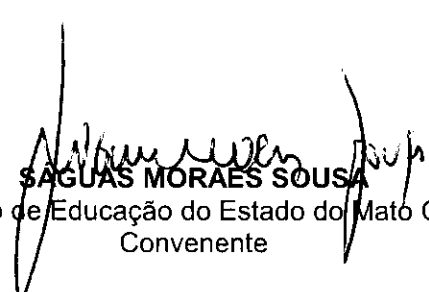
DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública federal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 17 de junho de 2013.

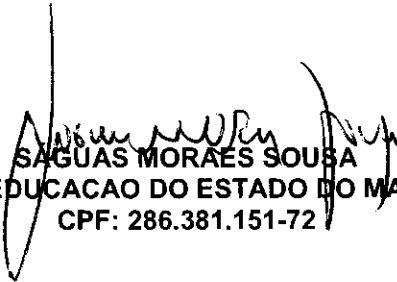

JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
Presidente do FNDE
Concedente


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Educação do Estado do Mato Grosso
Conveniente



DECLARAÇÃO

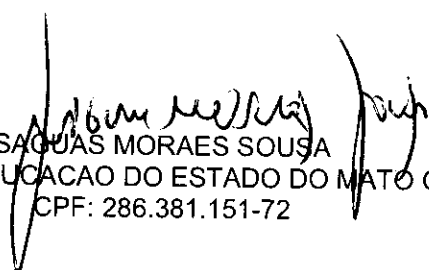
Declaro, sob as penas da lei, que o SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT, encontra-se dentro dos limites de despesa total com pessoal, visando o atendimento das exigências legais contidas no art. 169 da Constituição Federal de 1988 e no art. 25, §1º, IV, 'c' da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000, para fins de assistência financeira junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação (FNDE).


SAGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT
CPF: 286.381.151-72



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o(a) SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT, realizou a previsão orçamentária do valor correspondente à contrapartida, visando o atendimento às exigências legais contidas no art. 25, §1º, IV, da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000 e no art. 39, *caput*, da pela Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, para fins de assistência financeira junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação (FNDE).


SAGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT
CPF: 286.381.151-72



Convênio 702 454/2010
3º Termo Aditivo
Vigência 17/06/2014



17/06 sexta-feira, 21 de junho de 2013

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 703220/2010. Processo nº 23400.010526/2009-37. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS, CNP/ME nº 97.761.407/0001-73. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 365 dias, de 17/06/2013 até 16/06/2014. Data e Assinaturas: 14/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, TITO LIVIO JAEGER FILHO-Prefeito, CPF nº 806.600.530-04.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703282/2010. Processo nº 23400.010135/2009-12. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ/PI, CNP/ME nº 06.553.978/0001-67. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 240 dias, de 18/06/2013 até 12/02/2014. Data e Assinaturas: 17/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, FRANCISCO DA CRUZ-Prefeito, CPF nº 124.222.768-73.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703299/2010. Processo nº 23400.009131/2010-25. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE AURICARIA/RS, CNP/ME nº 87.613.253/0001-19. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 365 dias, de 17/06/2013 até 16/06/2014. Data e Assinaturas: 14/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, AIRTON LUIS COSSETIN-Prefeito, CPF nº 451.006.910-34.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703300/2010. Processo nº 23400.015702/2009-27. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE IGAPORA/BA, CNP/ME nº 13.811.484/0001-09. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 180 dias, de 18/06/2013 até 14/12/2013. Data e Assinaturas: 17/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ROSANA CONTRIM DE CARVALHO MELO-Prefeito, CPF nº 962.171.465-68.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703382/2010. Processo nº 23400.008045/2010-03. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE APODI/RR, CNP/ME nº 08.349.011/0001-93. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 240 dias, de 17/06/2013 até 11/02/2014. Data e Assinaturas: 14/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO-Prefeito, CPF nº 385.844-19.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 703384/2010. Processo nº 23400.002471/2010-25. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT, CNP/ME nº 15.023.971/0001-24. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 180 dias, de 17/06/2013 até 13/12/2013. Data e Assinaturas: 14/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, VILSON PIRES-Prefeito, CPF nº 116.140.990-49.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703386/2010. Processo nº 23400.006038/2010-69. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE GILBUES/PI, CNP/ME nº 06.554.216/0001-85. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 365 dias, de 17/06/2013 até 16/06/2014. Data e Assinaturas: 14/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA-Prefeito, CPF nº 343.982.521-34.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703514/2010. Processo nº 23400.005131/2010-56. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES/RS, CNP/ME nº 92.411.115/0001-97. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 410 dias, de 17/06/2013 até 31/07/2014. Data e Assinaturas: 14/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, DERLI DA SILVA QUADROS-Prefeito, CPF nº 541.215.400-00.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703518/2010. Processo nº 23400.008032/2010-26. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS/MA, CNP/ME nº 05.277.173/0001-75. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 180 dias, de 17/06/2013 até 13/12/2013. Data e Assinaturas: 14/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR-Prefeito, CPF nº 351.372.073-49.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 704066/2010. Processo nº 23400.009532/2010-85. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SAO JOSE DA LAPA/MG, CNP/ME nº 42.774.281/0001-80. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 180 dias, de 18/06/2013 até 14/12/2013. Data e Assinaturas: 17/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, FRANCISCO FAGUNDES DE FREITAS-Prefeito, CPF nº 534.761.826-49.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 704175/2010. Processo nº 23400.000770/2010-25. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MIRAGUAI/RS, CNP/ME nº 87.613.121/0001-97. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 180 dias, de 18/06/2013 até 14/12/2013. Data e Assinaturas: 17/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ALENCAR JULIO GROSS-Prefeito, CPF nº 430.801.110-87.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 704182/2010. Processo nº 23400.008947/2010-31. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, CNP/ME nº 24.851.511/0001-85. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 365 dias, de 18/06/2013 até 17/06/2014. Data e Assinaturas: 17/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA-Prefeito, CPF nº 489.616.205-68.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 700619/2011. Processo nº 23400.002835/2011-41. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE LAJES/RR, CNP/ME nº 08.113.466/0001-05. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 365 dias, de 20/06/2013 até 19/06/2014. Data e Assinaturas: 19/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO-Prefeito, CPF nº 406.654.294-87.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 700929/2011. Processo nº 23400.003770/2011-68. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, CNP/ME nº 75.963.850/0001-94. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 240 dias, de 20/06/2013 até 14/02/2014. Data e Assinaturas: 19/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, IVANOR LUIZ MULLER-Prefeito, CPF nº 281.427.480-53.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 701059/2011. Processo nº 23400.002379/2011-46. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MARILIEN/PR, CNP/ME nº 75.971.010/0001-73. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 90 dias, de 20/06/2013 até 17/09/2013. Data e Assinaturas: 19/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, BRASILE BOVIS-Prefeito, CPF nº 159.107.419-34.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 701294/2011. Processo nº 23400.002077/2011-78. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, CNP/ME nº 07.963.051/0001-68. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 240 dias, de 20/06/2013 até 14/02/2014. Data e Assinaturas: 19/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ATILA CORDEIRO CAMARA-Prefeito, CPF nº 854.609.583-34.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 701356/2011. Processo nº 23400.003861/2011-01. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ITAPEERICA/MG, CNP/ME nº 18.308.742/0001-44. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 250 dias, de 20/06/2013 até 24/02/2014. Data e Assinaturas: 19/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ANTONIO DIANESI-Prefeito, CPF nº 012.218.846-20.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 701496/2011. Processo nº 23400.005099/2011-90. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE FERNANDOPOLIS/SP, CNP/ME nº 47.842.836/0001-05. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 180 dias, de 20/06/2013 até 16/12/2013. Data e Assinaturas: 19/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ANA MARIA MATOSO BIM-Prefeita, CPF nº 098.301.568-69.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 658473/2009. Processo nº 23400.012885/2009-29. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/RS, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, CNP/ME nº 92.941.681/0001-00. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 365 dias, de 18/06/2013 até 17/06/2014. Data e Assinaturas: 17/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, JOSÉ CLOVIS DE AZEVEDO-Secretário, CPF nº 149.249.190-04.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010. Processo nº 23400.002665/2010-21. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o Estado de MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO-MT, CNP/ME nº 03.507.415/0008-10. Objeto: prorrogar a vigência do convênio. Vi-

gência: 365 dias, de 18/06/2013 até 17/06/2014. Data e Assinaturas: 17/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, SAGUAS MORAES SOUSA-Secretário, CPF nº 286.381.151-72.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 703883/2010. (Processo nº 23400.009666/2010-04). Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIUMA/SC, CNP/ME nº 83.661.074/0001-04. Objeto: prorrogar a vigência do convênio. Vigência: 180 dias de 23/06/2013 até 19/12/2013. Data e Assinaturas: 20/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS-Presidente do FNDE, CPF nº 388.266.584-04, GILDO VOLPATO-Presidente, CPF nº 472.534.609-87.

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 830412/2007. Processo nº 23400.001960/2007-64. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA/SP, CNP/ME nº 45.150.166/0001-22. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 180 dias, de 21/06/2013 até 17/12/2013. Data e Assinaturas: 20/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, HERLEY TORRES ROSSI-Prefeito, CPF nº 541.409.008-49.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 830483/2007. Processo nº 23400.000373/2007-58. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NOVA CASTILHO/SP, CNP/ME nº 01.613.202/0001-71. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 240 dias, de 25/06/2013 até 19/2/2014. Data e Assinaturas: 20/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, JOÃO TAMBORLIN NETO-Prefeito, CPF nº 045.675.078-94.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 710076/2008. Processo nº 23400.000962/2007-36. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO/SP, CNP/ME nº 44.446.904/0001-10. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 120 dias, de 21/06/2013 até 18/10/2013. Data e Assinaturas: 20/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO-Prefeito, CPF nº 706.396.398-87.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 710200/2008. Processo nº 23400.007230/2007-77. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CANELA/RS, CNP/ME nº 88.585.518/0001-85. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 180 dias, de 17/06/2013 até 13/12/2013. Data e Assinaturas: 14/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, CLEOMAR ERALDO PORT-Prefeito, CPF nº 360.223.220-49.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 710300/2008. Processo nº 23400.004714/2007-64. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE TRES DE MAJOS/RS, CNP/ME nº 87.612.800/0001-41. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 180 dias, de 21/06/2013 até 17/12/2013. Data e Assinaturas: 20/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, OLIVIO JOSE CASALI-Prefeito, CPF nº 029.706.900-72.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 710364/2008. Processo nº 23400.006640/2008-81. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE TABOAO DA SERRA/SP, CNP/ME nº 46.523.222/0001-63. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 400 dias, de 21/06/2013 até 25/07/2014. Data e Assinaturas: 20/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, FERNANDO FERNANDES FILHO-Prefeito, CPF nº 001.071.008-60.

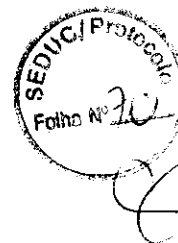
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 656375/2009. Processo nº 23400.012437/2009-25. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, CNP/ME nº 76.970.391/0001-39. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 300 dias, de 18/06/2013 até 13/04/2014. Data e Assinaturas: 17/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, LEURDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO-Prefeita, CPF nº 564.385.839-87.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 656661/2009. Processo nº 23400.010147/2009-47. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE IPIRABA, CNP/ME nº 14.042.659/0001-15. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 365 dias, de 20/06/2013 até 19/06/2014. Data e Assinaturas: 19/06/2013-JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ADEMILDO SAMPAIO ALMEIDA-Prefeito, CPF nº 110.010.705-34.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 656878/2009. Processo nº 23400.010553/2009-18. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, CNP/ME nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE BARROLANDIA/TO, CNP/ME nº 24.851.453/0001-90. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio. Vigência: 180 dias, de 18/06/2013



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação



Ofício nº0172/2014 – GAB/SEDUC/SEE

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2014


Ao Senhor Antônio Corrêa Neto
Presidente do Fundo Nacional de Educação –FNDE

A/C Tiago Lippold Radunz
Coordenador Geral de Infraestrutura Educacional- CGEST

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, conforme solicitado, o Anexo 7 do Plano de Trabalho do Convênio nº 702.414/2010 devidamente assinado em duas vias para as devidas providências.

Atenciosamente,


Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

AR
58435439326BR
31/01/14
39.00h

**Dados Gerais**

REGISTRO: **0012367/2014-1** TIPO DOCUMENTO: **OFÍCIO** N.º DOCUMENTO: **0172/14**
REMETENTE:
PAÍS: **BRASIL** UF: **MT** MUNICÍPIO: **CUIABA**
N.º CONVÊNIO: N.º AR: DATA DE POSTAGEM:
CLASSE: **000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
SUB-CLASSE: **002 - PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE TRABALHO**
RESUMO: **ENC ANEXO 07 REF. AO CONV. 02414/2010**
DT. INI. COMPENSAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO: DT. FIM COMPENSAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO:
ORIGEM DO DOCUMENTO: **SEDUC** REGISTRO NO SISTEMA: **SEPRO** RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: **TATIANA MILLENE DOS SANTOS**
DATA DE ORIGEM DOCUMENTO: **31/01/2014** DATA DE REGISTRO: **03/02/2014 10:17:19** DATA DO PROTOCOLO: **03/02/2014**
UNIDADE DE POSSE: **SEPRO** SITUAÇÃO ATUAL: **CAIXA DE SAÍDA** ESTADO DOCUMENTO: **DOCUMENTO ÚNICO**

Interessados

CNPJ/CPF INTERESSADO

1 SEDUC DE MATO GROSSO**Tramitações**

TIPO DESPACHO	UNIDADE SAÍDA	DT. ENVIO	UNIDADE CHEGADA	DT. RECEBIMENTO	USUÁRIO
1 ENCAMINHAR	SEDUC - *	03/02/2014 10:17:20	SEPRO	03/02/2014 10:17:20	TATIANA MILLENE DOS SANTOS
2 PROVIDENCIAR	SEPRO - TATIANA MILLENE DOS SANTOS	03/02/2014 10:17:20	COVEN		

MEC/FNDE	PLANO DE TRABALHO RETIFICAÇÃO DOS CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO E DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	ANEXO 7
-----------------	--	-------------------

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

1. EXERCÍCIO 2010	2. NÍVEL DE ENSINO Educação Básica	3. ABRANGÊNCIA DO PROJETO PTA/RESTFÍSICA
4. CNPJ 03.507.415/0008-10	5. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO	
6. MUNICÍPIO CUIABA	7. UF MT	

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 INÍCIO - MÊS/ANO	12/2010	8.2 TERMINO - MÊS/ANO	06/2014	8.3 QUANTIDADE DE DIAS	1.265
-----------------------------	---------	------------------------------	---------	-------------------------------	-------

As datas constantes nos itens 8.1 a 8.3 são previsões de início e fim da execução do objeto. Neste período estão previstos os trâmites do processo licitatório e a conclusão das etapas discriminadas abaixo:
As etapas de execução de uma obra estão divididas e grandes grupos de serviços, tais como: serviços preliminares (preparação do canteiro de obras), escavações e fundações, superestrutura (vigas, lajes e pilares), alvenarias, instalações (hidrossanitária, elétrica, entre outros), cobertura e acabamentos (pintura, pisos, entre outros). O detalhamento do cronograma físico-financeiro específico da obra em questão encontra-se instruído no processo, validada pela análise técnica de engenharia.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES CONCEDENTES

Parcelas	Mês/Ano	Valor
1ª (50%)	03/2011	R\$ 3.357.064,16
2ª (25%)	09/2013	R\$ 1.678.532,08
3ª (25%)	02/2014	R\$ 1.678.532,08

10. VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO CONCEDENTE R\$ R\$ 6.714.128,31

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES PROPONENTES

Parcelas	Mês/Ano	Valor
1ª (50%)	03/2011	R\$ 33.909,74
2ª (25%)	09/2013	R\$ 16.954,87
3ª (25%)	02/2014	R\$ 16.954,87

VALOR TOTAL A SER DESEMBOLSADO PELO PROPONENTE (valor mínimo de 1%) R\$ R\$ 67.819,48

VALOR TOTAL DO PROJETO R\$ R\$ 6.781.947,79

As datas constantes nos itens 9 e 10 são previsões de desembolso, sendo que a liberação desses recursos está condicionada aos trâmites internos e externos ao FNDE bem como ao estágio de execução do objeto.

11. AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

LOCALIDADE, UF E DATA

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL


ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



ENC: Solicitação de documento 702.414/10 SEDUC
MT

Terezinha Furtado de Mendonça

Para: Maria Amelia Ramos
Anexos: (8)Baixar todos os anexos

Prezado Erinaldo,

Conforme solicitado, segue em anexo os documentos de comprovação de dominialidade.

Visando dar prosseguimento aos trâmites referentes ao pagamento da 3ª parcela do convênio 702.414/2010 (proinfância), solicitamos o envio do anexo 7 do plano de trabalho (arquivo PDF em anexo) devidamente assinado pela Secretaria com a máxima urgência.

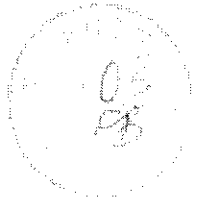
Ressaltamos que o referido pagamento **será efetuado somente** mediante apresentação do documento solicitado.

Para maior agilidade, solicitamos que o anexo 7 seja assinado com caneta de tinta azul, scaneado e enviado para este email, após, o mesmo deverá ser encaminhado via SEDEX, por meio de Ofício informando o número do convênio (702.414/2010), para o endereço abaixo:

A/C Tiago Lippold Radunz
Coordenador-Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F, Edifício FNDE, 14º Andar
CEP: 70.070-929 - Brasília/DF

Esclarecimentos adicionais poderão ser prestados pela Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional, pelo email dario.freitas@fnde.gov.br ou pelos telefones (61) 2022 4688.

Atenciosamente,
Att,



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO - SR-13/MT**

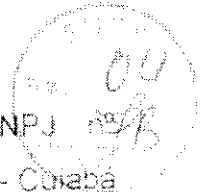
Telefone: (644) 112 1714 ou (644) 1104 Ramal 220 248 (031) 39054970
Endereço: Rua 08, Quadra 15, Centro Político Administrativo-CPA - CEP 78.050-970

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Termo Administrativo de Cessão de Direito Real de Uso, que o **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO** - inscrita no CNPJ N° 00.375.972/0016-47, localizada na Rua 08, quadra 15, Centro Político Administrativo - CPA, CEP N° 78.050-970, celebra com a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - MT**, inscrita no CNPJ N° 03.507.415/0008-10, objetivando a Construção de toda a infra-estrutura física do Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - **CEFAPRO** - na zona Urbana de Confresa - **Projeto de Assentamento Independente I**.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, Autarquia Federal criada pelo Decreto - Lei n° 1.110, de 09 de Julho de 1970, alterado pela Lei n° 7.231, de 23 de Outubro de 1984, CNPJ n° 00375.972/0001-60, com sede e foro na Capital Federal, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ N° 00.375.972/0016-47, localizada na Rua 08, quadra 15, Centro Político Administrativo - CPA, CEP N° 78.050-970, doravante simplesmente designada **CEDENTE**, por seu representante legal **WILLIAN CESAR SAMPAIO**, portador do CPF n° 378 780 001 82 e RG n° 459.960 SSP/MT, Superintendente Regional do **INCRA**, Portaria /INCRA/P/N°014/2009, e a

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC MT, CNPJ 03.507.415/0008-10, com sede no Centro Político Administrativo – S/N, CPA – Cuiabá – CEP 76.015-285, doravante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, por seu representante legal **SAGUAS MORAES SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 123.483 - SSP/MS e CPF nº. 286.381.151-72, Secretário de Estado de Educação, nomeado pelo ATO DO GOVERNADOR Nº 1.703, de 04 de maio de 2007, residente e domiciliado em Cuiabá – MT - por meio deste **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, vêm, para efeitos do artigo 2º, inciso IX, alínea *le* da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº. 01 de 15 de Janeiro de 1997 (com suas alterações), ter entre si justa e acordada a Cessão de Direito Real de Uso para construção e instalação do Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - **CEFAPRO**, no Projeto de Assentamento Independente I, Código SIPRA MT0131000, Código de Imóvel INCRA Nº. 901.180.102.032-6 e Criado através da Portaria INCRA/SR/13/Nº 0137/95, 29 de dezembro de 1995, conforme abaixo descrito e caracterizado, observadas as disposições constantes no art. 70 do Decreto nº. 59.428, de 27 de outubro de 1966 e alterações, bem como o que consta do Processo Administrativo do **INCRA/SR-13 – 54.240 003861/2009-92**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

Cláusula Primeira: - A CEDENTE constitui, em benefício da CESSIONÁRIA o Direito Real de Uso, da área denominada Comunitária, com área de 2.940,00 m² (dois mil, novecentos e quarenta metros quadrados), com os seguintes Limites e Confrontações: **FRENTE** - Confronta com a Rua Camila Soares Santos com distância de 42,00 m; **LADO DIREITO** - Confronta com a Rua 03 com distância de 159,00 m; **LADO ESQUERDO** - Confronta com a Rua 02 com distância de 159,00 m; **FUNDOS** - Confronta com a Rua Santa Luzia com distância de 42,00 m. Tudo em conformidade com planta e memorial descritivo de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Juliano Muniz Cabral – CREA 10887/VD.

Cláusula Segunda: - Os imóveis ora cedido estão inserido na área total de 14.699,5199 ha (quatorze mil, seiscentos e noventa e nove hectares, cinquenta e humares e noventa e nove centiares), com matrícula e registrado em nome do CEDENTE, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, sob o nº. R-3-2001/43.

cl

0

JM



DA FINALIDADE.

Cláusula Terceira: - A presente cessão tem por objetivo assegurar o uso pleno da área, a fim de assegurar o bem-estar e o progresso econômico-social dos assistidos, razão pela qual os mesmos somente poderão ser utilizados para fins de Construção e Instalação do Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica — CEFAPRO - na área destinada a expansão urbana do Projeto de Assentamento Independente I, através do Convênio firmado entre a CESSIONÁRIA, e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - MT.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. CEDENTE

Cláusula Quarta: - A CEDENTE promoverá quando necessário e, desde que haja interesse e conveniência da Administração, ações junto aos órgãos competentes em favor da CESSIONÁRIA, objetivando o acesso a serviços sociais indispensáveis ao progresso econômico e ao bem-estar da comunidade assistida pela CESSIONÁRIA.

2. CESSIONÁRIA

Cláusula Quinta: - A CESSIONÁRIA compromete-se a manter, zelar e conservar o bem ora cedido, responsabilizando-se, desde logo, por quaisquer danos causados ao mesmo, pelos beneficiários ou por terceiros.

Cláusula Sexta: - É vedado, ainda, à CESSIONÁRIA negociar ou por qualquer outra forma, transferir a terceiros a posse ou a utilização do bem ora cedido.

Cláusula Sétima: - A CESSIONÁRIA desde já autoriza, a qualquer tempo, o ingresso no imóvel ora cedido de representantes do Órgão Cedente, desde que devidamente credenciados, para fins de fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

DO PRAZO

Cláusula Oitava: - O PRAZO de vigência, da presente Cessão de Direito Real de Uso é de no mínimo 20 (vinte anos), de caráter irrevogável e irretroatável ou até que se conclua a doação definitiva do referido imóvel ao Município de Confresa/MT.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após a publicação da presente Cessão de Direito Real de Uso, a Municipalidade deverá apresentar no prazo de 90 (Sessenta dias) toda a documentação necessária para o INCRA proceder a doação em definitivo do Imóvel, considerando o Decreto nº 6.829/2009, que Regulamenta a Medida Provisória nº 458, de 10 de fevereiro de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar nº 124 de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

DA OMISSÃO

Cláusula Nona: - Os casos omissos ao presente Contrato, resolver-se-ão mediante acordo entre as partes nos termos da legislação aplicável à espécie.

DO FORO

Cláusula Décima: - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Comarca de Cuiabá Estado Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

O presente contrato é firmado em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.


Cuiabá/MT, 04 de fevereiro de 2014


Willian Cesar Sampaio
CEDENTE


Saguas Moraes Souza
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS


Inés Mastri Teixeira
CPF- 003.741.601-47
RG - 15.611.933-3 /SSP/MT


Everton A. Gomes da Silva
CPF-010.182.731-82
RG -1.635.073-1/SSP/MT

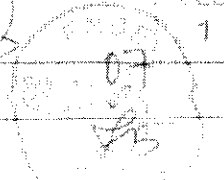
MATRÍCULA Nº

84.780



Data Matrícula 2009

Oficial



IMÓVEL

Matrícula sob nº 199.814, em 22/03/2009.
 Uma área de terreno com 6.985,35m², de formato irregular, caracterizada como área D, situada no loteamento denominado "JARDIM PADRE RODOLFO KUNENBEIN", zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Avenida Bandeirantes, medindo 81,28 metros; fundos para a área E (futuro prolongamento da Avenida Bahia), medindo 99,94 metros; lado direito para a área C (futuro prolongamento da Rua Três), medindo 90,00 metros; lado esquerdo para a área B (futuro prolongamento da Rua Hum), medindo 100,62 metros. Tudo conforme Memorial Descritivo firmado em 06/04/2009 pela arquiteta Noene Ferreira Matos - CREA-MT 3030/D, aprovado em 22/05/2009, pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo desta cidade, arquivado nesta Serventia Registral juntamente com a ART, às fls. 97 do livro 20-A.
PROPRIETÁRIA: MACIONILIA FRANCISCA VILELA, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RC n. 324.245-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n. 631.677.271-87, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, Quadra n. 1, Bairro Pa. Rodolfo Kunkenbein, desta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 92.658**, livro 3, desta Serventia Registral. Emolumentos R\$ 20,40. A Escrevente Juramentada *Maria Célia Lima Botero* **MARIA CELIA LIMA BOTERO**.

84.784.780, em 16/06/2009. Precatório n. 200.324, em 10/06/2009.
DESAPROPRIAÇÃO: Pela Escritura Pública de Desapropriação lavrada aos 05 de junho de 2009, às fls. 27/28, no livro sequencial n. 9-S, no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis, pelo valor de R\$ 200.000,00, computado nas matrículas n.º 84.777 a 84.779 e 84.781 a 84.782, a proprietária **MACIONILLA FRANCISCA VILELA**, brasileira, declarou ser viúva, do lar, portadora da CI/RC n. 324.245-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n. 631.677.271-87, nascida aos 29/12/1932, na cidade de Guiratinga-MT, filha de Davio F. de Souza e de Cecília Francisca de Souza, residente e domiciliada na avenida Bandeirantes, Padre Rodolfo Kunkenbein, cidade de Rondonópolis/MT, **TRANSFERE** todo o domínio, posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sua inscrição municipal sob n. 856479, ora incorporado ao domínio público, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida Duque de Caxias n. 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT, inscrita no CGC/MF sob n. 03.347.101/0001-21 e nos termos do Decreto n. 5.428 de 26/01/2009, declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação. Destinado à implantação do CEFAPRO e prolongamento de Ruas. Emolumentos: cento. A Escrevente Juramentada *Maria Célia Lima Botero* **MARIA CELIA LIMA BOTERO**.

84.784.780, em 18/02/2010. Precatório nº 208.915, em 17/02/2010.
DOAÇÃO: Pela Escritura Pública de Doação lavrada aos 12 de fevereiro de 2010, às fls. 177/178vº do livro sequencial nº 10-S, no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis desta cidade e comarca, de acordo com a Lei nº 6.159, de 04 de fevereiro de 2010, a proprietária **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 03.347.101/0001-21, **DOOU** o imóvel objeto da presente matrícula, para **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC - MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO - FILIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.419/0003-21, com sede na rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo - CPA, Caladé-MT. De acordo com o artigo 2º da Lei 6.159 de 04/02/2010, a área objeto desta doação destina-se a construção do Centro de Formação de Professores **CEFAPRO**. Foram apresentadas na Escritura: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Ministério

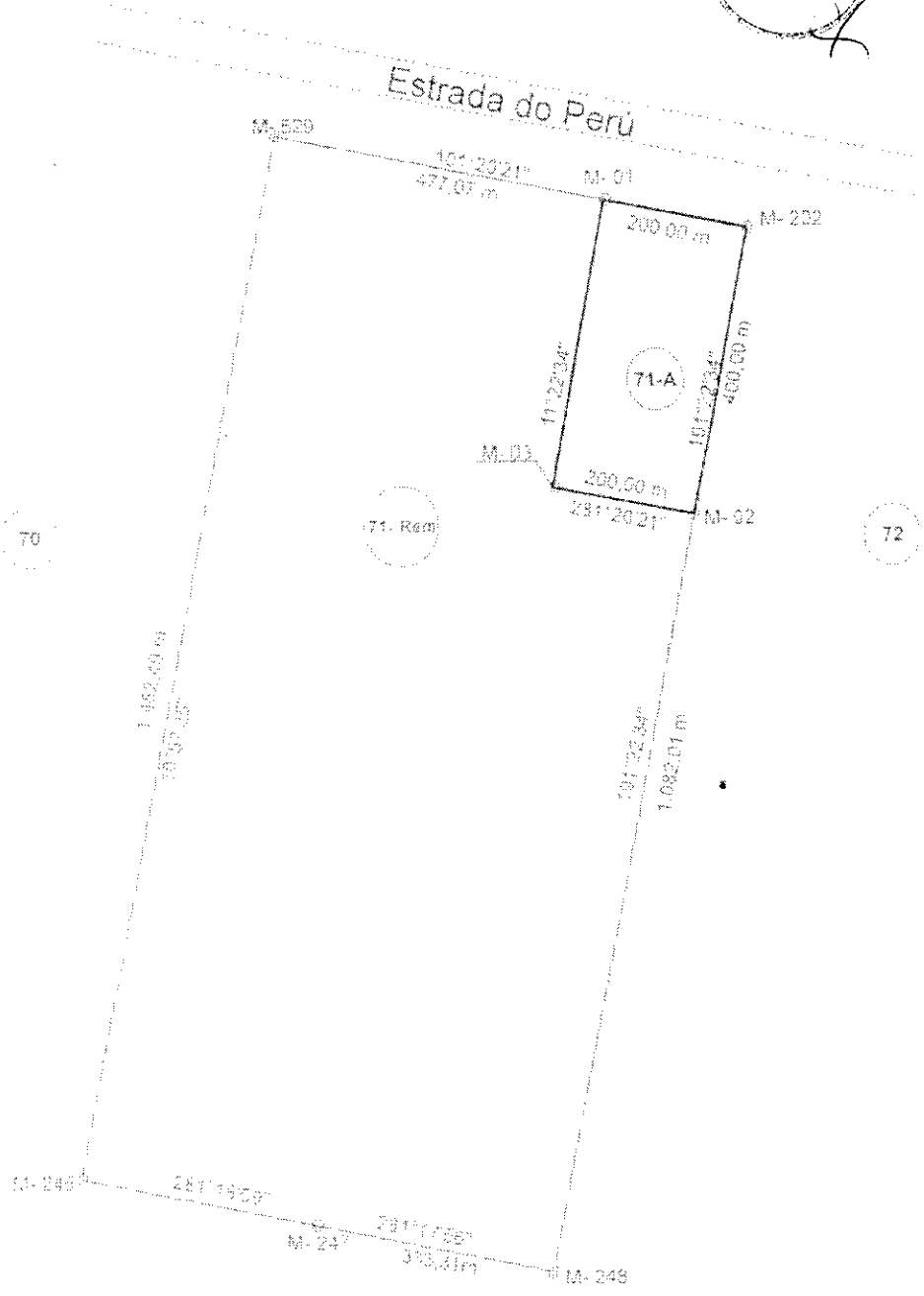
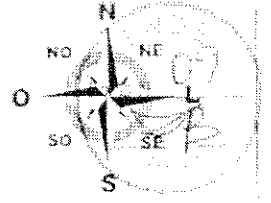
REGISTRO DE IMÓVEIS

84.780

MATRÍCULA Nº

19987

SERVENTIA DE



QUESA: PA. N.L.L. SETOR: RURAL LOTE: 71-A FUNÇÃO: Secretaria de Estado de Educação/ESTADO DE MATO GROSSO		ÁREA: 8,00 ha	
MUN. CÍVIL: Terra Nova do Norte		ESTADO: MATO GROSSO	
RESP. TÉCNICO: Gelcir Luiz de Souza Pinto Eng. Agrônomo CREA 1201145252		ESCALA: 1 / 10.000	DESENHO: G. Pinto
		DATA: 03/2.010	FOLHA: ÚNICA
		VISTO:	

MATRÍCULA Nº

84.780



Oficial

FLS 1

IMÓVEL

Transação sob nº 199.814, em 22/05/2009.
 Uma área de terreno com 6.985,35m², de formato irregular, caracterizada como área D, situada no loteamento denominado "JARDIM PADRE RODOLFO LUNKENBEIN", zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Avenida Bandeirantes, medindo 55,29 metros; fundos para a área B (futuro prolongamento da Avenida Bahia), medindo 99,94 metros; lado direito para a área C (futuro prolongamento da Rua Três), medindo 90,00 metros; lado esquerdo para a área E (futuro prolongamento da Rua Hum), medindo 100,52 metros. Tudo conforme Memorial Descritivo firmado em 06/04/2009 pela arquiteta Noeme Ferreira Matos - CREA-MT 5030/D, aprovado em 22/05/2009, pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo desta cidade, arquivado nesta Serventia Registral juntamente com a ART, às fls. 97 do livro 20-A.
PROPRIETÁRIA: MACIONILIA FRANCISCA VILELA, brasileira, viúva, de lar, portadora de CI/RC n. 324.245-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n. 831.677.271-87, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, cházara n. 01, bairro Pa. Rodolfo Lunkenbein, desta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 82.658**, livro 2, desta Serventia Registral. Emolumentos R\$ 26,43. A Escrevente Juranmentada *Maria Célia Lima Botero* **MARIA CÉLIA LIMA BOTERO**.

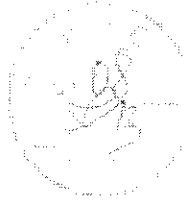
R.1784.780, em 16/06/2009. Transação n. 200.324, em 10/06/2009.
DESAPROPRIAÇÃO: Pela Escritura Pública de Desapropriação lavrada aos 05 de junho de 2009, às fls. 27/29, do livro sequencial n. 9-S, no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis, pelo valor de R\$ 200.000,00, contratado nas matrículas n.º 84.777 a 84.779 e 84.781 a 84.783, a proprietária **MACIONILIA FRANCISCA VILELA**, brasileira, declarou ser viúva, de lar, portadora da CI/RC n. 324.245-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n. 831.677.271-87, nascida aos 29/12/1932, na cidade de Guiratinga-ST, filha de Davio F. de Souza e de Cecélias Francisca de Souza, residente e domiciliada na avenida Bandeirantes, Padre Rodolfo Lunkenbein, cidade de Rondonópolis/MT, **TRANSFERE** todo o domínio, posse, fruição e ação que exercia sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com inscrição municipal sob n. 856479, **ora incorporado ao domínio público, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida Duque de Caxias n. 526, Vila Aurora, Rondonópolis-MT, inscrita no CGC/MF sob n. 03.347.101/0001-21 e nos termos do Decreto n. 5.423 de 20/04/2009, Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação. Destinado à implantação do CEFAPRO e prolongamento de Ruas. Emolumentos: R\$ 26,43. A Escrevente Juranmentada *Maria Célia Lima Botero* **MARIA CÉLIA LIMA BOTERO**.

R.2.84.780, em 18/02/2010. Transação nº 206.915, em 17/02/2010.
DOAÇÃO: Pela Escritura Pública de Doação lavrada aos 12 de fevereiro de 2010, às fls. 177/178vº do livro sequencial nº 10-F, no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis desta cidade e comarca, de acordo com a Lei nº 6.159, de 04 de fevereiro de 2010, a proprietária **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 03.347.101/0001-21, **DOOU** o imóvel objeto da presente matrícula, para **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO - FILIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0008-73, com sede na rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá-MT. De acordo com o artigo 2º da Lei 6.159 de 04/02/2010, a área objeto desta doação destina-se a construção do Centro de Formação de Professores **CEFAPRO**. Foram apresentadas na Escritura: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Ministério

MATRÍCULA Nº 84.780

REGISTRO DE IMÓVEIS

Mato Grosso



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO - SR-13/MT

AUTORIZAÇÃO Nº008/2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 132 inciso III do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no DOU do dia 09 do mesmo mês e ano; **AUTORIZA** a Secretária Estadual de Educação - SEDUC a construir **prédio escolar**, bem como outras benfeitorias destinadas ao equipamento da mesma no **Projeto de Assentamento HIJ**, compreendendo uma área de 08 HA com localização 281°18'09"W 1012021S no núcleo urbano do citado **Projeto de Assentamento**, criado por meio da Portaria Nº 405 21/05/1987 de 16 /01/1979, com área de 24.471,5963ha, capacidade para 388 famílias, SIPRA MT-0025000 localizado no município de Terra Nova do Norte/MT.

Certifica também, para os devidos fins que essa é uma área da União Federal, sob a responsabilidade do INCRA, destinada à construção de equipamento comunitário e obras sociais, e que esta autarquia nada tem a opor quanto à construção da **unidade escolar** que irá atender as famílias assentadas no Projeto de Assentamento HIJ.

Para que surta os efeitos legais assina abaixo a presente **AUTORIZAÇÃO**, em duas vias de igual teor e forma.

Cuiabá 11 de março de 2010

Valid: 15/03/2010 08:40:00
Superintendente Regional de INCRA - MT
Cuiabá - Mato Grosso do Sul



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação



Ofício nº 1.145 /2014 – GAB/SEDUC/SEE Cuiabá-MT, 23 de junho de 2014

**Ao Senhor Romeu Weliton Caputo
Presidente do Fundo Nacional de Educação -FNDE**

**A/C Sr^a Rosimary Pereira de Oliveira Montalvão
Coordenadora de Convênios**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, conforme solicitação, o Quarto Termo Aditivo do Convênio Nº 702414/2010 e respectivas declarações, devidamente assinadas em três vias para as devidas providências.

Atenciosamente,


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SISTEMA DE PROTOCOLO - ON LINE

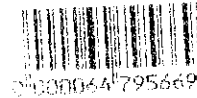
Protocolo n.º: 448732/2014 Data: 14/08/2014 16:27

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Interessado(a): MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Resumo: Encaminha Termo Aditivo

Setor: GS

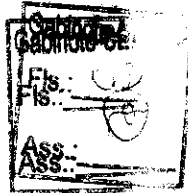
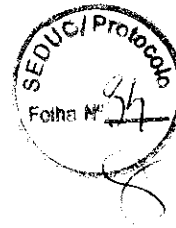
Volume: 1 de 2



ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO

Data	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade	Rúbrica
1			12		
2			13		
3			14		
4			15		
5			16		
6			17		
7			18		
8			19		
9			20		
10			21		
11			22		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS
SBS Q 2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4135 / 4165 / 4253 / 4789 / 4808 / 4877 / 4879 / 4933 / 5039 Fax (61) 2022-4362 / 4692
Atendimento Institucional: <http://www.fnde.gov.br/fnde/institucional/ouvidoria/fale-conosco>

Ofício nº 4719 /2014 - COVEN/CGDEN/DIGAP/FNDE/MEC

Brasília, 5 de agosto de 2014.

A Sua Excelência a Senhora
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Educação do Estado do Mato Grosso
Rua Edgar Pado Arze Nº 215 - Centro Político Administrativo - Centro
78.049-909 – Cuiabá - MT

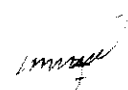
Assunto: **Encaminha Termo Aditivo.**

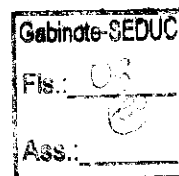
Senhora Secretária,

Encaminhamos, em anexo, via original do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010 e do extrato de publicação no Diário Oficial da União.

Informamos que a vigência deste convênio expirará em 17/06/2015.

Atenciosamente,


Renilda Peres de Lima
Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais
DIGAP/FNDE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 702414/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E O ESTADO DE MATO GROSSO/MT, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

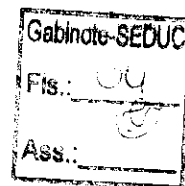
O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por seu Presidente, ROMEU WELITON CAPUTO, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº M-7.507.306, expedida pela SSP/MG, CPF nº 030.868.756-66, nomeado pela Portaria n.º 99 publicada no Diário Oficial da União de 14/02/2014, doravante denominado CONCEDENTE e o Estado de MATO GROSSO/MT, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0008-10, com sede em CUIABA/MT, no(a) RUA EDGAR PADO ARZE Nº 215 - CENTRO POLITICO ADMINISTR - CENTRO, neste ato representado(a) por seu(sua) SECRETÁRIO(A), ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, residente e domiciliado(a) em (no) (na) CUIABA/MT, na AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA Nº 562 APTº 1205 - ED. VILA BELA BAÚ, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1205595-6, expedida pelo(a) SJ/MT, CPF nº 295.863.721-20, doravante denominado(a) CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio em epígrafe, relacionado ao Processo nº 23400.002665/2010-21, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 127, de 30 de maio de 2008, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditivo tem por objeto alterar os cronogramas de execução e de desembolso e prorrogar a vigência do Convênio nº 702414/2010.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do convênio ora aditado fica prorrogada por 365 dias a partir de 18/6/2014, vencendo em 17/6/2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010 - fl. 2)

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A publicação deste termo aditivo no Diário Oficial será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

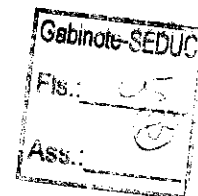
CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública federal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 16 de Junho de 2014.

ROMEU WELITON CAPUTO
Presidente do FNDE
Concedente

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretário(a) de Estado de Educação/MT
Conveniente



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT, encontra-se dentro dos limites de despesa total com pessoal, visando o atendimento das exigências legais contidas no art. 169 da Constituição Federal de 1988 e no art. 25, §1º, IV, 'c' da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000, para fins de assistência financeira junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação (FNDE).

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT
CPF: 295.863.721-20



DECLARAÇÃO

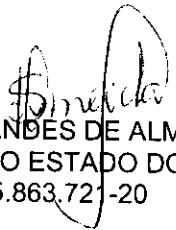
Declaro, sob as penas da lei, que o(a) SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT, realizou a previsão orçamentária do valor correspondente à contrapartida, visando o atendimento às exigências legais contidas no art. 25, §1º, IV, da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000 e no art. 57, *caput*, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, para fins de assistência financeira junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação (FNDE).

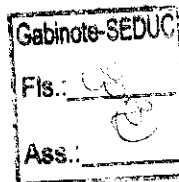
ROSA NEIDE SANTOS DE ALMEIDA
SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT
CPF: 295.863.721-20



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o(a) SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT, realizou a previsão orçamentária do valor correspondente à contrapartida, visando o atendimento às exigências legais contidas no art. 25, §1º, IV, da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000 e no art. 57, *caput*, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, para fins de assistência financeira junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação (FNDE).


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT
CPF: 295.863.721-20



Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 655854/2009. Processo nº 23400.001144/2008-31.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ARATUIPE/BA, CNPJM/F nº 13.796.073/0001-83.
Objeto: Alterar os cronogramas de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 365 dias, de 18/06/2014 até 17/06/2015.
Data e Assinaturas: 16/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e SANDRA RITA LAGO SOUZA - Prefeita, CPF nº 486.940.105-34.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 656987/2009. Processo nº 23400.013475/2009-415.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE, CNPJM/F nº 11.558.165/0001-56.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/06/2014 até 15/12/2014.
Data e Assinaturas: 18/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ - Prefeito, CPF nº 166.590.904-87.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 657224/2009. Processo nº 23400.015372/2009-70.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE, CNPJM/F nº 13.111.679/0001-58.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 365 dias, de 18/06/2014 até 17/06/2015.
Data e Assinaturas: 16/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e AMINTAS DINIZ TOIAL DANTAS - Prefeito, CPF nº 021.668.365-34.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 657741/2009. Processo nº 23400.012855/2009-58.
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO - MT, CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 365 dias, de 16/06/2014 até 15/06/2015.
Data e Assinaturas: 13/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66, ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA - Secretária, CPF nº 295.863.721-20.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 658391/2009. Processo nº 23400.004927/2009-58.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DE ALAGOAS, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJM/F nº 12.200.218/0001-79.
Objeto: Alterar os cronogramas de execução, e de desembolso e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 365 dias, de 18/06/2014 até 17/06/2015.
Data e Assinaturas: 17/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66, LAUDIREGE FERNANDES LIMA - Secretária(a), CPF nº 216.472.734-20.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 658470/2009. Processo nº 23400.004204/2009-71.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO PARANÁ/PR, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJM/F nº 76.416.965/0001-21.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 365 dias, de 18/06/2014 até 17/06/2015.
Data e Assinaturas: 17/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66, PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário, CPF nº 356.136.299-00.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 658476/2009. Processo nº 23400.004964/2009-66.
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o Estado do MATO GROSSO DO SUL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJM/F nº 02.585.924/0001-22.
Objeto: Alterar os cronogramas de execução e de desembolso e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 365 dias, de 18/06/2014 até 17/06/2015.
Data e Assinaturas: 16/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e MARIA NILENE BADECA DA COSTA - Secretária, CPF nº 230.250.311-68.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700118/2010. Processo nº 23400.010249/2009-99.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ITANAGRA/BA, CNPJM/F nº 14.757.157/0001-70.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do Convênio nº 700118/2010.
Vigência: 180 dias, de 19/06/2014 até 15/12/2014.
Data e Assinaturas: 18/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66, VALDIR JESUS DE SOUZA - Prefeito, CPF nº 156.858.875-91.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 701843/2010. Processo nº 23400.012826/2009-51.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE IMBAU/PR, CNPJM/F nº 01.613.370/0001-72.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 180 dias, de 18/06/2014 até 14/12/2014.
Data e Assinaturas: 17/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66, CASSEMIRO PINTO MARTINS - Prefeito, CPF nº 221.783.689-72.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 701893/2010. Processo nº 23400.002234/2010-20.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS, CNPJM/F nº 03.501.491/0001-42.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 150 dias, de 18/06/2014 até 14/12/2014.
Data e Assinaturas: 17/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66, MÁRCIO FAUSTINO DE QUEIROZ - Prefeito, CPF nº 653.297.161-87.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 701920/2010. Processo nº 23400.002665/2010-21.
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o Estado do MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10.
Objeto: Alterar os cronogramas de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 365 dias, de 18/06/2014 até 17/06/2015.
Data e Assinaturas: 16/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA - Secretária, CPF nº 295.863.721-20.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 700091/2011.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F" e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, CNPJM/F nº 06.477.822/0001-44, com sede em BARÃO DE GRAJAÚ, na RUA SEROÁ DA MOTA, N. 414 - CENTRO.
Objeto: Migrar a forma de execução das obras relacionadas na Clausula Segunda deste instrumento para "Metodologias Inovadoras de Construção", nos termos da Art. 27, § 5º I e II, da Resolução/CD/FNDE nº 25, de 14 de junho de 2013, e alterar o valor do convênio, alterar o Plano de Trabalho, ajustar os cronogramas de execução e de desembolso e alterar as Cláusulas sexta e sétima do convênio. O valor total do convênio fica acrescido em R\$ 300.633,13 (trezentos mil, seiscentos e trinta e três reais e treze centavos) participando o FNDE com R\$ 296.491,82 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) e R\$ 4.141,31 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos), a título de compartilha, passando o convênio a ser de R\$ 1.529.969,94 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 12865203012KUC0001. Fonte de Recurso: 0108006/000, Natureza da Despesa: 44404209, Número do Documento: 2014NE709042, de 09/06/2014 no valor de R\$ 296.491,82.
Data e Assinaturas: 02/07/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO, Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66, GLEYDSON RESENDE DA SILVA - Prefeito, CPF nº 748.092.452-68.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 700628/2011. Processo nº 23400.002290/2011-30.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MG, CNPJM/F nº 37.164.948.0001-08.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 120 dias, de 19/06/2014 até 16/10/2014.
Data e Assinaturas: 18/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e ALEXANDRE RUS-SI - Prefeito, CPF nº 866.680.641-91.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 700640/2011. Processo nº 23400.002287/2011-66.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, CNPJM/F nº 03.424.272/0001-07.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 120 dias, de 18/06/2014 até 15/10/2014.
Data e Assinaturas: 17/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66, SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA - Prefeito, CPF nº 318.480.011-34.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700656/2011. Processo nº 23400.002152/2011-09.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MACADINHOS/RS, CNPJM/F nº 87.613.576/0001-02.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 180 dias, de 18/06/2014 até 14/12/2014.
Data e Assinaturas: 16/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e ALAOR CESAR MASCHIO - Prefeito, CPF nº 396.269.540-00.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 701252/2011. Processo nº 23400.002305/2011-72.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXOM/GO, CNPJM/F nº 24.380.651/0001-12.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 180 dias, de 18/06/2014 até 14/12/2014.
Data e Assinaturas: 17/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66, ANTONIO CARLOS NORONHA BICALHO - Prefeito, CPF nº 650.079.716-18.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 701312/2011. Processo nº 23400.002332/2011-82.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE BARRA VELHA/SC, CNPJM/F nº 83.102.850/0001-57.
Objeto: Alterar o cronograma de execução e prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 180 dias, de 18/06/2014 até 14/12/2014.
Data e Assinaturas: 16/06/2014 - ROMEU WELITON CAPUTO - Presidente do FNDE, CPF nº 030.868.756-66 e CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO - Prefeito, CPF nº 682.498.619-49.

AVISO DE ALTERAÇÃO

Fica alterado o Edital de Convocação 04/2014 - CGPLI para o Processo de Inscrição e Avaliação de Obras Didáticas para o Programa Nacional do Livro Didático do Campo - PNLD Campo 2016, cujo extrato foi publicado no D.O.U. de 22/04/2014, Seção 3, página 75, que passa a ter as seguintes alterações e inclusões:
 1. Alterações: subitens 2.1, 2.2, composições I e II do 3.2, 3.4, 3.8, 3.20, 3.21, 3.27, 5.1.2.13, 5.1.3.6.1, 5.1.3.6.4, 5.1.3.8.1, 6.2.4.2, 6.8.2, 6.8.3, 6.8.5, 9.1.1, 10.13, numeração do subitem 6.8.3 a 6.8.19 e item 7 - da Acessibilidade do edital; no Anexo I os códigos A8, A9, A10, A12, A15, numeração do A11 a A40, itens 3.2.8, 3.2.9, 3.2.10, 3.2.12, 3.2.15, 3.2.32, numeração do 3.2.11 a 3.2.82; no Anexo II subitens 1.1, 1.2, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.9, 2.1.10, 2.1.11, 2.1.12, 2.2; no Anexo III item 6; o Anexo IV.
 2. Inclusões: composição IV no subitem 3.2 e subitens 6.8.3 no edital; no Anexo I, o código A11 e os subitens 3.2.11 e 3.2.15; no Anexo III, o item 7.
 A versão consolidada está disponível no portal www.fnde.gov.br.

Brasília, 2 de julho de 2014,
 ROMEU WELITON CAPUTO
 Presidente do FNDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2014 - UASG 153173

Nº Processo: 23034005912201499. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de locação de transporte permanente e eventual, mediante disponibilização de veículos com motorista, para deslocamento de servidores em serviço, e transporte e entrega de documentos e de material (pequenas cargas), no Distrito Federal e Regiões do Entorno, para atendimento às necessidades do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/MEC. Total de Itens Licitados: 00001, Edital: 03/07/2014 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h50. Endereço: Setor Bancário Sul Quadra 2 Edifício Fide Ass Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/07/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES
 Pregoeiro do FNDE

(SIDEF - 02/07/2014) 153173-15253-2014-NE00254



Ofício n. 0921/2015–GAB/SEDUC/SEE

Cuiabá, 21 de maio de 2015

Ao Senhor
Idilvan Alencar
Presidente do FNDE/MEC
Setor Bancário Sul, Quadra 2, sala 1, térreo, Bloco F, Ed. FNDE
Cep: 70070-929 – Brasília-DF

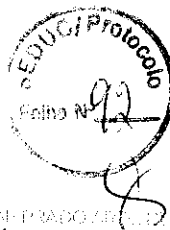
C/C Sr^a Rosemary Pereira de Oliveira Montalvão

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 702414/2010, por mais 90 (noventa) dias, estendendo-se até 16 de setembro de 2015 conforme formulário com justificativa em anexo.

Atenciosamente,

Permínio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação



ANEXO AO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

<p>1) CNPJ: 03.507.415.0008-10</p>	<p>1) NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE Secretaria de Estado de Educação – Mato Grosso</p>
<p>1) CONVÊNIO/ANO: 702414/2010</p>	<p>1) OBJETO: Conceder apoio financeiro para a construção de escolas.</p>
<p>2) JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO</p>	<p>O Convênio nº 702414/2010 foi firmado em 31 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 6.781.947,79, sendo aportado pelo Concedente (FNDE), o montante de R\$ 6.714.428,31 e a título de contrapartida pelo proponente, o valor de R\$ 67.819,48, tendo como objetivo a construção de 02 CEFAPROS e 02 escolas da Rede Estadual.</p> <p>A primeira parcela de recursos, no valor de R\$ 3.357.064,16 foi liberada em 02 de março de 2011, correspondente a 50% do valor conveniado;</p> <p>A segunda parcela, no valor de R\$ 1.678.532,08 foi liberada em 26 de setembro de 2013, correspondente a 25% do valor conveniado, completando o repasse de 75% dos recursos do Concedente;</p> <p>A terceira parcela, no valor de R\$ 1.678.532,07 foi liberada em 08 de abril de 2015, correspondente a 25% do valor conveniado, completando o repasse total dos recursos do Concedente.</p> <p>A partir da celebração, o convênio passou por 03 (três) prorrogações de prazo. O primeiro aditivo de prazo, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 80, do dia 21 de dezembro de 2012, prorrogou a vigência do Convênio de 20/12/2012 a 17/06/2013; o segundo publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 50, do dia 21 de junho de 2013, prorrogou a vigência do Convênio de 18/06/2013 a 17/06/2014; o terceiro termo aditivo publicado no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 62, do dia 03 de julho de 2014, prorrogou a vigência do Convênio de 18/06/2014 a 17/06/2015.</p> <p>Durante esse período, as obras de construção dos CEFAPROS sofreram descontinuidade, atrasando a execução do Convênio. O CEFAPRO do município de Rondonópolis, em função de rescisão contratual, novo processo licitatório para contratação de outra empresa para dar continuidade à obra e por falta de liberação de recursos por parte do FNDE (3ª parcela) e o do município de Confresa, também por falta de recursos para a conclusão da obra. As outras obras objeto do Convênio, duas escolas agrícolas, encontram-se concluídas e já em funcionamento.</p> <p>Considerando o estágio de execução das obras, CEFAPRO de Rondonópolis (com aproximadamente 70% dos serviços executados) e o do município de Confresa (com aproximadamente 95% dos serviços executados), faz-se necessária a prorrogação de vigência do referido Convênio por mais 90 (noventa) dias.</p>



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3) INÍCIO - MÊS/ANO	3) TÉRMINO - MÊS/ANO Setembro de 2015
---------------------	---------------------------------------

4) DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO (PREVISÃO)

Fases - Execução	Cronograma de Execução das Ações											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reformulação do Plano de Trabalho (se houver)												
Análise/Emissão de Parecer - MEC/FNDE (Plano Reformulado), se houver.												
Processo Licitatório												
Contratações												
Entrega dos bens e serviços												
Execução das aquisições						x	x	x	x			
Pagamentos Fornecedores						x	x	x	x			
Outros												

5) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES DO CONCEDENTE

MÊS/ANO	VALOR: R\$ 6.714.128,31	OBSERVAÇÃO: 1ª parcela - R\$ 3.357.064,16, liberada em 02/03/2011; 2ª parcela - R\$ 1.678.532,08, liberada em 29/09/2013; 3ª parcela - R\$ 1.678.532,07, liberada em 08/04/2015;
---------	-------------------------	--

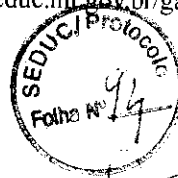
6) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES DO PROPONENTE

MÊS/ANO	VALOR: R\$ 67.819,48	OBSERVAÇÃO: 1ª parcela - R\$ 33.909,74, depositada em 14/10/2011; 2ª parcela - R\$ 17.209,19, depositada em 24/10/2013.
---------	----------------------	--

LOCAL E DATA: Cuiabá - MT, 18 de maio de 2015

Permínio Pinto Filho
Permínio Pinto Filho
 NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



SEDUC
SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

75060-000
RUA ENG. EDOAR BRAGA ARZELI, 215 - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
75049-000 - CUIABÁ - MATO GROSSO

MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.SEDUC.MT.GOV.BR

CI.: 5901/2015 - SEDUC/UAGE

Cuiabá, 18 de Junho de 2015.

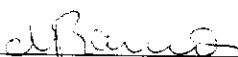
De: Unidade de Apoio À Gestão Estratégica
Para: Carolina Curvo da Costa Marques Gamballi
Superintendente Administrativo

Senhora Superintendente,



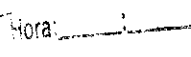
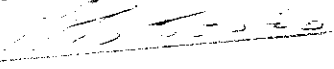
Solicitamos autorização para envio por SEDEX ao FNDE dos Termos Aditivos abaixo relacionados:

- 5º Termo Aditivo do Convênio 657740/2009
- 5º Termo Aditivo do Convênio 657741/2009
- 5º Termo Aditivo do Convênio 657740/2009 - Conv. 702414/2010
- 8º Termo Aditivo do Convênio 806077/2007

Atenciosamente,



Maria Amelia Ramos
Assessor(a) Especial de Gabinete

Recebido por: 
Data:  Hora: 
Setor: 



Carolina Curvo da C. M. Gamballi



Ofício n. 1248/2015-GAB/SEDUC/SEE

Cuiabá, 17 de junho de 2015

**Ao Senhor
Idilvan Alencar
Presidente do FNDE/MEC
Setor Bancário Sul, Quadra 2, sala 1, térreo, Bloco F, Ed. FNDE
Cep: 70070-929 – Brasília-DF**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, 03 (três) vias devidamente assinadas do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n. 702414/2010 para conhecimento e providências necessárias.

Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,


Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Educação

Recebido por: _____

Data: 17/06/15 Hora: _____

Sector: _____

SF696294883 BR

Protocolo n.: 353418/2015

Data: 16/07/2015 08:39

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

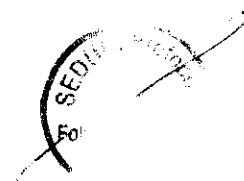
Interessado(a): MINISTERIO DA EDUCAÇÃO -BRASILIA
Assunto: DEVOLUÇÃO
Resumo: DEVOLUÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N 7024
14/2010

Setor Origem: GEPR
Setor Destino: GS

Volume: 1 de 1



0 000070 917659



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4135 / 4165 / 4253 / 4789 / 4808 / 4877 / 4879 / 4933 / 5039 Fax: (61) 2022-4362 / 4692
Atendimento Institucional: <http://www.fn.de.gov.br/fnde/institucional/ouvidoria/fale-conosco>

Ofício nº 3339/2015 - COVEN/CGDEN/DIGAP/FNDE/MEC

Brasília, 8 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Permínio Pinto Filho
Secretário de Educação do Estado do Mato Grosso
Rua Engenheiro Edgar Pado Arze Nº 215 - Centro Político Administrativo - Centro
78.049-909 – Cuiabá - MT


Assunto: **Encaminha Termo Aditivo.**

Senhor Secretário,

Encaminhamos, em anexo, via original do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010 e do extrato de publicação no Diário Oficial da União.

Informamos que a vigência deste convênio expirará em 11/06/2016.

Atenciosamente,


Renilda Peres de Lima
Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais
DIGAP/FNDE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 702414/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E O ESTADO DE MATO GROSSO/MT, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por seu Presidente, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade n.º 404557, expedida pela DICC/AP, CPF n.º 381.675.653-00, nomeado pela Portaria n.º 219 publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2015, doravante denominado CONCEDENTE e o Estado de MATO GROSSO/MT, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.415/0008-10, com sede em CUIABÁ/MT, no(a) RUA ENGENHEIRO EDGAR PRADO ARZE Nº 215 - CENTRO POLITICO ADMINISTR - CENTRO, neste ato representado(a) por seu(sua) SECRETÁRIO(A), PERMÍNIO PINTO FILHO, residente e domiciliado(a) em (no) (na) CUIABÁ/MT, na RUA MARECHAL SEVERIANO DE QUEIROZ, Nº 475 TORRE 01 APT: 1601 DUQUE DE CAXIAS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 04009240095, expedida pelo(a) SSP/MT, CPF n.º 384.350.391-53, doravante denominado(a) CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio em epígrafe, relacionado ao Processo n.º 23400.002665/2010-21, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio n.º 702414/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei n.º 8.666/1993.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência fica prorrogado por 360 dias, de 18/06/2015 a 11/06/2016.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA - A reformulação do Plano de Trabalho de que trata a Cláusula Primeira está consignada no Anexo de Cronograma de execução e desembolso e é parte integrante deste aditivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DA PUBLICAÇÃO


CLÁUSULA QUARTA - A publicação deste termo aditivo no Diário Oficial será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública federal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 17 de junho de 2015.


ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
Presidente do FNDE
Concedente


PERMÍNIO PINTO FILHO
Secretário(a) de Estado de Educação/MT
Conveniente



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT, encontra-se dentro dos limites de despesa total com pessoal, visando o atendimento das exigências legais contidas no art. 169 da Constituição Federal de 1988 e no art. 25, §1º, IV, 'c' da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000, para fins de assistência financeira junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação (FNDE).

PERMÍNIO PINTO FILHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT
CPF: 384.350.391-53

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 65711/2009. Processo nº 23400.01113/2009-70
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FN-DE. CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS. CNPJM/F nº 88.488.566-0001-00.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 365 dias, de 08/06/2015 até 06/06/2016.
Data e Assinaturas: 05/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE. CPF nº 381.675.653-00 e CEZAR AUGUSTO SCHIRMER - Prefeito. CPF nº 200.564.350-53

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 701392/2011. (Processo nº 23400.002882/2011-19)
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDUNEP. CNPJM/F nº 01.567.770/0001-30, com a intervenção da UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/SESU.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 365 dias - de 17/06/2015 até 15/06/2016.
Data e Assinaturas: 16/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE. CPF nº 381.675.653-00, ANA MARIA DI RENZO - Reitora. CPF nº 640.333-419-00, JESUALDO PEREIRA FARIAS - Secretário. CPF nº 112.745.143-04.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 778774/2012. Processo nº 23400.006651/2012-48
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/USP. CNPJM/F nº 63.025.530/0001-04, com intervenção da UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/SESU.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 192 dias, de 23/06/2015 até 31/12/2015.
Data e Assinaturas: 12/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE. CPF nº 381.675.653-00, MARCO ANTONIO ZAGO - Reitor. CPF nº 348.967.008-49, JESUALDO PEREIRA FARIAS - Secretário. CPF nº 112.745.143-04.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 806077/2007. Processo nº 23400.005513/2007-84
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO. CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 180 dias, de 19/06/2015 até 15/12/2015.
Data e Assinaturas: 18/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE. CPF nº 381.675.653-00 e PERMÍNIO PINTO FILHO - Secretário. CPF nº 384.350.391-53.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700211/2008. Processo nº 23400.007622/2008-17
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o ESTADO DO RONDÔNIA, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RONDÔNIA. CNPJM/F nº 04.564.530/0001-13.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 366 dias, de 14/06/2015 até 15/06/2016.
Data e Assinaturas: 12/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE. CPF nº 381.675.653-00 e APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI - Secretária. CPF nº 329.607.192-04.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 826044/2008. Processo nº 23400.007028/2008-26
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-BA. CNPJM/F nº 14.485.841/0001-40, com a intervenção da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 180 dias, de 27/06/2015 até 23/12/2015.
Data e Assinaturas: 23/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE. CPF nº 381.675.653-00 e JOSÉ BIFES DE CARVALHO - Reitor. CPF nº 168.728.191-20, JEAN MARC GEORGES MUTZIF - Diretor. CPF nº 145.926.811-34.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 657016/2009. Processo nº 23400.010474/2009-07
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FN-DE. CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN. CNPJM/F nº 08.184.311/0001-07.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 365 dias, de 15/06/2015 até 13/06/2016.
Data e Assinaturas: 12/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE. CPF nº 381.675.653-00 e ABE-LARDO RODRIGUES FILHO - Prefeito. CPF nº 221.403.957-00

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 657740/2009. Processo nº 23400.012837/2009-31
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO. CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 366 dias, de 16/06/2015 até 15/06/2016.
Data e Assinaturas: 15/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE. CPF nº 381.675.653-00 e PERMÍNIO PINTO FILHO - Secretário. CPF nº 384.350.391-53.

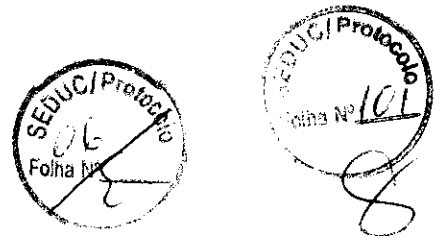
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 657741/2009. Processo nº 23400.012835/2009-41
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO. CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 365 dias, de 16/06/2015 até 14/06/2016.
Data e Assinaturas: 15/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE. CPF nº 381.675.653-00 e PERMÍNIO PINTO FILHO - Secretário. CPF nº 384.350.391-53.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010. Processo nº 23400.002665/2010-21
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO. CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 360 dias, de 18/06/2015 até 11/06/2016.
Data e Assinaturas: 17/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE. CPF nº 381.675.653-00 e PERMÍNIO PINTO FILHO - Secretário. CPF nº 384.350.391-53.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 703244/2010. Processo nº 23400.004167/2010-12
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FN-DE. CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SANCERLANDIA/GO. CNPJM/F nº 02.164.804/0001-51.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 180 dias, de 18/06/2015 até 11/12/2015.
Data e Assinaturas: 12/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE. CPF nº 381.675.653-00 e WALKER RODRIGUES SOARES - Prefeito. CPF nº 547.394.701-87.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 703587/2010. Processo nº 23400.007942/2010-91
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FN-DE. CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CORTÉS/PE. CNPJM/F nº 10.273.548/0001-69.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 180 dias, de 01/07/2015 até 27/12/2015.
Data e Assinaturas: 23/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE. CPF nº 381.675.653-00 e JOSÉ GENIVALDO DOS SANTOS - Prefeito. CPF nº 215.413.104-20.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 700084/2011. Processo nº 23400.009265/2010-46
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FN-DE. CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE TUPASSI/PR. CNPJM/F nº 77.877.116/0001-38.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 90 dias, de 09/06/2015 até 06/09/2015.
Data e Assinaturas: 08/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE. CPF nº 381.675.653-00 e JOSÉ CARLOS MARIUSSI - Prefeito. CPF nº 604.789.269-87



Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700552/2011. Processo nº 23400.006672/2010-98
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FN-DE. CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE FRANCHETA/PR. CNPJM/F nº 78.113.834/0001-09.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 365 dias, de 13/06/2015 até 11/06/2016.
Data e Assinaturas: 12/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE. CPF nº 381.675.653-00 e MARCOS MICHELON - Prefeito. CPF nº 019.290.769-75.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 701390/2011. Processo nº 23400.005554/2010-76
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FN-DE. CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81. Unidade Gestora: 153173. Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN. CNPJM/F nº 08.148.421/0001-76.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do convênio, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI e art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 180 dias, de 09/06/2015 até 05/12/2015.
Data e Assinaturas: 08/06/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE. CPF nº 381.675.653-00 e LUIZ FABRÍCIO DO REGO TORQUATO - Prefeito. CPF nº 838.753.364-53.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 153173

Numero do Contrato: 126/2011
 Nº Processo: 23034034980/201113
PREGÃO SISPP Nº 58/2011. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ Contratado: 72581283000113. Contratado: TECNICAL ENGENHARIA LIDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 meses, no que tange ao item Manutenção e Suporte - Garantia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 13/06/2015 a 15/06/2016. Valor Total: R\$3.147.874,63. Fonte: 112000000 - 2015NEF00197. Data de Assinatura: 12/06/2015.

(SICON - 23/06/2015) 153173-15253-2015NEF00311

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 35/2015

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 15/06/2015. Entrega das Propostas, a partir de 15/06/2015, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/07/2015, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de tampão para caixa de esgotamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ELAINE SOUZA DA SILVA
 Pregoeira

(SIDE - 23/06/2015) 152004-00001-2015NE000810

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 25/2015

A pregoeira do IBC torna público o resultado de julgamento declarando vencedoras as empresas: NUTREMAZ COMERCIO LTDA - ME com o valor global de R\$ 25.289,50, GIOMEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME com o valor global de R\$ 26.461,75, RIOSUPPLY ALIMENTOS LTDA - EPP com o valor global de R\$ 4.190,00, PADARIA E CONFETARIA FLOR DO BRASIL LIMITADA - EPP com o valor global de R\$ 3.400,00 e ROMA HORTIFRUTI E DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA - EPP com o valor global de R\$ 11.311,25. Informo que os itens 32, 48, 54, 60, 61 e 62 foram cancelados. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para vistas.

(SIDE - 23/06/2015) 152004-00001-2015NE000810

PREGÃO Nº 27/2015

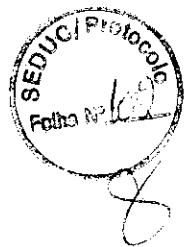
A pregoeira do IBC torna público o resultado de julgamento declarando vencedoras as empresas: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - EPP com o valor global de R\$ 6.230,00 e AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP com o valor global de R\$ 9.900,00. Os autos encontram-se à disposição dos interessados para vistas.

ELAINE SOUZA DA SILVA
 Pregoeira

(SIDE - 23/06/2015) 152004-00001-2015NE000810



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CUIABÁ, MT, 07 de maio de 2016



Of. n. 1546/2016-GAB/SEDUC

Cuiabá, 07 de maio de 2016

**Ao Excelentíssimo Senhor
Gastão Dias Vieira
Presidente do Fundo Nacional de Educação – FNDE/MEC
Setor Bancário Sul, Quadra 2, sala 1, térreo, Bloco F, Ed. FNDE
Cep: 70070-929 – Brasília-DF**

**A/C Sra. Rosemary Pereira de Oliveira Moltalvão
Coordenadora de Convênios**

Senhor Diretor,

Solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 702414/2010, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estendendo-se até 11 de setembro de 2017 conforme formulário com a justificativa, anexo.

Atenciosamente,

**Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer**





ANEXO - SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1) CNPJ: 03.507.415.0008-10	1) NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE Secretaria de Estado de Educação – Mato Grosso
1) CONVÊNIO/ANO: 702414/2010	1) OBJETO: Conceder apoio financeiro para a construção de escolas.
2) JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO	<p>O Convênio nº 702414/2010 foi firmado em 31 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 6.781.947,79, sendo aportado pelo Concedente (FNDE), o montante de R\$ 6.714.428,31 e a título de contrapartida pelo proponente, o valor de R\$ 67.819,48, tendo como objetivo a construção de 02 CEFAPROS e 02 escolas agrícolas da Rede Estadual.</p> <p>A primeira parcela de recursos, no valor de R\$ 3.357.064,16 foi liberada em 02 de março de 2011, correspondente a 50% do valor conveniado;</p> <p>A segunda parcela, no valor de R\$ 1.678.532,08 foi liberada em 26 de setembro de 2013, correspondente a 25% do valor conveniado, completando o repasse de 75% dos recursos do Concedente;</p> <p>A terceira parcela, no valor de R\$ 1.678.532,07 foi liberada em 08 de abril de 2015, correspondente a 25% do valor conveniado, completando o repasse total dos recursos do Concedente.</p> <p>A partir da celebração, o convênio passou por 04 (quatro) prorrogações de prazo.</p> <p>A primeira, publicada no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 80, do dia 21 de dezembro de 2012, prorrogou a vigência do Convênio de 20/12/2012 a 17/06/2013; a segunda publicada no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 50, do dia 21 de junho de 2013, prorrogou a vigência do Convênio de 18/06/2013 a 17/06/2014; a terceira publicada no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 62, do dia 03 de julho de 2014, prorrogou a vigência do Convênio de 18/06/2014 a 17/06/2015 e a quarta, publicada no Diário Oficial da União, seção 3, pág. 31, do dia 24 de junho de 2015, prorrogou a vigência do Convênio de 18/06/2015 a 11/06/2016.</p> <p>Todas as obras objeto do Convênio foram concluídas, recebidas e já se encontram em funcionamento. Porém, considerando a existência de saldo proveniente de rendimento de aplicações financeiras no valor de R\$ 694.885,99 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), a vocação agrícola do Estado, que pretende implantar mais escolas agrícolas, e ainda, que em função da localização dessas escolas e do regime de funcionamento em alternância, no qual os alunos de localidades mais distantes permanecem na escola por uma semana em sistema de rodízio, faz-se necessário a construção de alojamento para alunos e professores. Assim sendo, esta Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, solicita a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 365 dias para que possamos viabilizar a reprogramação do referido Convênio com o propósito de construir, com recursos de rendimentos, alojamento para alunos na Escola localizada no PA Jaraguá, no município de Água Boa/MT.</p>



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3) INÍCIO - MÊS/ANO junho/2016	3) TÉRMINO - MÊS/ANO junho/2017
--------------------------------	---------------------------------

4) DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO (PREVISÃO)

Fases - Execução	Cronograma de Execução das Ações											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reformulação do Plano de Trabalho (se houver)							X					
Análise/Emissão de Parecer - MEC/FNDE (Plano Reformulado), se houver.								X				
Processo Licitatório									X	X		
Contratações										X		
Entrega dos bens e serviços												
Execução das aquisições	XX	XX	XX	XX	XX	XX					X	X
Pagamentos Fornecedores	XX	XX	XX	XX	XX	XX					X	X
Outros												

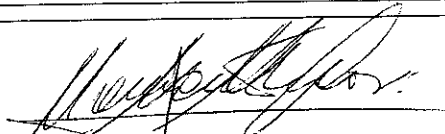
5) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES DO CONCEDENTE

MÊS/ANO	VALOR: R\$ 6.714.128,31	OBSERVAÇÃO: 1ª parcela - R\$ 3.357.064,16, liberada em 02/03/2011; 2ª parcela - R\$ 1.678.532,08, liberada em 29/09/2013; 3ª parcela - R\$ 1.678.532,07, liberada em 08/04/2015;
---------	-------------------------	--

6) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - VALORES DO PROPONENTE

MÊS/ANO	VALOR: R\$ 67.819,48	OBSERVAÇÃO: 1ª parcela - R\$ 33.909,74, depositada em 14/10/2011; 2ª parcela - R\$ 17.209,19, depositada em 24/10/2013.
---------	----------------------	--

LOCAL E DATA: Cuiabá - MT, 20 de maio de 2016

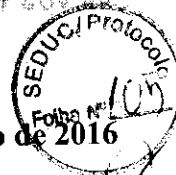

Marco Aurélio Marrafon
 NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



Ofício nº 1886/2016 – GAB/SEDUC/SEE

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2016



**Ao Senhor
Gastão Dias Vieira
Presidente do Fundo Nacional de Educação-FNDE**

**Sr.ª Rosemary Pereira de Oliveira Montalvão
Coordenação de Convênios – COVEN/FNDE**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, conforme solicitação, o Sexto Termo Aditivo do Convênio n. 702414/2010, devidamente assinados em duas vias para as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Selva
SF 696400180 BR
21/06/16

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



Para saber+ Menu Pesquisa

Sepra



23034.024521/2016

Alterar Processo

Consultar Andamento

Salvar

Protocolo:

Data de Autuação:

23034.024521/2016-36

13/06/2016

Tipo do Processo:

DIGAP - Processo de Convênio: Projetos Especificos

Especificação:

Convênio 702414/2010 - Prorrogação

Solicitação:

Classificação por Assuntos:

114 - CELEBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS

Interessados:

Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer em Cuiabá / MT

Observações desta unidade:

Solicitamos a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº



Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Termo de Juntada de Processo

CCP/SE
Fis. 107
Rub. 2

Nesta data, 23/10/2017, o Processo 485440/2016 foi Juntado ao Processo 516068/2017 . Fica extinto o primeiro processo, sendo suas folhas renumeradas em continuação ao processo ao qual foi juntado.

Data : 23/10/2017

Matricula/Assinatura: [Assinatura]

Protocolo n.: 485440/2016

Data: 23/09/2016 16:46

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Interessado(a): FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EI
Assunto: TERMO ADITIVO
Resumo: ENC. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N 702414
/2010.

Setor Origem: GEPR - GERENCIA DE PROTOCOLO
Setor Destino: GS - GAB. SEC. ESTADO EDUCACAO, ESPORTE

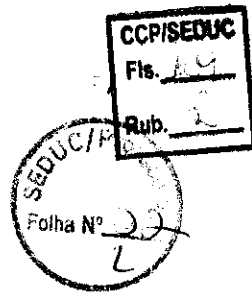
Volume: 1 de 1



0 000079 113403



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício Sede – Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-929
Telefone: 0800.616161 – <https://www.fnnde.gov.br>
e-mail: coven@fnnde.gov.br



Ofício nº 2368 /2016 - COVEN/CGDEN/DIGAP/FNDE

Brasília, 15 de setembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

Marco Aurélio Marrafon

Secretário de Estado da Educação de Mato Grosso

Rua Engenheiro Edgar Pado Arze Nº 215 - Centro Político Administrativo - Centro

CEP: 78.049-909 – Cuiabá – MT

Assunto: **Encaminha Termo Aditivo.**

Senhor Secretário,

1. Encaminhamos via original do Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010 e extrato de publicação no Diário Oficial da União.
2. Informamos que a vigência deste convênio expirará em 11/06/2017.

Atenciosamente,


Leandro José Franco Damy
Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 702414/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E O ESTADO DE MATO GROSSO/MT, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora 153.173, Gestão 15.253, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por seu Presidente, GASTÃO DIAS VIEIRA, residente e domiciliado no Maranhão/MA, portador da Carteira de Identidade nº 007927, expedida pela SSP/MA, CPF nº 011.965.533-00, nomeado pela Portaria n.º 314, de 05 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 06/04/2016, doravante denominado CONCEDENTE e o Estado de MATO GROSSO/MT, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT, CNPJ nº 03.507.415/0008-10, com sede na RUA ENGENHEIRO EDGAR PADO ARZE Nº 215 - CENTRO POLITICO ADMINISTR - CENTRO, neste ato representado por seu(sua) SECRETÁRIO(A), MARCO AURÉLIO MARRAFON, residente e domiciliado(a) em CUIABÁ/MT, na AVENIDA DOS LAGOS, Nº 09 COND RES FLORAIS DO LAGO RIBEIRÃO DO LIPA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08377421, expedida pela SJ/MT, CPF nº 843.561.701-72, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio em epígrafe, relacionado ao Processo nº 23400.002665/2010-21, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 702414/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, II e IV c/c do art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência fica prorrogado por 365 dias, de 12/06/2016 a 11/06/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Continuação do Sexto T. A ao Convênio n.º 702414/2010 - fls 2



DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A publicação deste termo aditivo no Diário Oficial será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

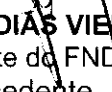
CLÁUSULA QUARTA - A reformulação do Plano de Trabalho de que trata a Cláusula Primeira está consignada no Anexo de Cronograma de execução e desembolso e é parte integrante deste aditivo.

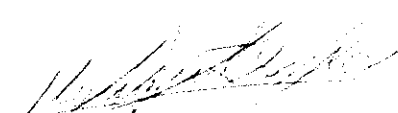
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública federal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 10 de junho de 2016.


GASTÃO DIAS VIEIRA
Presidente do FNDE
Concedente


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado da Educação de MATO GROSSO /MT
Conveniente



Fundamento Legal: 8666/93 - Vigência: 08/06/2016 a 08/06/2017
Valor Total: R\$325.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800310. Data de Assinatura: 08/06/2016.

(SICON - 23/06/2016) 154051-15268-2016NE800080

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 161/2016 - UASG 154051**

Nº Processo: 006451/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de capas para diploma. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/06/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. P.H. Rolfs - S/n - Campus Universitário - Reitoria VICOSA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154051-05-161-2016. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/07/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIO ANDERSON DOMINGOS
Pregeiro

(SIDEI - 23/06/2016) 154051-15268-2016NE800080

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 133/2016**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 004185/2016, publicada no D.O.U. de 07/06/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação (TI). Novo Edital: 24/06/2016 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. P.H. Rolfs - S/n - Campus Universitário Campus Urv - VICOSA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIO ANDERSON DOMINGOS
Pregeiro

(SIDEI - 23/06/2016) 154051-15268-2016NE800080

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 92/2016**

A UFV - 154051 toma pública a ratificação no Extrato de Julgamento, Pregão 92/2016, publicado no dia 23/06/2016, seção 3, nº 119, p. 39. Onde se lê: GOUVEIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 10.307.248/0001-53 - Item 8, ao valor total de R\$ 17.695,50. Leia-se: GOUVEIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 10.307.248/0001-53 - Item 8, ao valor total de R\$ 29.799,00. BALI COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 12.991.409/0001-04 - Itens 7 e 10, ao valor total de R\$ 17.695,50. Maiores informações disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br.

FABRICIO TADEU DA SILVA
Pregeiro

(SIDEI - 23/06/2016) 154051-15268-2016NE800080

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 130/2016**

Firmas vencedoras: SAM Inf Equip Eircil (itens 02,03); Fabricio S Equip Inf (05); Electro Villemar Ltda (04); Constantino B Sobrinho (01). Itens 06 e 07 não serão comprados.

EDNIR DAMASCENO MATIAS
Pregeiro

(SIDEI - 23/06/2016) 154051-15268-2016NE800080

**CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO FLORESTAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 59/2016**

Firma: MARINARI CONSTRUTORA LTDA ME (ITEM 1).

**PATRICIA ALESSANDRA RODRIGUES
SANTOS**
Pregeiro

(SIDEI - 23/06/2016) 154051-15268-2016NE800080

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

**EDITAL DE Nº 9/2016
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE
DO CONCURSO PÚBLICO
REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2014**

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Vicosa, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e no Art. 12 da Portaria nº 430, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade, por mais um ano, a contar de 18 de agosto de 2016, do Edital de Concurso Público Edital nº 14/2014, Campus Vicosa, Departamento de Economia Doméstica, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área/Subárea Educação Infantil/Ensino na Educação Infantil, Processo nº 000809/2014, homologados pela Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ato este devidamente publicado no Diário Oficial da União nº 157, de 18 de agosto de 2015, por meio do competente Edital de Homologação.

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Especie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 806024/2007, Processo nº 23400.008289/2007-82.

Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO PARÁ, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJM/F nº 05.054.937/0001-63.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 806024/2007, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 200 dias, de 18/06/2016 até 03/01/2017.
Data e Assinaturas: 17/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e ANA CLAUDIA SERUYA HAGE - Secretária, CPF nº 310.028.971-49.

Especie: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 806077/2007, Processo nº 23400.005513/2007-84.

Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 806077/2007, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 180 dias, de 13/06/2016 até 09/12/2016.
Data e Assinaturas: 10/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e MARCO AURELIO MARRAFON - Secretário, CPF nº 843.561.701-72.

Especie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 656557/2009, Processo nº 23400.010305/2009-70.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE, CNPJM/F nº 13.109.756/0001-15.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 656557/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 240 dias, de 08/06/2016 até 02/02/2017.
Data e Assinaturas: 07/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e JOSÉ LAERCIO PASSOS JUNIOR - Prefeito, CPF nº 349.436.175-49.

Especie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 657016/2009, Processo nº 23400.010474/2009-07.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJM/F nº 08.184.111/0001-07.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 657016/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 365 dias, de 14/06/2016 até 13/06/2017.
Data e Assinaturas: 13/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e ABELARDO RODRIGUES FILHO - Prefeito, CPF nº 221.403.957-00.

Especie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 657740/2009, Processo nº 23400.012837/2009-31.

Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 657740/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 180 dias, de 16/06/2016 até 12/12/2016.
Data e Assinaturas: 15/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e MARCO AURELIO MARRAFON - Secretário, CPF nº 843.561.701-72.

Especie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 657741/2009, Processo nº 23400.012835/2009-41.

Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 657741/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 180 dias, de 15/06/2016 até 11/12/2016.
Data e Assinaturas: 14/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e MARCO AURELIO MARRAFON - Secretário, CPF nº 843.561.701-72.

Especie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 657779/2009, Processo nº 23400.015955/2009-09.

Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 657779/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 189 dias, de 26/06/2016 até 31/12/2016.
Data e Assinaturas: 23/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e MARCO AURELIO MARRAFON - Secretário, CPF nº 843.561.701-72.

Especie: Seto Termo Aditivo ao Convênio nº 658380/2009, Processo nº 23400.004992/2009-83.

Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO TOCANTINS, representado pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, CNPJM/F nº 07.821.703/0001-20.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 658380/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 180 dias, de 08/06/2016 até 04/12/2016.
Data e Assinaturas: 07/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Secretário, CPF nº 624.464.011-04.

Especie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 701846/2010, Processo nº 23400.010664/2009-16.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CNPJM/F nº 07.711.666/0001-05.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 701846/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 120 dias, de 17/06/2016 até 14/10/2016.
Data e Assinaturas: 16/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e JOSE MARIA BEZERRA SIPRIANO - Prefeito, CPF nº 110.153.063-49.

Especie: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 702336/2010, Processo nº 23400.005703/2010-05.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA, CNPJM/F nº 06.214.258/0001-77.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 702336/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 230 dias, de 09/06/2016 até 24/01/2017.
Data e Assinaturas: 08/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e CARLOS ALBERTO LOPES PEREIRA - Prefeito, CPF nº 279.759.323-53.

Especie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010, Processo nº 23400.002665/2010-21.

Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 702414/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 365 dias, de 12/06/2016 até 11/06/2017.
Data e Assinaturas: 10/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e MARCO AURELIO MARRAFON - Secretário, CPF nº 843.561.701-72.

Especie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 703373/2010, Processo nº 23400.007879/2010-75.

Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, CNPJM/F nº 10.508.955/0001-37.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio nº 703373/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 197 dias, de 18/06/2016 até 31/12/2016.
Data e Assinaturas: 17/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e MARCO AURELIO MARRAFON - Secretário, CPF nº 843.561.701-72.

Especie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 700290/2011, Processo nº 23400.005940/2010-68.

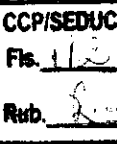
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, CNPJM/F nº 15.023.922/0001-91.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 700290/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 120 dias, de 08/06/2016 até 05/10/2016.
Data e Assinaturas: 07/06/2016 - GASTÃO DIAS VIEIRA - Presidente do FNDE, CPF nº 011.965.533-00 e ZARLUI KALLIL FILHO - Prefeito, CPF nº 231.401.193-72.

Especie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 700363/2011, Processo nº 23400.002459/2010-11.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, CNPJM/F nº 15.023.922/0001-91.





REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

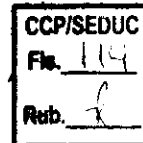
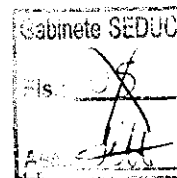
AR

MP

PESO / WEIGHT (kg)

JO 32391783 1 BR





DESPACHO DO GABINETE

ORIGEM: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

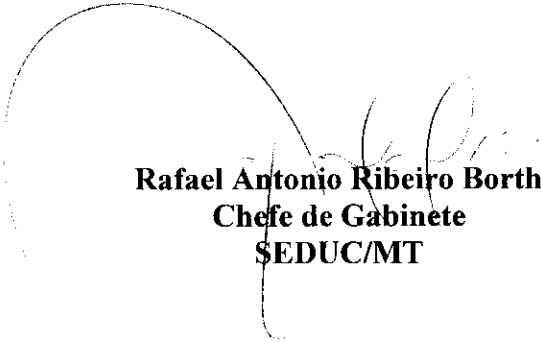
ASSUNTO: OF 2368- ENCAMINHA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 702414/2010.

Despacho: 26/09/2016

À
Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças – SUOF
Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas – CCP
Senhora Josiane Fátima de Andrade
Nesta

De ordem do Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer,
Sr. Marco Aurélio Marrafon, encaminhamos o referido Processo para análise e
manifestação.

Cuiabá – MT


Rafael Antonio Ribeiro Bortholacci
Chefe de Gabinete
SEDUC/MT



De: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças

Para: CCP

A/C: Coordenadora de Convênios e Prestação de Contas

Assunto: Processo nº 485440/2016



DESPACHO: 1511/2016 - SEDUC/SUOF

Senhora Coordenadora,

Encaminho o Processo nº 485440/2016, de interesse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o qual trata de encaminhamento da via original do Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010, para análise e providências no âmbito dessa unidade.

Cuiabá, 26 de Setembro de 2016.

Josiane Fatima de Andrade
Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças

Despacho emitido por: Juliana Vieira da Costa, na data 26/09/16.

Protocolo n.: 414841/2017 Data: 02/08/2017 16:28

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Interessado(a): FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EI
Assunto: TERMO ADITIVO
Resumo: ENCAMINHA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 702
414/2010, COM VIGÊNCIA ATÉ 11/06/2018.

Setor Origem: GEPR - GERENCIA DE PROTOCOLO
Setor Destino: GS - GAB. SEC. ESTADO EDUCACAO, ESPORTE

Volume: 1 de 1

*encaminhado
Flamini*



000084935748



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício Sede - Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-929
Telefone: 0800.616161 – <https://www.fnde.gov.br>
e-mail: coven@fnde.gov.br



Ofício nº 989 /2017 - COVEN/CGDEN/DIGAP/FNDE

Brasília, 25 de Julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado da Educação de Mato Grosso
Rua Engenheiro Edgar Padó Arze, 215 – Centro Político Administrativo
CEP: 78.049-909 -- Cuiabá – MT

Assunto: **Encaminhamento do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio 702414/2010.**

Senhor Secretário,

1. Encaminhamos via original do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010 e extrato de publicação no Diário Oficial da União.
2. Informamos que a vigência deste convênio expirará em **11/06/2018**.
3. Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos, pelo telefone 0800-616161 ou e-mail: coven@fnde.gov.br.

Atenciosamente,


Leandro José Franco Damy
Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 702414/2010
QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E O ESTADO
DE MATO GROSSO/MT, REPRESENTADO PELA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO
GROSSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

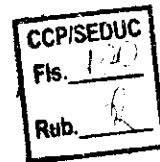
O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora 153.173, Gestão 15.253, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por seu Presidente, SILVIO DE SOUSA PINHEIRO, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade n.º 635146053, expedida pela SSP/BA, CPF n.º 671.730.715-34, nomeado pela Portaria n.º 2.325, publicada no Diário Oficial da União de 21/12/2016, doravante denominado CONCEDENTE e o Estado de MATO GROSSO/MT, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO/MT, CNPJ n.º 03.507.415/0008-10, com sede na RUA ENGENHEIRO EDGAR PADO ARZE Nº 215 - CENTRO POLITICO ADMINISTR - CENTRO, neste ato representado por seu SECRETÁRIO, MARCO AURÉLIO MARRAFON, residente e domiciliado em CUIABÁ/MT, na AVENIDA DOS LAGOS, Nº 09 COND RES FLORAIS DO LAGO RIBEIRÃO DO LIPA, portador da Carteira de Identidade n.º 08377421, expedida pela SSP/MT, CPF n.º 843.561.701-72, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio em epígrafe, relacionado ao Processo n.º 23400.002665/2010-21, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Convênio n.º 702414/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, II e IV da Lei n.º 8.666/1993.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência fica prorrogado por 365 dias, de 12/06/2017 a 11/06/2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

(Continuação do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio n.º 702414/2010 - fl. 2)

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A publicação deste termo aditivo no Diário Oficial será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

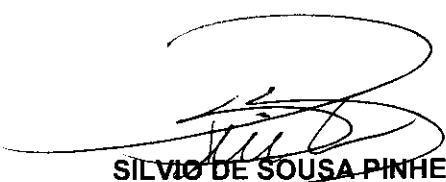
CLÁUSULA QUARTA - A reformulação do Plano de Trabalho de que trata a Cláusula Primeira está consignada no Anexo de Cronograma de execução e desembolso e é parte integrante deste aditivo.


DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública federal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 9 de Junho de 2017.


SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Presidente do FNDE
Concedente


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado da Educação de Mato Grosso/MT
Conveniente



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 48/2016, Pregão: 34/2016, Fornecedor Registrado: 01, Total de itens: 01, Valor Total da Ata R\$ 32.740,00. Vigência: 03/22/2016 a 01/12/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2017 - UASG 154421

Nº Processo: 23402002291201457. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras para execução das obras de conclusão do prédio do auditório e urbanização de seu entorno, no campus petrolina da universidade.

EDITAL LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

(SIDEC - 22.06.2017) 154421-26230-2017NE800174

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 175/2017 - UASG 154051

Nº Processo: 007190/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de licença pelo uso de software. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23.06.2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00.

EDITAL LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

(SIDEC - 22.06.2017) 154051-15268-2017NE800045

PREGÃO Nº 182/2017 - UASG 154051

Nº Processo: 007771/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de sensores e conectores. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 23.06.2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00.

EDITAL LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

(SIDEC - 22.06.2017) 154051-15268-2017NE800045

CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO FLORESTAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 148/2017

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicado no D.O.U. de 13/06/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de vacinas veterinárias. Total de Itens Licitados: 00005. Novo Edital: 23.06.2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.

EDITAL LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

(SIDEC - 22.06.2017) 154051-15268-2017NE800045

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010. Processo nº 234001002665/2010-21. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO - FNDCE, CNPJM nº 00.378.257.0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o Estado de MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - SEM, CNPJM nº 03.307.415.0008-10.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 703307/2010. Processo nº 23400100578/2009-37. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE, CNPJM nº 00.378.257.0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE VICINÇAIA PE, CNPJM nº 10.168.235.0001-40.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 701366/2011. Processo nº 234001003831/2011-97. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE, CNPJM nº 00.378.257.0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE FORMOSO MG, CNPJM nº 18.125.153.0001-20.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 703390/2010. Processo nº 234001008661/2010-56. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE, CNPJM nº 00.378.257.0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ATRÁNTIO-PE, CNPJM nº 10.358.174.0001-84.

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 710244/2008. Processo nº 234001004435/2007-09. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE, CNPJM nº 00.378.257.0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TUR-BA, CNPJM nº 57.264.509.0001-69.

Espécie: Nona Termo Aditivo ao Convênio nº 705010/2010. Processo nº 234001007729/2010-80. Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDCE, CNPJM nº 00.378.257.0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO-GO, CNPJM nº 24.862.864.0001-80.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017 - UASG 153173

Nº Processo: 2303401006201750. INEXIGIBILIDADE Nº 7/2017. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ Contratado: 61259958000196. Contratado: EDITORA ATICA S.A. - Objeto: Aquisição de livros didáticos para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018.

(SIDEC - 22.06.2017) 153173-15253-2017NE800137

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017 - UASG 153173

Nº Processo: 23034010021201706. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2017. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ Contratado: 50168838000139. Contratado: SARAIVA EDUCAÇÃO S.A. - Objeto: Aquisição de livros didáticos para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018.

(SIDEC - 22.06.2017) 153173-15253-2017NE800137

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017 - UASG 153173

Nº Processo: 23034010002017176. INEXIGIBILIDADE Nº 25/2017. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ Contratado: 05609178000149. Contratado: EDITORES SM LTDA. - Objeto: Aquisição de livros didáticos para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018.

(SIDEC - 22.06.2017) 153173-15253-2017NE800137

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017 - UASG 153173

Nº Processo: 23034010009201793. INEXIGIBILIDADE Nº 18/2017. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ Contratado: 61286490000157. Contratado: EDITORA FTD S.A. - Objeto: Aquisição de livros didáticos para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018.

(SIDEC - 22.06.2017) 153173-15253-2017NE800137

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2017 - UASG 153173

Nº Processo: 23034010011201762. INEXIGIBILIDADE Nº 22/2017. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ Contratado: 62136304000038. Contratado: EDITORA MODERNA LTDA. - Objeto: Aquisição de livros didáticos para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018.

(SIDEC - 22.06.2017) 153173-15253-2017NE800137

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2017 - UASG 153173

Nº Processo: 23034010013201751. INEXIGIBILIDADE Nº 23/2017. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ Contratado: 4127355000177. Contratado: EDITORA SCIBIONE S.A. - Objeto: Aquisição de livros didáticos para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018.

(SIDEC - 22.06.2017) 153173-15253-2017NE800137

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2017 - UASG 153173

Nº Processo: 230340100489201772. INEXIGIBILIDADE Nº 23/2017. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ Contratado: 61286490000157. Contratado: EDITORA FTD S.A. - Objeto: Aquisição de livros didáticos para atendimento ao Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018.

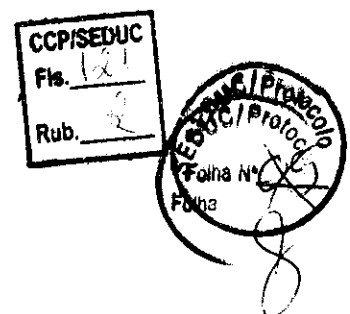
(SIDEC - 22.06.2017) 153173-15253-2017NE800137

DIRETORIA FINANCEIRA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45, DE 22 DE JUNHO DE 2017

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE, Amadora Federal, sito, Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "E", Edifício FNDCE - Anísio de Sá, CEP: 70107-919, Brasília - DF, convoca os senhores credenciados e interessados residentes em lugar incerto e não sabido, para regularizarem pendências das contas diretas objetivas de transferências de recursos por esta Autarquia, mencionados na tabela a seguir:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

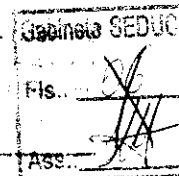
AR

MP

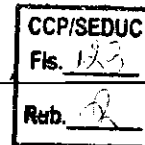
PESO | WEIGHT (kg)

JO 32392635 1 BR





DESPACHO DO GABINETE



ORIGEM: FNDE

ASSUNTO: PROCESSO 414841/2017 OF N° 989/2017 - ENCAMINHA TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N° 702414/2010.

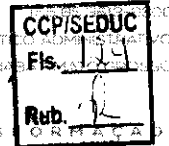
Despacho: 03/08/2017

À
Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Escolar – SAAS
Nesta

De ordem superior, encaminhamos o PROCESSO 414841/2017 em via Termo Aditivo de Convênio n° 702414/2010, anexo a este despacho para análise e demais providências.

Cuiabá– MT,


Julieta dos Santos R. N. Domingues
Chefia do Gabinete de Direção em Designação
Portaria n. 137/GS/SEDUC



Da: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças – SUOF/CCP

DESPACHO: 7785/2017 – SEDUC/SAAS

Cuiabá, 07 de Agosto de 2017.

Processo: 414841/2017

Assunto: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010

Vistos,

Encaminho o Processo nº 414841/2017, o qual trata de encaminhamento do sétimo termo aditivo ao Convênio nº 702414/2010, para análise e demais providências.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica



Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

Termo de Juntada de Processo



Nesta data, 02/01/2018, o Processo 153204/2013 foi juntado ao Processo 516068/2017. Fica extinto o primeiro processo, sendo suas folhas renumeradas em continuação ao processo ao qual foi juntado.

Data : 02/01/2018

Matricula/Assinatura

M. MELSON



CCP/SEDUC
Fls. 126
Rub. 2

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SISTEMA DE PROTOCOLO - ON LINE

Protocolo n.: 153204/2013 Data: 27/03/2013 16:44
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Interessado(a): MINISTERIO DE EDUCAÇÃO-FNDE
Assunto: TERMO ADITIVO
Resumo: ENC. TERMO DE ADITIVO DO CONVENIO N 702414/2010

Setor Origem: GEPR(GEPA)
Setor Destino: GSAE(GSE)

Volume: 1 de 1



0 000054 652958

ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO

Data	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade	Rúb
1			12		
2			13		
3			14		
4			15		
5			16		
6			17		
7			18		
8			19		
9			20		
10			21		
11			22		



DOCUMENTA
0043124.13.5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4135 / 4165 / 4253 / 4789 / 4808 / 4877 / 4879 / 4933 Fax: (61) 2022-4362 / 4692
Atendimento Institucional: <http://www.fnde.gov.br/fnde/institucional/ouvidoria/fale-conosco>



Ofício nº 764 /2013 - COVEN/CGDEN/DIGAP/FNDE/MEC

Em, 18 de março de 2013

Ao Excelentíssimo Senhor
SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Educação do Estado do Mato Grosso
Rua Edgar Pado Arze, nº 215 Centro Político Administr - Centro
78049909- CUIABA/MT

A SUPP
02/10
CAN
27/03/2013
Antônio Carlos Lóris
Secretário Adjunto Executivo do
Núcleo Educação
SEDUC/MT

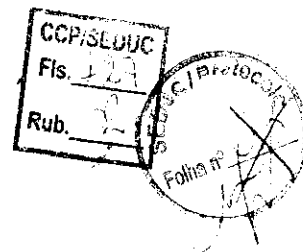
Senhor Secretário,

Encaminhamos em anexo, uma cópia do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010, cadastrado sob o Processo nº 23400.002665/2010-21, e do extrato de publicação no Diário Oficial (D.O.U.).

Atenciosamente,

Renilda
Renilda Peres de Lima
Diretora da DIGAP

1
CC/KE PL
PI implementação
04/04/2013
Atenciosamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 702414/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E O ESTADO DE MATO GROSSO/MT, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, para os fins que especifica.

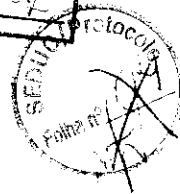
O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei n.º 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por seu Presidente: José Carlos Wanderley Dias de Freitas, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 2.628.324, expedida pela SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado pela Portaria Ministerial nº 12.907, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2011, doravante denominado CONCEDENTE e o Estado de MATO GROSSO/MT, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0008-10, com sede em CUIABA/MT, no(a) RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE - Nº 215 - Centro Político Administ, neste ato representado(a) por seu(sua) SECRETÁRIO, SÁGUAS MORAES SOUSA, residente e domiciliado(a) em (no) (na) CUIABA/MT, na RUA CONSELHEIRO DR. ENIO VIEIRA, 115 EDIFÍCIO FLAM APTO. 703 CONSIL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 123483, expedida pelo(a) SSP/MS, CPF nº 286.381.151-72, doravante denominado(a) CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio em epígrafe, relacionado ao Processo nº 23400.002665/2010-21, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 127, de 30 de maio de 2008, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 702414/2010.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do convênio ora aditado fica prorrogada por 180 dias a partir de 20/12/2012, vencendo em 17/6/2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Continuação do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010 - fl. 2)

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A publicação deste termo aditivo no Diário Oficial será providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

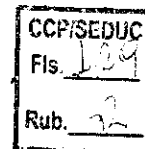
CLAUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública federal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2012.

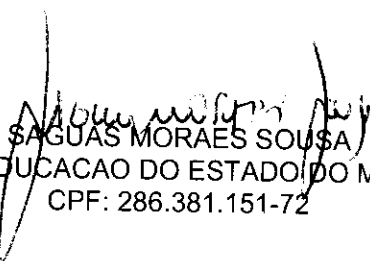
~~JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS~~
PRESIDENTE DO FNDE
CONCEDENTE

Ságua Moraes Sousa
SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO
CONVENENTE

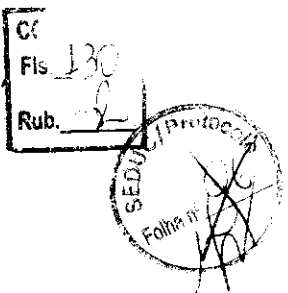


DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT, encontra-se dentro dos limites de despesa total com pessoal, visando o atendimento das exigências legais contidas no art. 169 da Constituição Federal de 1988 e no art. 25, §1º, IV, 'c' da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000, para fins de assistência financeira junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação (FNDE).


SAGUAS MORAES SOUSA

SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT
CPF: 286.381.151-72



Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 90 dias, de 19/12/2012 até 18/03/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, EDVALDO NASCIMENTO DOS ANJOS - Prefeito, CPF nº 014.049.036-15.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 830224/2007. Processo nº 23400.000230/2007-46.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE INHUMA/PI, CNPJM/F nº 06.553.739/0001-07.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 16/06/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MOACIR GONÇALVES DE CARVALHO - Prefeito, CPF nº 358.833.673-72.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 830302/2007. Processo nº 23400.003084/2007-19.
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SEM-PEIXE/MG, CNPJM/F nº 01.625.189/0001-70.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 16/06/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, JOÃO SCHITINI GOMES NETO - Prefeito, CPF nº 469.730.876-04.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 710134/2008. Processo nº 23400.007484/2007-95.
Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO NORTE/RS, CNPJM/F nº 08.568.902/0001-70.

Objeto: alocar recursos financeiros, acrescer o valor do Convênio, constante na Cláusula Quinta, alterar alínea "d" do item "I" da Cláusula Terceira, incluir os itens XIV e XV na Cláusula Nona e reformular Plano de Trabalho do convênio.

O Valor de recursos alocados para o Convênio, no presente exercício, é de R\$ 290.617,05 (Duzentos e noventa mil, seiscentos e dezessete reais e cinco centavos), participando o FNDE com R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) e o CONVENIENTE com R\$ 40.617,05 (Quarenta mil, seiscentos e dezessete reais e cinco centavos), a título de contrapartida financeira.

Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 1236820320R00029. Fonte de Recurso: 0313150072. Natureza da Despesa: 44404200, Número do Documento: 2012NE701415, de 05/10/2012 no valor de R\$ 250.000,00.

Data e Assinaturas: 20/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS - Presidente do FNDE, CPF nº 388.266.584-04, JOSÉ VICENTE DE FARIAS FERRARI - Prefeito, CPF nº 105.259.800-59.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 750003/2008. Processo nº 23400.005306/2008-19.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO PARÁ/PA, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJM/F nº 05.054.937/0001-63.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 16/06/2013.
Data e Assinaturas: 20/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO - Secretário, CPF nº 081.062.742-68.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 656394/2009. Processo nº 23400.011838/2009-68.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE WAIPORA/PR, CNPJM/F nº 75.741.330/0001-37.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 90 dias, de 31/01/2013 até 31/03/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, CYRO FERNANDES CORREA JUNIOR - Prefeito, CPF nº 727.260.329-15.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 656658/2009. Processo nº 23400.010217/2009-67.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS/BA, CNPJM/F nº 13.817.804/0001-20.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 16/06/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ZAIRIO JACQUES PINTO LOUREIRO - Prefeito, CPF nº 296.416.755-91.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 658685/2009. Processo nº 23400.012871/2009-13.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL/GO, CNPJM/F nº 25.105.255/0001-40.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.

Vigência: 95 dias, de 19/12/2012 até 23/03/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, IRAN DO LAGO FERREIRA - Prefeito, CPF nº 806.927.531-68.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700038/2010. Processo nº 23400.009923/2009-66.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SENADOR AMARAL/MG, CNPJM/F nº 41.778.556/0001-90.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 120 dias, de 20/12/2012 até 18/04/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, HERCULANO DE FREITAS BAIÃO - Prefeito, CPF nº 056.639.896-68.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 701435/2010. Processo nº 23400.005195/2010-57.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CARNAUÍBAL/CE, CNPJM/F nº 07.732.670/0001-41.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 102 dias, de 20/12/2012 até 31/03/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ANTONIA FUDA FONTENELE ARAUJO - Prefeita, CPF nº 422.105.343-72.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702414/2010. Processo nº 23400.002665/2010-21.

Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO - MT, CNPJM/F nº 03.507.415/0008-10.

Objeto: prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 180 dias, de 20/12/2012 até 17/06/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS - Presidente do FNDE, CPF nº 388.266.584-04, SAGUAS MORAES SOUSA - Secretário, CPF nº 286.381.151-72.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 702419/2010. Processo nº 23400.004133/2010-28.

Participes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o ESTADO DO PARANÁ, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PR, CNPJM/F nº 76.416.965/0001-21.

Objeto: prorrogar a vigência do convênio.
Vigência: 365 dias, de 20/12/2012 até 19/12/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS - Presidente do FNDE, CPF nº 388.266.584-04, FLAVIO JOSE ARNS - Secretário, CPF nº 185.164.409-15.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702538/2010. Processo nº 23400.006743/2009-22.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ/BA, CNPJM/F nº 13.858.675/0001-18.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 224 dias, de 20/12/2012 até 31/07/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIVAL NEUTON DE MAGALHÃES FRAGA - Prefeito, CPF nº 070.585.195-87.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703208/2010. Processo nº 23400.010394/2009-43.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE FELICJO DOS SANTOS/MG, CNPJM/F nº 17.754.201/0001-87.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 365 dias, de 20/12/2012 até 19/12/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MATEUS DE LIMA LEITE SOARES - Prefeito, CPF nº 479.063.676-34.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 703214/2010. Processo nº 23400.005538/2010-83.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PIRANGUCU/MG, CNPJM/F nº 18.025.981/0001-97.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 365 dias, de 19/12/2012 até 18/12/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ALEXANDRE AUGUSTO RAMOS - Prefeito, CPF nº 854.692.546-15.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703220/2010. Processo nº 23400.010526/2009-37.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS, CNPJM/F nº 97.761.407/0001-73.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 16/06/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, DELCIO HUGENTOBLEK - Prefeito, CPF nº 242.054.600-82.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 703272/2010. Processo nº 23400.000843/2010-16.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE JATUMÁ/MS, CNPJM/F nº 03.783.859/0001-02.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 18/12/2012 até 15/06/2013.
Data e Assinaturas: 17/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ARLISON NASCIMENTO TARGINO - Prefeito, CPF nº 366.369.757-68.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 703382/2010. Processo nº 23400.008043/2010-03.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE APODIURN, CNPJM/F nº 08.349.011/0001-93.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 19/12/2012 até 16/06/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MARIA GORETTI DA SILVEIRA PINTO - Prefeita, CPF nº 201.340.884-68.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703390/2010. Processo nº 23400.008661/2010-56.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE AFRANINHO/PE, CNPJM/F nº 10.358.174/0001-84.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 360 dias, de 19/12/2012 até 13/12/2013.
Data e Assinaturas: 18/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, CARLOS CAVALCANTI FERNANDES - Prefeito, CPF nº 459.628.204-87.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703418/2010. Processo nº 23400.010312/2009-61.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE PILOES/PB, CNPJM/F nº 08.786.626/0001-87.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 90 dias, de 19/12/2012 até 17/03/2013.
Data e Assinaturas: 17/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, FELIX ANTONIO MENEZES DA CUNHA - Prefeito, CPF nº 263.825.984-53.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703507/2010. Processo nº 23400.009755/2010-42.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE NATAL/RN, CNPJM/F nº 08.241.747/0001-43.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 365 dias, de 20/12/2012 até 19/12/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, NEY LOPES DE SOUZA JUNIOR - Prefeito, CPF nº 654.216.204-68.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 703565/2010. Processo nº 23400.009927/2009-44.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE GURUPÁ/PA, CNPJM/F nº 04.876.397/0001-30.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 180 dias, de 18/12/2012 até 15/06/2013.
Data e Assinaturas: 17/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, MANOEL MOACIR GONÇALVES ALHO - Prefeito, CPF nº 358.849.242-91.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 704170/2010. Processo nº 23400.000368/2010-41.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE VACARIA/RS, CNPJM/F nº 87.866.745/0001-16.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio.
Vigência: 360 dias, de 20/12/2012 até 14/12/2013.
Data e Assinaturas: 19/12/2012 - JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, Presidente, CPF nº 388.266.584-04, ELOI POLTRONIERI - Prefeito, CPF nº 659.727.400-87.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 700276/2011. Processo nº 23400.002131/2010-02.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJM/F nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE CAMPINAPÓLIS/MT, CNPJM/F nº 00.965.152/0001-29.

Objeto: acrescer o valor do Convênio, na forma constante na Cláusula Oitava.